JOSE GLAUBER MAIA
SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 20 de outubro de 2020 | www.diario.ac.gov.br | Ano LIII - nº 12.904 | 105 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 3
SECRETARIAS DE ESTADO 5
AUTARQUIAS 38
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 46
MINISTÉRIO PÚBLICO 52
MUNICIPALIDADE 53
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 104
DIVERSOS 104

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.082, DE 16 DE OUTUBRO 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 7.029, de 9 de outubro de 2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.083, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora TERESA LUSTOSA DE OLIVEIRA CAMPOS, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/ACRE, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.084, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ARMANDO DE OLIVEIRA VILÁCIO, do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem-estar Social do Acre - FUNBESA, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.085, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, nomeada através do Decreto nº 1.700, de 2 de abril de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.086, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES, Chefe de Departamento, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, nomeado através do Decreto nº 5.859, de 28 de abril de 2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.087, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição RODRIGO ROQUE DE CASTRO MESQUITA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.131, de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.088, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício GAB nº 376/2020/SESACRE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, PATRÍCIA MATOS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.089, DE 16 OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, MARDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 113, de 19 de OUTUBRO de 2020.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 05/2020, datada de 14/02/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 19/10/2020, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 59 de 17 de setembro de 2020 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 05/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020.

Fabrízzio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA Nº 729, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.
Josemar Moreira Portes, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas nos artigos 8º, inc. III, 130, e 131, da Lei Orgânica da Polícia Civil, etc.
CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercido de suas funções, deve irrestrita obediência à normas e princípios que, de forma harmônica, regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas que tendem a realizar os fins desejados pelo Estado.
CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais, e infraconstitucionais, aplicados à espécie, que visam assegura o devido processo legal e as demais garantias constitucionais dele decorrentes.
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Secretário de Estado da Polícia Civil, que, acolhendo a sugestão apresentada pela Comissão Processante, decidiu pela unificação dos procedimentos PAD nº 08/2015 e PAD nº. 03/2017, eis que os fatos apurados neste estavam contidos no objeto de apuração daquele, e, por conseguinte, tornou como os autos principais o de nº. 08/2015, por possuir objeto mais amplo, bem como decidiu pela concessão de novo prazo para a conclusão do feito, restando, tão somente, a elaboração e publicação da Portaria respectiva.
CONSIDERANDO que a revisão, na esfera administrativa, quanto à validade de ato, processo ou norma administrativa, cuja produção já se houver completado, levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que se declarem inválidas situações plenamente constituídas, ao teor do art. 24, do Decreto-Lei Nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB).
CONSIDERANDO que, não obstante o poder/dever da Administração Pública controlar seus próprios atos (Princípio da autotutela administrativa), a anulação ou revogação dos atos já praticados são condicionados, respectivamente, ao reconhecimento de eventuais ilegalidades ou inoportunidade destes. O que, de fato, não ocorreu no presente caso.
CONSIDERANDO que, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado Geral da Polícia Civil, determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, que será realizado por comissão especial nomeada pela referia autoridade, ao teor dos artigos 130 e 131, da LOPC.
RESOLVE:
1.RATIFICAR a decisão, de 28 de dezembro de 2018, do então Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portella Richard, para unificar os Processos Administrativos Disciplinares nº. 08/2015 e 03/2017, tornando o primeiro como autos principais, por possuir objeto de apuração mais amplo;
2.CONSTITUIR a nova Comissão Processante, composta pelos seguintes membros:
I – Titulares:
a)O Delegado Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira, Corregedor Geral da Polícia Civil, como presidente, em substituição do Delegado Alex de Souza Cavalcante.
b)A Escrivã de Polícia Civil Cláudia Elizângela Martins de Matos Marques, em substituição do Agente de Polícia Civil Cauélisson Lima de Andrade; e mantendo a Agente de Polícia Civil Milene Bezerra Germano, como membros.
II – Suplentes
a)Presidente: O Delegado Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, Diretor do Departamento Técnico-Policial – DTP;
b)Membros: APC Luiz Otávio Guedes Naylor Filho e a APC Helen Rafaela Duarte.
3.Conceder 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 133, da LOPC
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Ciência à Divisão de Recursos Humanos para as anotações necessárias.Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2020.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA INTERNA PMAC - DIRPLA Nº 2, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020
"Substituição do Gestor de Termo de Cooperação Técnica e Financeira".
O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 6.258, de 02 de julho de 2020, c/c o Art. 5.º da Lei n.º 2001, de 31 de março de 2008.
RESOLVE:
Art. 1ª Dispensar o Gestor Titular Roberto Marques da Silva – TC PM, Matrícula: 0345857-1- CPF N.º 483.825.582-91.
Art. 2ª Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 001/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, assinado no dia 21/02/2020 com vigência de até 31/12/202012, que tem por escopo estabelecer política de cooperação entre os citados partícipes, objetivando envidar esforços na consecução de bem efetivar as atividades de policiamento e fiscalização de trânsito urbano e rodoviário, em todo o território do Estado, sob o planejamento e supervisão técnica do DETRAN-AC, consoante o art. 23, do item III, da Lei n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
I - Gestor Titular: Marleudo Nogueira de Oliveira – Maj. PM, Matrícula: 300276-4 – CPF N.º 412.652.112-72;
II - Gestor Substituto: Jorginei Oliveira de Araújo – 1° Ten PM, Matrícula: 9015671-1 – CPF N.º 217.175.912 -72;
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Paulo César Gomes da Silva – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/SLCC/N° 49 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 049/GC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 40/2020, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE e a Empresa EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, assinado no dia 17/08/2020, com vigên-

cia de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada, que constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Infraestrutura e Cobertura em Estrutura Metálica do Estande de Tiros da Polícia Militar do Acre, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou processo de Tomada de Preços, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I Gestor Titular: Edener Franco da Silva - CEL PM – Matrícula: 3223817;
II - Gestor Substituto: Fredison Araújo de Lima - MAJ PM - Matrícula: 9000330-2;
III - Fiscal Titular: Jorge Balica Monteiro - 2° SGT PM - Matrícula: 9082891-1;
IV - Fiscal Substituto: Aleilson da Silva Cordeiro - 3° SGT PM - Matrícula: 9120386-2.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - QUANTO AO GESTOR DO CONTRATO, são suas atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do Estado do Acre:
1) Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
2) Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação, nos termos da Instrução Normativa CGE nº 002/2013;
3) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente; solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;
4) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
5) Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;
6) Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;
7) Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
8) Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
9) Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
10) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
12) Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
13) Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
14) Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;
15) Negociar condições previamente estabelecidas com o CONTRATANTE sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
16) Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas.
17) Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a
18) Administração na tomada de decisões.
19) Obter a formalização da designação do preposto junto à CONTRATADA;
20) Elaborar, se necessário, o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado, por meio do preposto, os conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à CONTRATADA para execução do pactuado, quando for o caso;
21) Notificar a CONTRATADA, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade CONTRATANTE, sobre irregularidades encontradas; e
22) Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA com seus empregados.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
II - QUANTO AO FISCAL DO CONTRATO, são suas atribuições, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do Estado do Acre:
1) Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;
2) Avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;
3) Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
4) Controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar consoante art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
5) Acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;
6) Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio, conforme art. 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
7) Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora.
8) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
9) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
10) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
11) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
12) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que, porventura, venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
13) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
14) Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
15) Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;
16) Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas do órgão/entidade CONTRATANTE da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;
17) Realizar, juntamente com a CONTRATADA, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
18) Reportar-se sempre ao preposto da CONTRATADA, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
19) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;
20) Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;
21) Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos servidos efetivamente realizados;
22) Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
23) Glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações; e
24) Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2020.

Francisco Wallace da Rocha Neto – MAJ PM
Diretor de Logística e Patrimônio

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA AUTOMECÂNICA METAL DIESEL LTDA - ME.
A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.033.205/0001-24, com endereço na na Rua Plácido de Castro nº 70 – Centro, CEP 69.900-000, Rio Branco - Acre , tel.: (68) 3303 4000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Comandante Geral Coronel PM, Paulo César Gomes da Silva, portador do RG PM 129602804-6, CPF 809.528.447-53, domiciliado neste Município, nomeado por meio do Decreto nº 6.258, de 02 de julho de 2020, publicado no D.O.E. n° 12.831, de 03/07/2020, p. 03 , e de outro lado a empresa AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA - ME,, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.064.790/0001-05, estabelecida na BR364, Loteamento Santa Helena nº 4074, Rio Branco- Ac , representado pelo (a) Senhor (a) José Carlos Garcia Saldanha, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0295888 SSP/AC e do CPF nº 613.486.352-15, residente e domiciliado na Tv. da Vitória nº 118, Montanhês, Rio Branco - AC , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº005/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em 25% o valor do Lote 01: carros de passeio e utilitários, item II: Mão de obra por hora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria, tapeçaria, geometria/alinhamento e balanceamento, cambagem e conserto de pneus, cujo o valor estimado é de R$ 23.736,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento está amparada nos termos e fundamentos do paragrafo primeiro do Art. 65, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e na cláusula décima do Contrato 05/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO
Após o procedimento de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor estimado deste Contrato será de R$ 23.736,00 (vinte e três mil , setecentos trinta e seis reais), a partir de 15 de outubro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R$ 23.736,00 (vinte e três mil, setecentos de trinta e seis reais) , correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, ; Programa de Trabalho nº 4285.0000 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 100 (RP), 200 (BPTRAN)e 700 (FUNDESEG).
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
Rio Branco/AC, 15 de outubro de 2020.

Paulo César Gomes da Silva – CEL PM
Ordenador de Despesa
Contratante
José Carlos Garcia Saldanha
Contratada

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6090010247/2020 DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2020.
PARECER JURÍDICO Nº 270/2020
PROCESSO Nº CD016/2020
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e ACRENORTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP.
OBJETO: LAVADORAS LAVA JATO.
ORÇAMENTO: Fonte de Recurso: FUNESBOM; Programa de Trabalho: 06122142142850000; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - LAVADORA LAVA JATO.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LAVADORA LAVA JATO	CBMAC	3	UNID	2.759,59	8.278,77
TOTAL						8.278,77

ASSINAM: CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e VANESSA DA SILVEIRA LOPES MOREIRA e ERASMO NASCIMENTO FERREIRA pela empresa ACRENORTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PORTARIA Nº 112/2020/GAB/SEASDHM, 19 DE OUTUBRO DE 2020
A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n° 12.793, de 07 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Camila Rodrigues Lima - matrícula 9275355, para responder pela Diretoria de Políticas para as Mulheres, tendo em vista que a titular da pasta estará afastada no período compreendido entre o dia 19 a 23/10/2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de Outubro de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 19 de Outubro de 2020.

ANA PAULA LOPES LIMA
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM
Decreto nº. 5.889/2020

NOTIFICAÇÃO Nº003/2020
Licitação n° 131/2019 – CPL 01: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – ATA: 146/2020
CONTRATO N° 489/2020
Ordem de Entrega nº 15879/2020
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 194168456000170
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, brasileiro, de acordo com a autorização expressa no decreto governamental n° 4.913, de 26/12/2019, vêm à presença da Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6°, § 1.°, do decreto estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito de abertura de processo administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada, por não ter sido realizada a entrega do produto CALCITRIOL ® 0,25MCG no prazo contratual estabelecido na ordem de entrega n° 15879/2020, considerando que o medicamento é destinado a atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Centro de Referência de Medicamentos Especializados – CREME/CEAF, no Âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE do Estado do Acre.
Assim, fica Vossa Empresa, notificada para querendo apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sansão Administrativa prevista na Cláusula quarta, nas Sub cláusula nona, cláusula décima e Sub cláusula sétima, dispensa de licitação n° 19-19-0008897, conforme disposições contida nas seções I e II do capítulo IV da lei n° 8,666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco Acre, 08 de setembro de 2020.

Orlando Aguilar Fernandez
Coordenador do CREME/CEAF portaria SESACRE n°345/2020
ALYSSON BESTENE LINS
Secretário de Estado de Saúde do Acre

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 014/2020.
PROCESSO: N° 481/2019
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres – SEASDHM e a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO Constitui objeto deste contrato aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrônicos, visando o fortalecimento do Programa Criança Feliz/AC – CONECTA SUAS, conforme as especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 170/2019 – CPL 04, e da proposta vencedora.
VALOR: R$ 4.518,54 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO: O Contrato terá vigência inicial na data da sua assinatura, e encerramento no final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do(s) convênio(s) e, ainda, observado o disposto no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.
DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta do recurso:
Programa de Trabalho: 760.608.3421.0000 Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 200.
Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2020.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres-SEASDHM, representada pela Secretária a Sra. Ana Paula Lopes Lima e a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, representado pelo Sr. Roberto Moreira Soares da Silva.

Item	Descrição	Unid	Quant.	MARCA	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total para Registro R$
06	Televisor com tela plana de no mínimo 47" (polegadas) LED, ou maior; Resolução Full HD (1920 x 1080p); Taxa de atualização com tecnologia Motion de 120 Hz; Brilho de 300 cd/m², ou recurso tecnológico de aprimoramento do brilho em caso do valor não ser declarado pelo fabricante; Contraste Dinâmico de 1000.000:1, ou recurso tecnológico de aprimoramento do contraste em caso do valor não ser declarado pelo fabricante; Interfaces HDMI (três conexões) e USB (uma conexão); Conexão multimídia USB, com suporte aos formatos AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, WMV9, WMA, AAC, MP3, JPEG; Sistema de som Surround Sound com potência total de 16W RMS (8W+8W); Sistema de imagem PALM e NTSC; Seletor de tensão automático AC 100/240V - 50/60Hz; Garantia de no mínimo 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional.	Und	02	TCL 50P8M	2.259,27	4.518,54
VALOR TOTAL R$						4.518,54

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 015/2020.
PROCESSO: N° 481/2019
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres – SEASDHM e a empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP.
DO OBJETO Constitui objeto deste contrato aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrônicos, visando o fortalecimento do Programa Criança Feliz/AC – CONECTA SUAS, conforme as especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 170/2019 – CPL 04, e da proposta vencedora.
VALOR: R$ 1.636, (mil seiscentos e trinta e seis reais).
PRAZO: O Contrato terá vigência inicial na data da sua assinatura, e encerramento no final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do(s) convênio(s) e, ainda, observado o disposto no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.
DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta do recurso:
Programa de Trabalho: 760.608.3421.0000 Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 200.
Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2020.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres-SEASDHM, representada pela Secretária a Sra. Ana Paula Lopes Lima e a empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, representado pelo Sr. Vinicius Chaves dos Santos.

Item	Descrição	Unid	Quant.	MARCA	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total para Registro R$
07	Suporte para TV tipo pedestal Indicado para TV's LED de 32" a 60" com até 45 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV); FUNÇÕES: Mecanismo para livre regulagem da altura de fixação da TV, com fácil manuseio e sem necessidade de ferramenta Pedestal de Chão com Regulagem de Altura. Regulagem de altura da TV. Passagem interna para fiação. Livre regulagem de altura da bandeja. Bandeja de apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook. Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. CAPACIDADE DE CARGA: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg. Carga máxima sobre a bandeja: Até 15 kg. ALTURA: (Medida do chão ao centro da base de monitor): Altura Mínima: 1010 mm. Altura Máxima: 1500 mm. * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. 02 Rodízios com trava para evitar movimentações indesejadas. DADOS TÉCNICOS: Material: Aço Carbono. Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Medidas da Bandeja: 500x290mm (LxP). Dimensões Embalagem: (A x L x P): 93 x 100 x 12 cm. Peso bruto: 26,5 kg.	Und	02	SUMAY SM-ST05	818,00	1.636,00
VALOR TOTAL R$						1.636,00

SEDUR

PORTARIA Nº 082/2020
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 4.917, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 019/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR e a empresa C. Com Informática Importação, Exportação Com. e Industria Ltda, assinado no dia 29 de setembro de 2020, com vigência de 12 (doze) meses, que tem como objeto à Locação de Equipamentos de Informática, Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria der Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 170/2018 CPL 02 do processo SEDUR/SEI N.º 0844.013712.00042/2020-96.
I – Gestor: Roney da Silva Sales – Matrícula: 9217762; e-mail: roney.sales@ac.gov.br.
II – Gestor substituto: Jander Rubem Ferreira Nobre Júnior – Matrícula: 9546960-4; e-mail: jander.rubem@ac.gov.br.
III – Fiscal: Marley Jisele Ribeiro Oliveira - Matrícula 9360573; e-mail: marley.oliveira@ac.gov.br
IV – Fiscal Substituto: Jardane Lima Maciel – Matrícula: 9482997; e-mail: jardane.maciel@ac.gov.br.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC;
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.
Rio Branco-Ac, 09 de outubro de 2020.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 4.917/2019

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1713, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 012/2020/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido pela Portaria nº 1.963, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.572, de 13 de junho de 2019, para conclusão dos trabalhos inerente ao Processo de Sindicância nº 0010107-0/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1714, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 009/2020/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 2.053, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.578, de 25 de junho de 2019, para conclusão dos trabalhos inerente ao Processo de Sindicância nº 0010469-2/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1761, DE 55 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 009/2020/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido pela Portaria nº 2.051, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.578, de 25 de junho de 2019, para conclusão dos trabalhos inerente ao Processo de Sindicância nº 0010465-7/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1670, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 882/2020 – DAJ/DJP – SEE e os Processos Nº 0004504-4/2020, 00040508-8/2020, 0003990-3/2020 e 0003991-4/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora ANA LEILA GALVÃO MAIA MOREIRA, matrículas 2384051-1/2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1671, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 907/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005073-6/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora ROSINEIDE RODRIGUES LOPES, matrícula 340268-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1672, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 906/2020 – DAJ/DJP – SEE e os Processos Nº 0005024-2/2020, 0005023-1/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora VANDA MARIA DO NASCIMENTO DE AGUIAR, matrículas 366811-3/6, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1673, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 881/2020/2020 – DAJ/DJP – SEE e os Processos Nº 0004919-5/2020, 0004921-7/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor RIBAMAR DE SOUZA FEITOSA JÚNIOR, matrículas 9083618-6/7, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1674, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 872/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004155-6/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor FRANCISCO CAETANO DE BRITO, matrículas 9324011-3, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1697, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 908/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004503-3/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora GLENDA SANTOS LIMA RIBEIRO, matrícula 220663-1, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 25H - CLASSE IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1698, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 902/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005016-3/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora NEUSIMAR CORNELIA DE JESUS LIMA, matrícula 353604-5, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1663, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 884/2020 – DAJ/DJP – SEE e os Processos Nº 0005551-7/2020 e 0005549-5/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora SIRLEIDA PRADO DA SILVA, matrículas 239631-1/2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 26.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1664, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 904/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005026-4/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora CARDOCI PAIVA DE LIMA, matrícula 264504-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1665, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 905/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005022-0/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor INACIO DA SILVA BRANDAO SHANENAWA, matrícula 2384108-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P1 30H, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 29.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1666, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 903/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005021-8/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor MAURO DEFESON BARROSO BRAGA, matrícula 9319727-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1667, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 901/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005015-2/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora MEIRE MARIA SERGIO DE MENEZES SILVA, matrícula 9083545-6, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 22.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes- em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1668, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 900/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005011-7/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora NAGELA MARIA DE FIGUEIREDO SILVA, matrícula 250775-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 22.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1669, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 866/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004781-2/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor DAVID SOARES HALL, matrícula 9407537-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1699, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 972/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004938-6/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora GERVANIA DE SOUZA MOTA CARNEIRO, matrícula 232947-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1700, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 896/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004928-5/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora MARIA ZILMAR DA ROCHA ALMEIDA, matrícula 135763-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1701, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 910/2020 – DAJ/DJP – SEE e os Processos Nº 0004902-6/2020, 0004903-7/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora SIRLENE PEREIRA LUZ, matrículas 9175822-3/4, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1702, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 895/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004785-6/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOSE DE LIMA PAES, matrícula 276278-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1703, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 894/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004949-8/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JACINTO DIAS DO NASCIMENTO, matrícula 9105140-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1704, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 897/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005063-5/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOSE GILVAN DE SOUZA, matrícula 327662-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1705, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 922/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004932-0/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor DENIS SERGIO DE JESUS VALE, matrícula 305480-1, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 36H - CLASSE IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1706, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 921/2020 – DAJ/DJP – SEE e os Processos Nº 0004885-7/2020, 0004886-8/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor AILTON DE QUEIROZ CAVALCANTE, matrículas 9210180-1/2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1707, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 940/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005072-5/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor AMERICO SERENO FEITOSA KAXINAWA, matrícula 266639-1, ocupante do cargo de PROFESSOR PS1 25H - CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes - em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1708, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 948/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004940-8/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor VALDECIR AQUINO DE ANDRADE, matrícula 9174222-10, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1709, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 956/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004809-3/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora MARIA RITA PARO, matrícula 149586-2, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NÍVEL II 30H - CLASSE I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1710, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 957/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004888-1/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor MARCUS ANTONIUS DE BASTOS, matrícula 343781-4, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1711, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 936/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 4782-3/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor GERVANDRO BEZERRA DE LIMA, matrícula 9357025-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1715, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 717/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004987-1/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora FRANCEINEIA MELO DA SILVA, matrícula 9066470-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1716, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 876/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004985-8/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora AMARILDA BENEVIDES DA SILVA, matrícula 9086544-19, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1717, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 729/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005405-5/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora NELI DA ASSUNÇÃO SILVA, matrícula 265365-3, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1718, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 888/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005088-3/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS SOUZA, matrícula 323985-1, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 25H CLASSE I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1719, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 885/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004945-4/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora ANGELINA MEDEIROS DA CRUZ, matrícula 237469-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1720, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 946/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004995-0/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor SANDRO MARCELO ALMEIDA DE MELO, matrícula 9184465-1, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1721, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 878/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004994-8/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor RAIMUNDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 2380650-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1722, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 945/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004989-3/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRELES, matrícula 9120173-5, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1723, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 879/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004986-0/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOSE NUNES DE CARVALHO, matrícula 9074988-8, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1724, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 935/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004930-7/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOSE ARNOLDO LIMA DE ALMEIDA, matrícula 238449-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1725, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 939/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004909-4/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JUSTINO DE QUEIROZ COSTA NETO, matrícula 2352869-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1726, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 937/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004853-2/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor FRANCISCO RAMOS CAMPOS, matrícula 324914-1, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 36H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1727, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 934/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004816-1/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor VANDERLEY VIANA DE LIMA, matrícula 76651-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1728, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 947/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004500-0/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor ADRIANO AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula 9484876-1, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I 30H CLASSE III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1729, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 892/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005080-4/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor MARCELO BEZERRA DA SILVA, matrícula 9474153-1, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II 30H CLASSE III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1731, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 959/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004950-0/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor HENRIQUE AFONSO SOARES LIMA, matrículas 141070-1/2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1732, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 877/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004983-6/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor CAMILO DA SILVA, matrícula 118940-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1733, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 724/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004817-2/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor PEDRO MENDES LIMA, matrícula 102911-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1734, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 898/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004852-1/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 201057-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1735, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 874/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0005084-8/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOSUE DOURADO DE ABREU, matrículas 9159690-3/4, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1736, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 875/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004860-0/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor EDILSON CARLOS BARBOSA BRAGA, matrícula 339288-2/6, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1737, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 938/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004776-6/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor MANOEL NAGUILO GOMES DE AZEVEDO, matrícula 9288953-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1738, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 887/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004833-0/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM DE LIMA, matrícula 290971-1, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 25H CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1739, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 960/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004981-4/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora SIONILDA GADELHA BARBOSA, matrícula 257443-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1740, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 731/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004944-3/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora ALICE ROCHA DE SOUZA, matrícula 324957-2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1741, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 930/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004943-2/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora VANIA RIBEIRO LIBIO, matrícula 2379066-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1742, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 732/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004942-1;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula 2379996-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1743, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 958/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004879-1/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora EDILEUZA SOUZA DE ALENCAR, matrícula 229768-1, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I 25H CLASSE III, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1744, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 899/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004872-3/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora SHIRLEY TORRES DE ARAUJO, matrícula 1066-4, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1745, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 727/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004865-5/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora DAVINA DE ARAUJO MARTINS, matrícula 304816-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1746, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 923/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004735-1/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA, matrícula 238538-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1747, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 931/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004156-7/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora NADIA HELENA ALEXANDRE DE SOUZA ASSIS, matrícula 9202137-1/2, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1748, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 933/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004819-4/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, à servidora WILSILENE GADELHA SIQUEIRA, matrícula 2380480-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1749, de 15 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 886/2020 – DAJ/DJP – SEE e o Processo Nº 0004893-6/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor FRANCISCO ALBECIR BRITO DA SILVA, matrícula 267945-1, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25.09.2020, nos termos dos §§1º e 2º do art. 131 da LCE nº 39/93, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1759, de 16 de outubro de 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
Considerando o Parecer Nº 15/2020/PGE – GAEPGE-01/PGE – PGE/PGE - ODS e o Processo Nº 0056.000974.00199/2020-57;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 799/2019 – AJ/SEE e o Processo Nº 0003426-6/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Afastamento para exercer Mandato Eletivo sem ônus, ao servidor JESUS SERGIO DE MENEZES, matrícula 353701-3, ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H CLASSE I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01.02.2019 a 31.01.2023, nos termos do Art. 38 da Constituição Federal e Art. 142 da LCE nº 39/93.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DENISE DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes – em Exercício

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 293/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2019 – CPL 02
(PROCESSO Nº 019225-1/2019)
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais publicitários e gráficos a serem utilizados em atividades e divulgação, para atender eventos institucionais, voltados às atividades do Departamento de Inovação e suas Divisões e Núcleos, a serem promovidos com finalidade pública, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 2.399,10 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos). A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4336.0000 – Educação Básica; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP);
DA VIGÊNCIA: Dar-se-á a partir da assinatura do Contrato, em 06 de outubro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de outubro de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Samara Lima de Castro - S. L. de Castro Eireli – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 293/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2019 – CPL 02
(PROCESSO Nº 019225-1/2019)
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais publicitários e gráficos a serem utilizados em atividades e divulgação, para atender eventos institucionais, voltados às atividades do Departamento de Inovação e suas Divisões e Núcleos, a serem promovidos com finalidade pública, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 2.399,10 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos). A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4336.0000 – Educação Básica; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP);
DA VIGÊNCIA: Dar-se-á a partir da assinatura do Contrato, em 06 de outubro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de outubro de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Samara Lima de Castro - S. L. de Castro Eireli – EPP - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
RETIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO UNIÃO

RETIFICAÇÃO
Termo de Convênio nº 029/2018
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.903, de 19 de agosto de 2020, página 06)
- onde se lê:
"Das Partes: O Estado do Acre, Através da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e o Comitê Executivo União e Progresso"
- leia-se:
"Das Partes: O Estado do Acre, Através da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e o Comitê Executivo União
Data de assinatura; 18 de setembro de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes da SEE
Norma Maria da Silva Oliveira
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 271, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e
Considerando a Comunicação Interna nº 635/2020/SEFAZ - DIAF, (SEI: 0753436), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor a seguir relacionado para prestar serviços de fiscalização no Posto Fiscal Pica-Pau, localizado na BR 317, Km 90, Boca do Acre/AM, no mês de outubro de 2020, concedendo-lhe diária, individualmente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DIÁRIAS
Antônio Gilval Gouveia Diniz	3401033	ARE	01/11	01

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 272, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e
Considerando a Comunicação Interna nº 637/2020/SEFAZ - DIAF, (SEI: 0755516), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária, ao servidor José Dejavan Prado da Silva, matrícula nº: 9545190-1, Cargo em Comissão, que realizou serviços de manutenção elétrica, em caráter de urgência, no município de Sena Madureira, no dia 09 do mês de outubro de 2020. A saída de Rio Branco – AC dar-se-á no dia 09/10/2020 às e o retorno no mesmo dia 09/10/2020, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).
Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 273, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e
Considerando a Comunicação Interna nº 638/2020/SEFAZ - DIAF, (SEI: 0755619), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária, ao servidor Valciney Santos da Silva, matrícula nº: 9542191, Motorista Oficial, que conduziu o servidor José Dejavan Prado da Silva até o Município de Sena Madureira, no dia 09 do mês de outubro de 2020. A saída de Rio Branco – AC dar-se-á no dia 09/10/2020 às e o retorno no mesmo dia 09/10/2020, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).
Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 274, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e
Considerando o Despacho nº 269/2020/SEFAZ - DIPES, (SEI: 0753029), exarada pela Divisão de Pessoas desta Secretaria;
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor Antonio Valber Eufrasio Lima, matrícula: 9126929-2, Auditor da Receita Estadual, lotado na Agência de Cruzeiro do Sul, correspondente ao período aquisitivo de 24/08/2014 a 23/08/2019, a contar de 03 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 23/2015
PROCESSO Nº 630/2015/GRP/PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2015/CEL - 01.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA CLARO S/A.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 23/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE CONEXÃO IP (INTERNET PROTOCOL), DEDICADO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO ACRE À REDE MUNDIAL, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
DA PRORROGAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 27 DE OUTUBRO DE 2020 E TÉRMINO EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.
DO REAJUSTE: O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA PARA R$ 6.624,13 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R$ 79.489,59 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 715.001.04.122.1414.4451.00.00 – MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAIS – SEFAZ - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.97.00; ELEMENTO DE DESPESA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 100 – RP.
DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.
DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DESTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR RÔMULO ANTONIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER, E PELA EMPRESA CLARO S/A, O SENHOR EDINALDO CRUZ NASCIMENTO.

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA POR MELHOR OFERTA Nº 018/2020 - CPL 04 – SEPLAG
Objeto: Será objeto da presente licitação a CONCESSÃO REMUNERADA DE USO de área,
com a finalidade de prestação de serviços de exploração de serviços de câmbio na Organização em Centros de Atendimento – OCA Rio Branco.
Retirada do Edital: 20/10/2020 à 18/11/2020
Através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 19/11/2020 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 165/2020 - CEL 01 – SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de eletrodomésticos para estruturação de 06 Centros Integrados de Meio Ambiente, com a finalidade apoiar as ações de Comando e Controle Ambiental, de atribuição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 05 de Novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de Outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 162/2020 - CPL 02 – SEFAZ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de consumo (Colchões e Papel A-4),para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 04 de Novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020 - CPL 05 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (verduras e legumes), conforme discriminados abaixo, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Baixo e Alto Acre, Purus, Tarauacá e Envira.
Fonte de Recursos: 100.
Retirada do Edital: 20/10/2020 à 29/11/2020
Através dos sites www.ac.gov.br, e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 03/11/2020 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 034/2020 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor e monitor, com objetivo de atender o transporte dos alunos portadores de deficiência da rede pública estadual de ensino devidamente matriculados nas Escolas, no município de Epitaciolândia/AC.
Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 06 de Novembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 Outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

ASS Janda Feitosa de Araújo
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 081/2020 - CPL 01 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, equipos com cedência em comodato de bombas de infusão, para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 03 de Novembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 012/2020 - CPL 03 – SEDUR
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, de apoio e assessoramento às atividades da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR, para elaboração de projetos básico/executivo de infraestrutura, solicitado pelo OFÍCIO Nº 136/2020/SEDUR.
Fonte de Recursos: 500.
Retirada do Edital: 20/10/2020 à 03/12/2020
Através do site www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 04/12/2020 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 108/2020 - CPL 04 – SEFAZ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de Solução de Tecnologia Hiperconvergente, constituída por componentes de processamento, armazenamento, conectividade, virtualização e sistema de gerenciamento centralizado, compondo um conjunto coeso e integrado para atender o ambiente computacional da SEFAZ.
Fonte de Recursos: 500 – Operação de Crédito e 100 – Rec. Próprios.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 03 de Novembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

ASS Fabíula Lima Da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 a REVOGAÇÃO, da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL 2, cujo objeto é Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano de Gestão da Floresta Estadual do Afluente, conforme as ações previstas no âmbito do PDSA Fase II
Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2020.

ASS Geraldo Israel Milani de Nogueira
CAR Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto n° 10/2019
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GABINETE DO PRESIDENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC DOM MOACYR, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 CPL 01, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de implantação da subestação de energia no Centro de Educação Profissional e Tecnocnológico João de Deus, Localizado no Município de Plácido de Castro/AC, foi revogada por conveniência administrativa, nos termos do Artigo 49 da Lei n° 8.666/1993.
Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2020.

ASS Francineudo de Souza da Costa
CAR Presidente
Decreto Nº 2.660/2019
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 206, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
O secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:
I. Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N. 039/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa R. S Freitas Jucá - ME, assinado no dia 18/06/19, cujo prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no aluguel de impressora multifuncionais, com tecnologia de jato de tinta e a laser, fornecimento de insumos (tinta e toner), manutenção preventiva e corretiva, cabeças de impressão e demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura.
I - Gestor Titular: José Alcimar de Lima - matrícula nº 9298037;
II - Gestor substituto: Marcus Vinicius Cabanelas Martins - matrícula nº 273082;
III - Fiscal Titular: Eluzaires de Souza Hirata Pereira - matrícula nº 9133100;
IV - Fiscal Substituto: André Luiz Gasparini - matrícula nº 9189610.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único - O (a) gestor(a) que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único - O (a) Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Revogar a Portaria nº 005/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.717, de 10 de janeiro de 2020.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 207, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
O secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
I. Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 040/2016, firmado com a empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, e cessão gratuita dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços incluído os papéis, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
II. Gestor: José Alcimar de Lima - matricula 9298037
III. Gestor Substituto: Marcus Vinicius Cabanelas Martins - matricula 273082
IV. Fiscal: Eluzaires de Souza Hirata Pereira - matrícula nº 9133100;
V. Fiscal Substituto: André Luiz Gasparini - matrícula nº 9189610
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Revogar a Portaria nº 004/2020, de 07/01/2020, publicada no DOE 12.716, de 09 de janeiro de 2020.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

PORTARIA SEINFRA Nº 208, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado sob o Processo SEI nº 4010.012337.00027/2020-91, em face da Servidora Thayane Caroline Leal de Andrade, matrícula nº 9547827-1, para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, por força dos documentos acostados nos autos.
Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinada abertura no Art. 1º, fica composta pelos seguintes Servidores:
I - Iara Barbosa de Sousa Pontes, matrícula: 9336788-1 - Presidente;
II - Eluzaires de Souza Hirata Pereira, matrícula: 9133100-9 - membro;
III - André Luiz Gasparini, matrícula: 9189610-3 - membro.
Art. 3º Conceder a comissão ora constituída o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7190010450/2020
REQUISIÇÃO N° 269/2020
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA
HISTÓRICO: Prestação de serviços de manutenção com reposição de peças para 2ª revisão de 10.000 Km rodados, veículos Gol 1.6 LMB5, conforme Inexigibilidade de Licitação Processo n° 0819.012834.00076/2020-94, Parecer Jurídico n° 150/2020/SEJUSP.
VALOR: 270,42
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900106122142142850000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 100

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7190010449/2020
REQUISIÇÃO N° 269/2020
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA

HISTÓRICO: Prestação de serviços de manutenção com reposição de peças para 2ª revisão de 10.000 Km rodados, veículos Gol 1.6 LMB5, conforme Inexigibilidade de Licitação Processo n° 0819.012834.00076/2020-94, Parecer Jurídico n° 150/2020/SEJUSP.
VALOR: 384,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900106122142142850000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 100

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7190010451/2020
REQUISIÇÃO N° 270/2020
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA
HISTÓRICO: Prestação de serviços de manutenção com reposição de peças para 2ª revisão de 10.000 km rodados, veículos Gol 1.6 LMB5, conforme Inexigibilidade de Licitação Processo n° 0819.012834.00076/2020-94, Parecer Jurídico n° 150/2020/SEJUSP.
VALOR: 700,40
PROGRAMA DE TRABALHO: 71900106122142142850000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 100

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 221, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Acre, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 010 de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria sema nº 191 de 18 de setembro de 2020 que instituiu a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para o que se trata no Oficio nº 3700/2020SEPLAG, o Processo nº 4010.012337.00029/2020-81, no qual requer apuração do auxílio emergencial indevido no âmbito de desta Secretaria de Estado de Meio - SEMA no âmbito da SEMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 010/2019

PORTARIA SEMA Nº 215, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020
O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Acre, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 010 de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 196 de 25 de setembro de 2020, publicada no dia 01 de outubro de 2020.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 010/2019

EXTRATO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE TERMO FOMENTO
PORTARIA N°. 223 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Fomento nº. 18/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA POYANAWA DO BARÃO E IPIRANGA - AAPBI:
Gestor Titular: Claudenir Maria Ferreira da Rocha – Matrícula Nº. 213390-01
Fiscal Titular: Iracema Moll - Matricula Nº. 9251189-2
Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2020.
Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2020.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente.
Decreto Nº 010/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 004/2016/SEMA/ASHENINKA
Chamamento Público Nº. 02/2015
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE–SEMA E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA ASHENINKA DO RIO AMONEA - AYOPARE.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem o seguinte objetivo:
A) Aditar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando sua vigência até 17 de novembro de 2021, contados a partir de 26 de outubro de 2020, âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.
DO AMPARO LEGAL - Este aditivo reger-se-á em conformidade com o "Caput" do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.
DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
O prazo de vigência do presente instrumento de aditivo terá sua vigência a contar da data de seu vencimento em 26/10/2020, para que produza seus legais efeitos.
DA PUBLICAÇÃO:A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.
DO FORO:O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA E LOCAL: Rio Branco/Acre, 16 de outubro de 2020.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA - Secretário da SEMA e MARIA DORINETE DA SILVA PINHANTA - Presidente da Cooperativa Agroextrativista Asheninka Do Rio Amonea - AYOPARE.

SEPA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA E MURMURU E DERIVADOS CONFORME PRECONIZA A LEI Nº 1.277/1999.

RESULTADO FINAL
A Comissão instituída pela Portaria nº 187/2020/GAB/SEPA, que tem por finalidade examinar e julgar os documentos e procedimentos relativo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020, da Secretaria de Produção e Agronegócio (SEPA);
Conforme item 7. Etapa 6. da Chamada Pública Nº 01/2020 -SEPA, da Fase de Seleção;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público que, ultrapassado o prazo recursal, não houve interposição de recursos.
Art. 2º. Ficam suprimidos os prazos das Etapas 7, 8 e 9, do Item 7, da Fase de Seleção, da Chamada Pública, tendo em vista que os prazos são necessários apenas quando da interposição de recursos.
Art. 3º. A Comissão publica o resultado final da Chamada Pública, selecionando as entidades: Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre Ltda – COOPERACRE, CNPJ nº 04.814.502/0001-07; Cooperativa dos Produtores Agroextrativista Santa Fé – Ltda – COPASFE, CNPJ Nº 04.788.286/0001-72; Cooperativa Agroextrativista Libertadora – COOPERLÍBER, CNPJ Nº 30.937.538/0001-98; Cooperativa Agroextrativista de Tarauacá – CAET, CNPJ Nº 05.033.939/0001-76 e Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar e Economia Solidária de Nova Cintra – COOPERCINTRA, CNPJ Nº 14.685.652/0001-11
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020.

Francisco Ralph Martins da Rocha
Presidente
Diogo de Lima Sobreira
Membro
Natália Cristina de Araújo
Membro

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC
EDITAL Nº 136 SEPLAG/PCAC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, no uso de suas atribuições legais, considerando a nomeação realizada por meio do Decreto nº 7.059, de 15 de outubro de 2020, tornam pública a convocação do candidato para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação na seguinte ordem: cargo, classificação, número de inscrição, nome em ordem classificatória e nota.
1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
36º, 262.491-5, IGOR MOURA DE BRITO (PCD), 96,00.
2 DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.
2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
2.1.2 Avaliação neurológica;
2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);
2.1.4 Avaliação infectológica;
2.1.5 Avaliação psiquiátrica; e
2.1.6 Avaliação ortopédica com Raio X total de coluna.
2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, nas segundas ou quartas-feiras até o dia 06 de novembro de 2020, das 8h às 11h, Unidade de Saúde Policlínica Tucumã, situada na Av. Noroeste, Conjunto Tucumã – Rio Branco.
2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.
2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.
2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.
2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.
2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
3 DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá agendar a sua entrega de documentos, através do número (68) 3224-0977 e após agendamento, comparecer até o dia 06 de novembro de 2020, no horário agendado, ao Auditório da Policia Civil, situado na Avenida Antônio da Rocha Viana, 1.294, Bosque – Rio Branco/AC.
3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia);
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, conforme requisito para o cargo (original e uma cópia);
k) Comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica ou policial, nos termos da Portaria nº 61, de 16 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre n° 11.978, de 18 de janeiro de 2017, pela Polícia Civil do Estado do Acre, para o cargo de Delegado de Polícia Civil (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
n) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
p) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
q) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
r) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
s) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
t) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
u) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
v) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.acre.gov.br);
w) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
x) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).
4 DA POSSE
4.1 Para a posse, o candidato caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer no dia 12 de novembro de 2020, às 9h, ao Auditório da Policia Civil, situado na Avenida Antônio da Rocha Viana, 1.294, Bosque – Rio Branco/AC.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público junto à Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, por meio do número (68) 3224-0977 ou junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, por meio do endereço eletrônico concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 015/2020
PRCESSO ADMINISTRATIVO nº 4010.012320.05265/2020-08
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão – SEPLAG e a Associação dos Servidores do Departamento de Estrada e Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – ASDERACRE.
REPRESENTANTES: O Sr. Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sr. Erasmo Paulo Rocha, Presidente, pela Consignatária.
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para consignação em folha de pagamento, e disponibilização de códigos de rubricas para dedução das mensalidades para custeio da Associação parcelas de convênios contratados pelos associados conforme o § 2º do Art. 17 do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.
CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sr. Erasmo Paulo Rocha, pela Consignatária.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 34/2020
O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.518/0001-05, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Bairro Centro, CEP 69.900-660, Rio Branco -AC, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 360.641.652-00, domiciliado nesta capital, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, resolve modificar o Contrato supracitado, firmado com a empresa Print Solution Serviços de Processamento de Documentos LTDA, para a prestação de serviços de impressão/cópia, digitalização (Outsourcing de Impressão) e encadernação, na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos novos, mão de obra para operação dos equipamentos e insumos, tais como: toner, cilindro revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca, suporte e assistência técnica especializada e peças, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades, conforme cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração no número do Contrato n° 34/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Print Solution Serviços de Processamento de Documentos LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de impressão/cópia, digitalização (Outsourcing de Impressão) e encadernação, na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos novos, mão de obra para operação dos equipamentos e insumos, tais como: toner, cilindro revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca, suporte e assistência técnica especializada e peças, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Onde se lê: Contrato n° 34/2020
Leia-se: Contrato n° 35/2020
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente Apostila fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/1993 e nos termos do PARECER Nº 176/2020/SEPLAG - DIJUA.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

SESACRE

PORTARIA N° 1159 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 666/2020, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADA 19-20-0013100, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, cujo o objeto é a Contratação de empresa para realização dos serviços de locação de grupo motor gerador com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, para atender as demandas da Usina de Gases do Hospital de Campanha de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, para enfrentamento do vírus COVID-19.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 4750
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matricula/CPF: 089.304.798-80
b) Substituto: Cleverton Monte do Nascimento- Matricula/CPF:92173241
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 469 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto n° 4.913 de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a servidora MARIA GRACILENE BANDEIRA DA SILVA, para exercer a função de Chefe do Apoio Administrativo do Departamento de Atenção Primária, Políticas e Programas Estatégicos, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº003/2020
Licitação n° 131/2019 – CPL 01: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – ATA: 146/2020
CONTRATO N° 489/2020
Ordem de Entrega nº 15879/2020
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 194168456000170
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, brasileiro, de acordo com a autorização expressa no decreto governamental n° 4.913, de 26/12/2019, vêm à presença da Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6°, § 1.°, do decreto estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito de abertura de processo administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada, por não ter sido realizada a entrega do produto CALCITRIOL ® 0,25MCG no prazo contratual estabelecido na ordem de entrega n° 15879/2020, considerando que o medicamento é destinado a atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Centro de Referência de Medicamentos Especializados – CREME/CEAF, no Âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE do Estado do Acre.
Assim, fica Vossa Empresa, notificada para querendo apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sansão Administrativa prevista na Cláusula quarta, nas Sub cláusula nona, cláusula décima e Sub cláusula sétima, dispensa de licitação n° 19-19-0008897, conforme disposições contida nas seções I e II do capítulo IV da lei n° 8,666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco Acre, 08 de setembro de 2020.

Orlando Aguilar Fernandez
Coordenador do CREME/CEAF portaria SESACRE n°345/2020
ALYSSON BESTENE LINS
Secretário de Estado de Saúde do Acre

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-17-0092820
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 3.254.986,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco 29 de setembro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br, jarleys2012@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200061680 - FILTRO; BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE ADULTO; USO EM CIRCUITO RESPIRATORIO; BARREIRA TOTAL A BACTERIAS E VIRUS; EFICIENCIA MAIOR QUE 99,999%; BIDIRECIONAL; AUTO UMIDIFICADOR; COM MEMBRANA UNICA TOTALMENTE HIDROFOBICA; QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LIQUIDOS AO CIRCUITO, SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS, VALIDADO MICROBIOLOGICAMENTE PARA GASES, AEROSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E/OU VIRUS E OUTROS PATÓGENOS, DEVE RETER PARTICULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO. DEVE POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS SEM CANTOS VIVOS, VALIDADO PARA USO COM NEBULIZAÇÕES, VALIDADO PARA USO DE APROXIMADAMENTE 48 HORAS COMPROVADO CIENTIFICAMENTE, TOMADA PARA CAPNÓGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE. DEVE CONTER TUBOS EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145 MM APROXIMADAMENTE, COM MEMÓRIA E COM CONEXÃO UNIVERSAL. O TUBO CORRUGADO DEVE SER ACOMPANHADO DE UMA TAMPA, A QUAL É UTILIZADA COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO. O VOLUME INTERNO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 85ML	UN	BECARE	20.000	R$ 20,30	R$ 406.000,00
3	200048502 - ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	10.000	R$ 3,50	R$ 35.000,00

21	200015896 - COLETOR DE URINA; EM SISTEMA ABERTO; ADULTO; MEDINDO 28CM X 20CM; COM CORDAO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PLASTICO TRANSPARENTE; ESCALA DE 0 A 2000CC; COM GRADUACAO A CADA 100CC; CAPACIDADE 2000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MAXICOR	100.000	R$ 0,35	R$ 35.000,00
43	200025666 - ELETRODO; DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA; ADULTO; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO; REVEST C/ ADESIVO; HIPOALERGENICO NA FACE INT.; C/ ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UMID.; C/ GEL SOLIDO ELETROLITICO; ELEM. SENSOR EM ACO INOX E PRATA, PROTEG POR PAPEL	UN	MAXICOR	400.000	R$ 0,29	R$ 116.000,00
44	200025669 - ELETRODO; DESCART PARA MONITORIZACAO CARDIACA; PEDIATRICO; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO; REVEST C/ ADESIVO; HIPOALERGENICO NA FACE INT.; C/ ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UMID.; C/ GEL SOLIDO ELETROLITICO; ELEM. SENSOR EM ACO INOX E PRATA, PROTEG POR PAPEL	UN	MAXICOR	100.000	R$ 0,28	R$ 28.000,00
49	200025687 - ESCOVA DE DENTE HOSPITALAR; COM SUGADOR ACOPLADO E CONTROLE DE VACUO; ORIFICIOS NA CABECA PARA ASPIRAR; CERDAS CIRURGICAS; ACOMPANHA PROTETOR DE CERDAS; SACHE COM 20G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SAGE	1.500	R$ 37,15	R$ 55.725,00
50	200004962 - ESPATULA GINECOLOGICA TIPO AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA DESCARTAVEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO LARGURA MÁXIMA DE 15 MM. LÂMINAS DE MADEIRA, INTEGRAS, COM QUALIDADE, SEM REBARBAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	THEOTO	2.500	R$ 0,13	R$ 325,00
76	200050902 - GARROTE PARA PUNCAO; LATEX FREE; NAO TALCADO; DESTACAVEL A CADA 36CM; MEDINDO 2,5CM X 36CM; ROLO COM 25 METROS.	RL	VACUPLAST	2.000	R$ 15,40	R$ 30.800,00
85	200025862 - INTEGRADOR QUIMICO; PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO; A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, NO MINIMO CLASSE 5; A SUBSTANCIA QUIMICA UTILIZADA DEVERA SER ATOXICA E APIROGENICA; EMBALAGEM EXTERNA. QUE PERMITA A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS, REAGINDO NA PRESENÇA INTEGRADA DOS FATORES TEMPO, PRESSÃO E TEMPERATURA. A VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER VISUAL COM ALTERAÇÃO DA COLORAÇÃO, OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA VISÍVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS. E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	INTEGRON	100.000	R$ 0,25	R$ 25.000,00
91	200002162 - CLAMP UMBILICAL (KIT) COMPOSTO POR: NO MÍNIMO 150 CLAMPS UMBILICAIS DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA (FECHO INVIOLÁVEL), CONFECCIONADO EM PVC/NYLON ATÓXICO, USO ÚNICO, TAMANHO ÚNICO COM APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, DENTADO INTERNAMENTE COM RANHURAS EM TODA A EXTENSÃO; E 01 (UM) ALICATE EXTRATOR, CONFECCIONADO EM NYLON E EMBALADO EM BLISTER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ADLIN	3.500	R$ 640,00	R$ 2.240.000,00
92	200058939 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 14FR; ESTERIL; ATOXICO; DESCARTAVEL; CONTENDO SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE; ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS VIAS E PINCA TIPO CLAMP; GUIA PLASTICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM; ALCA PARA APREENSAO DO FIO GUIA; ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, FIO GUIA COM CALIBRE COMPATÍVEL COM A SONDA DE GASTROSTOMIA E CAMPO FENESTRADO.	KIT	BLENTA	150	R$ 875,00	R$ 131.250,00
93	200058941 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 20FR; ESTERIL; ATOXICO; DESCARTAVEL; CONTENDO SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE; ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS VIAS E PINCA TIPO CLAMP; GUIA PLASTICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM; ALCA PARA APREENSAO DO FIO GUIA; ANTEPARO DE SEGURANCA PARA PELE; BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA; FIO GUIA COM CALIBRE COMPATIVEL COM A SONDA DE GASTROSTOMIA E CAMPO FENESTRADO.	KIT	BLENTA	150	R$ 396,00	R$ 59.400,00
131	200049001 - MASCARA LARINGEA; ADULTO Nº 5.0; 70-100KG; DESCARTAVEL; CONSTITUIDA DE CLORETO DE POLIVINILA PVC OU SILICONE; APRESENTANDO CONECTOR DE 15 MM; TUBO LARGO E FLEXIVEL; DOBRAVEL ATE 180°; CUFF MACIO; COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS E POSICIONAMENTO INCORRETO; BALAO PILOTO COM LINHA DE ENCHIMENTO INTEGRADA AO TUBO E LINHA DE REFERENCIA; QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARINGEA.	UN	COMPER(PVC)	500	R$ 39,99	R$ 19.995,00

132	200049000 - MASCARA LARINGEA; ADULTO Nº 4.0; 50-70KG; DESCARTAVEL; CONSTITUIDA DE CLORETO DE POLIVINILA PVC OU SILICONE; APRESENTANDO CONECTOR DE 15 MM; TUBO LARGO E FLEXIVEL; DOBRAVEL ATE 180°; CUFF MACIO; COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS E POSICIONAMENTO INCORRETO; BALAO PILOTO COM LINHA DE ENCHIMENTO INTEGRADA AO TUBO E LINHA DE REFERENCIA; QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARINGEA.	UN	COMPER(PVC)	400	R$ 39,99	R$ 15.996,00
133	200050542 - MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 1; TAMANHO RECEM NASCIDO; LACTENTE ATE 5KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COTENDO DANDOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO; SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COMPER(PVC)	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00
134	200050543 - MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 1,5; TAMANHO LACTENTE DE 5KG A 10KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COMPER(PVC)	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00
135	200050544 - MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 2; TAMANHO LACTENTE 10KG A PRE-ESCOLAR 20KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COMPER(PVC)	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00
136	200050545 - MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 2,5; TAMANHO INFANTIL DE 20KG A 30KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COMPER(PVC)	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00
137	200050546 - MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 3; TAMANHO INFANTIL DE 30KG A 50KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COMPER(PVC)	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00
164	200000931 - PINCA; DE CHERRON, EM POLIETILENO, DESCARTAVEL DE ALTO IMPACTO (PSAI), NA COR BRANCA COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, ATINGINDO 250MM DE COMPRIMENTO COM 35º DE CURVATURA ENTRE A ALÇA E A PONTA ATIVA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	KOLPLAST	5.000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
194	200000033 - TELA CIRURGICA; TIPO MARLEX, MED. 15 X 15 CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO, INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE HÉRNIA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPITCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	INTRACORP	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
195	200027361 - TELA CIRURGICA; TIPO MARLEX; MED. 30X30CM; MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE HÉRNIA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPITCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	INTRACORP	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
196	200001253 - TELA CIRURGICA; TIPO MARLEX, MED. 6,4 X 11,4 CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO, INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE HÉRNIA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPITCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	INTRACORP(6X12)	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
212	200038483 - CATETER; URETERAL DUPLO J; 4.7FR; COM AS DUAS EXTREMIDADES ABERTAS; EM SOFT POLIURETANO; COM MULTIPLO COMPRIMENTO QUE VARIA DE 22 A 32 CM; AUTO AJUSTAVEL; PERMANENCIA DE ATE 6 MESES; UM POSICIONADOR EM VINYL DE 50CM; COM CALIBRE DE 6 OU 7 FR; UM FIO GUIA EM NITINOL HIDROFÍLICO CALIBRE DE 0, 035 INCH OU 0, 038 INCH (POL.), COM COMPRIMENTO DE 145 CM.	KIT	INDOVASIVE	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
VALOR TOTAL						R$ 3.254.986,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-17-0092820
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;

O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 898.340,00 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco 29 de setembro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: biolar@brturbo.com.br, sanydebora@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200061679 - FILTRO; BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PEDIATRICO; USO EM CIRCUITO RESPIRATORIO; BARREIRA TOTAL A BACTERIAS E VIRUS; EFICIENCIA MAIOR QUE 99,999%; BIDIRECIONAL; AUTO UMIDIFICADOR; COM MEMBRANA UNICA TOTALMENTE HIDROFOBICA; SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPICOS OU OUTRAS COBERTURAS QUÍMICAS, ESTERELIZADO, VALIDADO MICROBIOLÓGICAMENTE PARA GASES, AEROSOIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E/OU VIRUS E OUTROS PATÓGENOS, DEVE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE ANESTESIA. DEVE CONTER TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145 MM APROXIMADAMENTE, COM MEMÓRIA E TAMPA PARA O TUBO CORRUGADO COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO, COM CONEXÃO UNIVERSAL E TOMADA PARA CAPNÓGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE. VOLUME INTERNO DE APROXIMADAMENTE 35 ML. VALIDADO PARA USO DE APROXIMADAMENTE 48 HORAS COMPROVADO CIENTIFICAMENTE	UN	BECARE	10.000	R$ 9,10	R$ 91.000,00
9	200018386 - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA; COMPOSTO POR FRASCO EM VIDRO E VENTURI EM CORPO DE METAL; PARA ASPIRACAO DE SECRECAO EM REDE DE AR COMPRIMIDO; 500 ML; MED.: 30CM X 12CM X 21CM(COMP.XLARG.XALT)	UN	JG MORIYA	400	R$ 85,00	R$ 34.000,00
26	200003850 - COLETOR CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO, EM PAPELÃO; CAPACIDADE PARA 1,5L; FABRICADA DE ACORDO COM NBR 13853. COM DESCONECTOR DE AGULHA - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97 (SUPERFICIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE NA COR PRETA EM DUAS FACES DO COLETOR, ALÇA PARA ASSEGURAR MANUSEIO E TRANSPORTE SEGUROS; BOCAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13CM, SE CIRCULAR; TAMPA DE FECHAMENTO COM APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO; LIMITE DE ENCHIMENTO, VISUALIZADO COM LINHA DEMARCATÓRIA 5CM ABAIXO DO BOCAL; INSCRIÇÃO DE ADVERTÊNCIA; INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM), COMPROVAÇÃO DOS TESTES DE RESISTÊNCIA DE ALÇAS E COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA, ESTABILIDADE, ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DO CONSUMIDOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DESCARBOX	3.500	R$ 3,34	R$ 11.690,00
27	200000788 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, 13L EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97 (SUPERFICIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE NA COR PRETA EM DUAS FACES DO COLETOR, ALÇA PARA ASSEGURAR MANUSEIO E TRANSPORTE SEGUROS; BOCAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13CM, SE CIRCULAR; TAMPA DE FECHAMENTO COM APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO; LIMITE DE ENCHIMENTO, VISUALIZADO COM LINHA DEMARCATÓRIA 5CM ABAIXO DO BOCAL; INSCRIÇÃO DE ADVERTÊNCIA; INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM), COMPROVAÇÃO DOS TESTES DE RESISTÊNCIA DE ALÇAS E COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA, ESTABILIDADE, ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DO CONSUMIDOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO ATRAVÉS DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA.	UN	DESCARBOX	50.000	R$ 3,80	R$ 190.000,00

58	200025697 - ESPONJA HEMOSTATICA; COM GELATINA ABSORVIVEL; ESTERIL; TAMANHO 100 (80 X 125 X 10MM); ESPONJA CIRURGICA DOBRAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE). CAPAZ DE ABSORVER E MANTER GRANDE QUANTIDADE DE SANGUE. TIPO GELFOAM OU SIMILAR. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	CUTANPLAST	1.500	R$ 88,30	R$ 132.450,00
61	200025728 - FILTRO ANTIMICROBIANO; ADULTO; PARA VENTILACAO MECANICA (CONEXAO UNIVERSAL); DESCARTAVEL; ESTERIL, DE PLASTICO TRANSPARENTE, C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL (BFE>95% E VFE> 95%); HIDROFOBO; CONSTITUIDO DE MEMBRANA HIGROSCÓPICA, COMP. DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; C/ PROTETOR LUERLOCK; NA PARTE SECA DO FILTRO. PARA VOLUME CORRENTE DE 300 À 1500 APROXIMADAMENTE PARA PROVER A UMIDIFICAÇÃO DE 30MG DE H2O/LITRO DE AR INSPIRADO APROXIMADAMENTE A UMA TEMPERATURA DE 30%, SER BIO E GÁS COMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA E COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	CX	BECARE	20.000	R$ 16,15	R$ 323.000,00
72	200030861 - FRASCO; P/ASPIRACAO TRAQUEAL A VACUO (VACUOMETRO); DE PAREDE; PARA REDE CANALIZADA; TAMPA INJETADA EM NYLON; COM ENXERTO DE MAT CROMADO; MANOMETRO DE 0 A 30HG; BOTAO DE REGULAGEM E BOIA DE SEGURANCA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECRECAO PARA A CANALIZACAO. FRASCO DE VIDRO OU PLASTICO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 400 E 500ML.	UN	JG MORIYA	500	R$ 140,00	R$ 70.000,00
141	200026497 - MASCARA FACIAL; P/ VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA; NEONATAL; MASCARA FLEX. C/ COXIM INFLAVEL SILICONIZADO; EMBAL. INDIV.; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FAB.; PROCEDENCIA E REG. NO MS E ATENDER A LEG. SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	JG MORIYA	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
142	200051119 - MASCARA FACIAL; PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA; PEDIATRICO; MASCARA FLEXIVEL COM COXIM INFLAVEL SILICONIZADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	JG MORIYA	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
213	200048475 - MASCARA FACIAL ANATOMICA; TERMOPLASTICA LONGA; PARA IMOBILIZACAO COM FRAME ESTRUTURADO EM POLICARBONATO; NAO ESTERIL; SEM REBARBAS; TERMOPLASTICO COM MEMORIA MECANICA, BAIXO COEFICIENTE DE CONTRACAO E GRANDE CAPACIDADE DE REGENERACAO; ESPESSURA 200X240X3,2MM.	UN	OXIGEN OXMTP 01	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
214	200048476 - MASCARA FACIAL ANATOMICA; TERMOPLASTICA LONGA; PARA IMOBILIZACAO COM FRAME ESTRUTURADO EM POLICARBONATO; NAO ESTERIL; SEM REBARBAS; TERMOPLASTICO COM MEMORIA MECANICA, BAIXO COEFICIENTE DE CONTRACAO E GRANDE CAPACIDADE DE REGENERACAO; ESPESSURA: 200X335X3,2MM.	UN	OXIGEN OXMTP 02	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL						R$ 898.340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-17-0092820
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco 29 de setembro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	200051385 - BOLSA PARA OSTOMIA; INTESTINAL; ADULTO; PLASTICO ANTI-ODOR; TRANSPARENTE; COM CARVAO ATIVADO; DRENAVEL; 1 PECA; RESINA SINTETICA PLANA; RECORTAVEL DE 20 A 65MM OU APROXIMADO; CLAMP DE FECHAMENTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO; SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COLOPLAST 17491	6.000	R$ 12,00	R$ 72.000,00
13	200051386 - BOLSA PARA OSTOMIA; INTESTINAL; ADULTO; PLASTICO ANTI-ODOR; TRANSPARENTE; SEM CARVAO ATIVADO; DRENAVEL; 1 PECA; RESINA SINTETICA PLANA; RECORTAVEL DE 20 A 65MM OU APROXIMADO; CLAMP DE FECHAMENTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO; SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COLOPLAST 17455	6.000	R$ 10,00	R$ 60.000,00
165	200011375 - PLACA ADESIVA E BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS; COMPOSTA POR RESINA SINTETICA HIPOALERGICA; ALTAMENTE ADERENTE; ADESIVA E FLEXIVEL; CONVEXA; FLANGE DE 44MM A 50MM OU APROXIMADO, PRE -CORTADA EM 22MM A 25MM APROXIMADAMENTE, COM ADESIVO HIPOALERGICO E FLANGE COM ENCAIXE	UN	COLOPLAST/ SENSURA PLACA 11025 BOLSA 10305	1.000	R$ 30,50	R$ 30.500,00
166	200036229 - PLACA ADESIVA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS; COMPOSTA POR RESINA SINTETICA HIPOALERGICA; ALTAMENTE ADERENTE; ADESIVA E FLEXIVEL; CONVEXA; FLANGE DE 50MM A 57MM PRE -CORTADA EM 22MM A 31MM APROXIMADAMENTE; COM ADESIVO HIPOALERGICO E FLANGE COM ENCAIXE.	UN	COLOPLAST/ SENSURA PLACA 11025 BOLSA 11035	1.000	R$ 21,00	R$ 21.000,00
167	200049281 - PLACA ADESIVA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS; PROTETORA DA PELE; COM ANEL; COMPOSTA DE GELATINA; PECTINA; CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E POLIISOBUTILENO E TRIACETATO DE GLICERILA; ALTAMENTE ADERENTE; ADESIVA E FLEXIVEL; CONVEXA; COM FLANGE DE 50MM APROXIMADAMENTE, PRÉ CORTADA DE 31 A 32MM APROXIMADAMENTE. INDICADA PARA USO CONCOMITANTE COM A BOLSA DE COLOSTOMIA; A PLACA FICA ADERIDA A PELE E A BOLSA PODE SER TROCADA QUANDO NECESSARIO; A PLACA NAO TEM UM PRAZO PREDETERMINADO PARA FICAR NA PELE; DEPENDENDO DO PACIENTE; DO ESTOMA E DA ADERENCIA A PELE; PLACA ADESIVA FINA; MACIA; FLEXIVEL; DE COR BEGE CLARA OU CREME; COM UMA PARTE TRANSPARENTE BRILHANTE EM UM LADO E UM PAPEL PROTETOR REMOVIVEL NO OUTRO LADO; DESTINA-SE AO USO NO MANEJO DE COLOSTOMIAS; ILEOSTOMIAS; DRENOS ILEAIS E FISTULAS.	UN	COLOPLAST/ SENSURA PLACA 11025 BOLSA 11025	1.000	R$ 30,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R$ 213.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-17-0092820
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 222.425,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco 29 de setembro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	200055870 - BOMBA DE INFUSAO PORTATIL; DESCARTAVEL; PARA MEDICAMENTOS; TIPO ELASTOMERICA; CAPACIDADE DE 250ML; USO COM BOLUS AUTOMATICO EXTRA; VAZAO 5ML/H; SISTEMA FECHADO; TUBO EXTENSOR; FILTRO DE AR RESIDUAL; MEMBRANA COM DUAS CAMADAS; PINCA CLAMP; TAMPAS; CONECTOR LUER LOCK; RESERVATORIO LIVRE DE LATEX; RESTRITOR DE FLUXO.	UN	MEDICAL/ CHANGZHOU	250	R$194,50	R$ 48.625,00
69	200025807 - FIXADOR; PARA SONDA FOLEY; EM BANDA DE ALGODAO ELASTICO; ATOXICO; HIPOALERGICO E ANTI-ESCARA, COM FECHO EM VELCRO; NA REGIAO MEDIANA PARA FIXACAO DA SONDA E VELCRO NAS EXTREMIDADES; PARA FIXACAO NA PERNA DO PACIENTE; AJUSTAVEL; PARA ADULTO.	UN	WELL ICAD	5.000	R$ 22,50	R$ 112.500,00
158	200050558 - PAPEL TERMOSENSIVEL; PARA ELETROCARDIOGRAFO; 80MM DE LARGURA; ROLO COM 30M; COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA EMAI; MODELO EX-03; EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; LOTE; Nº REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLACAO; VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	TECNO PRINT	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
159	200041794 - PAPEL TERMOSENSIVEL; PARA ELETROCARDIOGRAFO; 120MM; ROLO COM 20M; PARA MAQUINA CARDIOLINE; MODELO AR 1200 ADV. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, N° DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	TECNO PRINT	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
161	200055596 - PAPEL TERMOSENSIVEL; MILIMIETRADO; PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG; MARCA BIONET; MODELO CARDIO CARE 2000; MEDINDO 216MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO; RETICULADO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; LOTE; Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	TECNO PRINT	2.000	R$ 26,30	R$ 52.600,00
VALOR TOTAL						R$ 222.425,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-17-0092820
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 1.259.460,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco 29 de setembro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	200003849 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, 7,0L EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97 (SUPERFICIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE NA COR PRETA EM DUAS FACES DO COLETOR, ALÇA PARA ASSEGURAR MANUSEIO E TRANSPORTE SEGUROS; BOCAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13CM, SE CIRCULAR; TAMPA DE FECHAMENTO COM APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO; LIMITE DE ENCHIMENTO, VISUALIZADO COM LINHA DEMARCATÓRIA 5CM ABAIXO DO BOCAL; INSCRIÇÃO DE ADVERTÊNCIA; INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM), COMPROVAÇÃO DOS TESTES DE RESISTÊNCIA DE ALÇAS E COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA, ESTABILIDADE, ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DO CONSUMIDOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DESCARPACK	30.000	R$ 4,02	R$ 120.600,00

29	200002038 - COLETOR UNIVERSAL, 80 ML, PLASTICO DESCARTAVEL PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80 E 120ML, COM TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEÇA VAZAMENTO EM ESCALA DE 10 EM 10ML, GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPITCA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	CRALPLAST	200.000	R$ 0,30	R$ 60.000,00
30	200025719 - COLETOR UNIVERSAL; COPO PLASTICO ESTERIL; DESCARTAVEL; PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO; CAPACIDADE ENTRE 80 E 120 ML; TAMPA ROSQUEADA E NAO SEPARADA DO FRASCO; GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UN	CRALPLAST	200.000	R$ 0,38	R$ 76.000,00
37	200001666 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 4 DESCARTÁVEL. CONFECCIONDADO EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICO COM FORMATO TUBULAR, SEM EMENDAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O FLUXO URINÁRIO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM BORDA REFORÇADA COM BAINHA, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E AJUSTE. EXTREMIDADE DISTAL REFORÇADA EM FORMA DE FUNIL QUE PERMITA AJUSTE PERFEITO AO COLETOR DE URINA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	BIOSANI	2.000	R$ 1,28	R$ 2.560,00
38	200003422 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 5 DESCARTÁVEL. CONFECCIONDADO EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICO COM FORMATO TUBULAR, SEM EMENDAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O FLUXO URINÁRIO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM BORDA REFORÇADA COM BAINHA, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E AJUSTE. EXTREMIDADE DISTAL REFORÇADA EM FORMA DE FUNIL QUE PERMITA AJUSTE PERFEITO AO COLETOR DE URINA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	BIOSANI	3.500	R$ 1,28	R$ 4.480,00
39	200001858 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 DESCARTÁVEL. CONFECCIONDADO EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICO COM FORMATO TUBULAR, SEM EMENDAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O FLUXO URINÁRIO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM BORDA REFORÇADA COM BAINHA, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E AJUSTE. EXTREMIDADE DISTAL REFORÇADA EM FORMA DE FUNIL QUE PERMITA AJUSTE PERFEITO AO COLETOR DE URINA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	BIOSANI	3.500	R$ 1,28	R$ 4.480,00
66	200004558 - MEDIDOR DE GLICEMIA FITA, TIRA OU DISCO REATIVO PARA APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR CODIFICADO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20 A 500MG/DL, PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR/VENOSO. CAIXA COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO E QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 01 APARELHO COMPATÍVEL COM AS FITAS, TIRAS OU DISCOS LICITADOS, SEM ÔNUS À ESFERA ESTADUAL, A CADA 20 CAIXAS SOLICITADAS, DEVENDO O FORNECEDOR GARANTIR TAMBÉM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO A TROCA DAS BATERIAS DOS APARELHOS FORNECIDOS.	CX.	ROCHE	20.000	R$ 28,50	R$ 570.000,00
74	200002637 - COLETOR DE URINA DE 24 HORAS 2000ML COR ÂMBAR, CAPACIDADE DE 2.000ML, COM TAMPA DE ROSCA E VEDAÇÃO INTERNA, BOCA LARGA. ACOMPANHA SACOLA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CRALPLAST	5.000	R$ 2,96	R$ 14.800,00
77	200024183 - GARROTE PARA PUNCAO; PARA USO INFANTIL E ADULTO; EM TECIDO ELASTICO ADEQUADO; COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM COMPRIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.5 x 30 x 0.15cm. ISENTO DE LATEX, ANTIALÉRGICO, COM AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	UN	CRALPLAST	500	R$ 7,39	R$ 3.695,00
79	200001655 - HASTE FLEXIVEL CILINDRICA RETA COM PONTAS DE ALGODAO HIDRÓFILO COMPACTO NAS EXTREMIDADES, ANTIGERME, NÃO ESTÉRIL QUE NÃO SOLTEM LANUGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA C/ 100 UND	CX	COTTON BABY	500	R$ 3,49	R$ 1.745,00

81	200050539 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL; DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA; ESPONJA; ESTERIL; TIRAS MEDINDO 25CM X 76CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 12 UNIDADES; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; LOTE; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS.	CX	BARD BRASIL	200	R$ 1.878,00	R$ 375.600,00
149	200051486 - MONITOR PARA GLUTARALDEIDO; QUIMICO SEMI QUANTITATIVO DE GLUTARALDEIDO A 1,5%; TIRA MEDINDO 10CM X 1,5CM; RECOBERTA POR LAMINA PLASTICA; SENDO QUE EM UMA DAS EXTREMIDADES ENCONTRA SE UMA PARTE DE PAPEL RECOBERTO COM DOIS REATIVOS QUIMICOS; FRASCO COM 60 TIRAS.	FR	RIOQUIMICA	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00
VALOR TOTAL						R$ 1.259.460,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-17-0092820
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 348.845,00 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco 29 de setembro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, Telefone: (68) 99975-1546 (62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	200002092 - INDICADOR QUIMICO; FITA TESTE PARA ESTERILIZACAO POR VAPOR SATURADO-CLASSE 1; CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA; ROLO MED. 30MX 19MM IMPREGNADO POR LISTRAS DE TINTA REATIVA AO VAPOR NA FACE EXTERNA E ADESIVO CONTENDO RESINAS, ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA ADERENTES ÁS SUPERFÍCIES DAS EMBALAGENS NA FACE INTERNA. RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 134°C. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CIEX	20.000	R$ 5,85	R$ 117.000,00
83	200048435 - INDICADOR QUIMICO; PACOTE TESTE TIPO BOWIE E DICK; DESCARTAVEL; PADRAO AAMI; CLASSE 2; CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11140-1; PARA VERIFICACAO DA EFICIENCIA DE AUTOCLAVES PRE-VACUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VACUO; EMBALAGEM COM 4 PACOTES; VALIDADE DE 3 ANOS;	UN	MEDSTERIL	7.500	R$ 15,99	R$ 119.925,00
162	200025836 - PAPEL TERMOSENSIVEL; PARA CARDIOTOCOGRAFO; COMPATIVEL COM OS MODELOS 300BT; MARCA BITUS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; A EMBALAGEM DVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PRECEDENCIA; LOTE; Nº DE REGISTRO OU INSECAO NA ANVISA; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE AO PRODUTO.	BL	TECNOPRINT	2.000	R$ 24,60	R$ 49.200,00
192	200026446 - TAMPAO GINECOLOGICO 4,5CMX100CM, DOBRA SANFONADA EM GAZE 100% ALGODAO, SEM ALVEJANTE OPTICO; COM UM FIO RESISTENTE DE APROX. 20CM EM ALGODAO FIXADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA A; RETIRADA, ABSORVENTE, ESTÖRIL, EMB. INDIVID. EM MAT. QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA.	UN	STERIFARMA	2.500	R$ 18,50	R$ 46.250,00
203	200041688 - CONECTOR; TIPO TUBO T; PECA EM FORMATO DE T; DIMENSOES DE 22MM X 22MM X 15MM; UTILIZADO PARA DESMAME DE VENTILACAO MECANICA; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE LIMPEZA E DESINFECCAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE; N° DO LOTE E REGISTRO NO MS; DEVE ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (QUANTIDADE ANO).	UN	VENTCARE	300	R$ 54,90	R$ 16.470,00
VALOR TOTAL						R$ 348.845,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-17-0092820
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco 29 de setembro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARINÊS ZABOTTE, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 94.304.672/0001-34, com sede na Avenida Das Indústrias, nº 1.585 - Distrito Industrial - Cachoeirinha/RS, CEP: 94.930-230 e-mail: m.zabotte@uol.com.br, hospmedcba@uol.com.br, telefone: (65) 3625-2480 / 99800-7256 / 98111-6182.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
205.	200063952 - TUBO DE SILICONE Nº 201; COM DIAMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORMES; RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECCAO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO..	M	MEDICONE	3.500	R$ 5,99	R$ 20.965,00
206.	200063953 - TUBO DE SILICONE Nº 203; COM DIAMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORMES; RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECCAO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO..	M	MEDICONE	2.000	R$ 5,99	R$ 11.980,00
207.	200063954 - TUBO DE SILICONE Nº 204; COM DIAMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORMES; RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECCAO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO..	M	MEDICONE	2.000	R$ 5,99	R$ 11.980,00
VALOR TOTAL						R$ 44.925,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-17-0092820
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 1.940.460,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco 29 de setembro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADALCIMAR MARQUES AMERICO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365 - Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	200002090 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 500ML CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOCLADO, TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE 500ML, ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FR	EMBRAMED	100.000	R$ 1,14	R$ 114.000,00

73	200025826 - FRASCO PARA COLETA DE SECRECAO TRAQUEAL; (BRONQUINHO) CAPAC.40ML; DESCART.; ESTERIL; RIGIDO; TRANSP.; ATOXICO; GRADUADO; TAMPA ROSQUEADA C/ 2 ORIFICIOS 1 C/ LATEX P/ ADAPTACAO DA SONDA DE ASPIRACAO E OUTRO PARA ADAPTACAO AO ASPIRADOR. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO E MANUSEIO. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, CONFORME ABNT.	UN	BRONQUINHO (EMBRAMED)	4.000	R$ 4,99	R$ 19.960,00
75	200050479 - FRASCO; PARA DRENAGEM TORACICA; GASTRICA E MEDIASTINAL; SISTEMA FECHADO; EM PVC RIGIDO; TRANSPARENTE; ATOXICO; GRADUADO A CADA 50ML; COM CAPACIDADE DE 2000ML; COM TAMPA SISTEMA ROSCA RAPIDA; COM ALCA PARA TRANSPORTE E FIXACAO; SUPORTE PARA BASE; ESTERIL. COMPOSTO POR FRASCO RÍGIDO GRADUADO, VALVULA UNIDIRECIONAL.	UN	MEDIDREN (EMBRAMED)	2.000	R$ 22,50	R$ 45.000,00
86	200043140 - INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO; MEDINDO 61CM X 61CM; EM 100% POLIETILENO SMS; EMBALAGEM PARA ESTERELIZACAO; COMPATIVEL COM O AGENTE ESTERILIZANTE E PERMITE A REMOCAO ADEQUADA DO MESMO.	UN	HOSPFLEX	100.000	R$ 0,66	R$ 66.000,00
88	200042956 - INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO; MEDINDO 91CM X 91CM; EM 100% POLIETILENO SMS; EMBALAGEM PARA ESTERELIZACAO; COMPATIVEL COM O AGENTE ESTERILIZANTE E PERMITE A REMOCAO ADEQUADA DO MESMO.	UN	HOSPFLEX	100.000	R$ 1,44	R$ 144.000,00
89	200037767 - INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO; MEDINDO: 1,0M X 1,0M; EM 100%POLIETILENO (SMS); EMBALAGEM PARA ESTERELIZACAO: COMPATIVEL COM O AGENTE ESTERILIZANTE E PERMITE A REMOCAO ADEQUADA DO MESMO; FORNECE A BARREIRA ADEQUADA; RESISTENTE A RASGOS E FUROS; RESISTENTE A UMIDADE E LIVRE DE AGENTES TOXICOS; GERA BAIXA QUANTIDADE DE PARTICULAS.	UN	HOSPFLEX	100.000	R$ 1,74	R$ 174.000,00
150	200025831 - PAPEL CREPADO; 60G/M2; 100% DE CELULOSE; COM CONTROLE DE POROSIDADE; RESISTENTE A UNIDADE E AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE E A OXIDO DE ETILENO; MEDINDO 40 X 40CM. NECESSÁRIO COMPROVAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA COM A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, TESTES COMPROBATÓRIOS RELATIVOS A POROSIDADE, GRAMATURA E LAUDO TÉCNICO PARA BARREIRA. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	HOSPFLEX	1.000	R$ 87,00	R$ 87.000,00
151	200025845 - PAPEL CREPADO; 60G/M2; 100% DE CELULOSE; COM CONTROLE DE POROSIDADE; RESISTENTE A UNIDADE E AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE E A OXIDO DE ETILENO; MEDINDO 75 X 75CM NECESSÁRIO COMPROVAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA COM A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, TESTES COMPROBATÓRIOS RELATIVOS A POROSIDADE, GRAMATURA E LAUDO TÉCNICO PARA BARREIRA. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	HOSPFLEX	1.000	R$ 370,00	R$ 370.000,00
152	200025830 - PAPEL CREPADO; 60G/M2; 100% DE CELULOSE; COM CONTROLE DE POROSIDADE; RESISTENTE A UNIDADE E AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE E A OXIDO DE ETILENO; MEDINDO 30 X30CM; PACOTE COM 500 FOLHAS. NECESSÁRIO COMPROVAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA COM A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, TESTES COMPROBATÓRIOS RELATIVOS A POROSIDADE, GRAMATURA E LAUDO TÉCNICO PARA BARREIRA.	PCT	HOSPFLEX	1.000	R$ 50,50	R$ 50.500,00
153	200041927 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO; MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO; COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/ POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA; IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO. ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M2 E MÍNIMO DE 54G/M2 P/ O FILME PLÁSTICO LAMINADO, SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS, NOME DO FABRICANTE, IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL, EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SENSÍVEL P/ O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MIN A 120ºC E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MIN A 110ºC), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, PODENDO SER COLORIDO, DESDE QUE MANTENHA A TRANSPARÊNCIA E A COR DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DO LOTE IMPRESSOS A INTERVALOS DE NO MÍNIMO 30CM; BOBINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, FARDOS EMBALADOS EM CAPA PLÁSTICA, ARMAZENADOS E DISTRIBUÍDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	BB	HOSPFLEX	1.000	R$ 59,00	R$ 59.000,00

154	200046386 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO; MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO; COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA; IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO; ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M2 E MÍNIMO DE 54G/M2 P/ O FILME PLÁSTICO LAMINADO, SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS, NOME DO FABRICANTE, IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL, EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SENSÍVEL P/ O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MIN A 120ºC E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MIN A 110ºC), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, PODENDO SER COLORIDO, DESDE QUE MANTENHA A TRANSPARÊNCIA E A COR DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DO LOTE IMPRESSOS A INTERVALOS DE NO MÍNIMO 30CM; BOBINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, FARDOS EMBALADOS EM CAPA PLÁSTICA, ARMAZENADOS E DISTRIBUÍDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	BB	HOSPFLEX	1.000	R$ 79,00	R$ 79.000,00
155	200046387 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO; MEDINDO 25 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO; COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA; IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO; FINALIDADE DE USO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES; E ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR; PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	BB	HOSPFLEX	1.000	R$ 99,00	R$ 99.000,00
156	200046388 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO; MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO; COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA; IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO; ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M2 E MÍNIMO DE 54G/M2 P/ O FILME PLÁSTICO LAMINADO, SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS, NOME DO FABRICANTE, IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL, EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SENSÍVEL P/ O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MIN A 120ºC E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MIN A 110ºC), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, PODENDO SER COLORIDO, DESDE QUE MANTENHA A TRANSPARÊNCIA E A COR DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DO LOTE IMPRESSOS A INTERVALOS DE NO MÍNIMO 30CM; BOBINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, FARDOS EMBALADOS EM CAPA PLÁSTICA, ARMAZENADOS E DISTRIBUÍDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	BB	HOSPFLEX	1.000	R$ 114,00	R$ 114.000,00
190	200041381 - KIT DRENAGEM; DE PNEUMOTORAX; COMPOSTO POR UMA VALVULA UNIDIRECIONAL; DRENO FLEXIVEL E RESISTENTE; ADEQUADO AO PROCEDIMENTO; CONTEM BOLSA COLETORA DE NO MINIMO 500 ML; PARA O CASO DE SAIDA DE LIQUIDOS; TORNEIRA DE 3 VIAS; PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO E PERMITIR A DESOBSTRUÇÃO DE FIBRINAS.	UN	PNEUMOVAVE (EMBRAMED)	1.000	R$ 519,00	R$ 519.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.940.460,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-17-0092820
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21920000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA
Rio Branco 29 de setembro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ELITON DA SILVA OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro: Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.br, pedidos@lunic.med.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 166/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	200025783 - KIT PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO ARTERIAL INVASIVA; ADULTO; KIT PARA MONITORAMENTO DE UMA LINHA DE PRESSAO; COMPATIVEL COM TRANSDUTOR MX 960 LOGICAL; INCLUIR: EQUIPO MICROGOTAS; DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO; DOMO; TUBO EXTENSOR DE 48 CM; DUAS TORNEIRAS DE TRES VIAS; TUDO EXTENSOR DE 12 CM;	KIT	GABMED	300	R$ 119,00	R$ 35.700,00
VALOR TOTAL						R$ 35.700,00

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0066.008361.00026/2020-76
Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA manter o servidor capacitado, faz-se necessária a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa UOL CURSOS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 17.543.049/0001-93, única especializada no mercado para atender a demanda objeto da contratação.
Considerando que a contratação da empresa especializada atende os requisitos dispostos no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, INEXIJO a licitação para a contratação do serviço acima especificado.
OBJETO: Participação do servidor no curso de Aperfeiçoamento Profissional para Certificação CPA- 20.
DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.09122227843060000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte de Recursos: 800.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 15 de outubro de 2020.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

DERACRE

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2019
PROCESSO Nº 2019.09.0027
VIGÊNCIA DA ATA: 29/10/2020
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 50/2019, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 025/2019, autorizado pela Prefeitura Municipal de Bujari, por meio do aceite pelo Ofício Nº 011/2020/CPL de 09 de outubro de 2020, e aceite pela Empresa COSTA & MONTEIRO LTDA (CNPJ N° 08.549.742/0001-82) por meio de documento s/n emitido no dia 08 de outubro de 2020, no valor estimado de R$ 47.784,65 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinto centavos), visando à utilização dos preços nela registrados cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Hidráulico, Elétrico e Utensílios para limpeza em geral) nos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 29, 31, 32, 35, 37, 38, 44, 50, 51, 55, 56, 58, 68, 69, 70 e 71, com a finalidade de atender as necessidades deste Departamento.
PROGRAMA DE TRABALHO: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00
FONTE DE RECURSO: 100- RP
Rio Branco, 16 de outubro de 2020.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE
Contratante Aderente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude com fulcro no PARECER/PROJUR N.º 105/2020 anexo aos autos do Processo n.º 000.963/2020, manifestando favorável à contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 1º, inciso I da Lei nº 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020 e demais normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação visando a Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para fornecimento de artefato de concreto (coluna pré-moldada), visando à instalação de pórticos em Rodovias Estaduais, Vias Urbanas e reforço de galpões das usinas do DERACRE, em favor da empresa ELENORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME sob CNPJ nº 05.745.319/0001-60 no valor global de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Os Recursos Orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 744 201 267821408 427 90000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção Rodoviária, 744 201 267821408 423 80000 - Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção Vias Urbanas e 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.
Rio Branco/AC, 19 de outubro de 2020.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 127, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação;
CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta no Convênio nº 001/2020, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC;
CONSIDERANDO OF.Nº 150/P-1/BPTRAN/2020,
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR os Policiais Militares abaixo relacionados, como Agentes da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

G GRAD	NOME	MMATRÍCULA	RRG
SD PM	MOZART ENDRINGER BATISTA	9539662-1	121904925-1
SD PM	JUNIOR ANDRADE DA SILVA	9539840-1	121904817-0
SD PM	ANA PAULA GADELHA FIGUEIREDO	9538224-1	121904939-2
SD PM	MARCUS PAULO SILVA DE FRANÇA	9540385-1	121904828-7
SD PM	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA	9304584-4	121904805-5
SD PM	TAYLANE BARBOSA DA SILVA	9351272-2	121904941-7
SD PM	JONHY WELISSON DA SILVA OLIVEIRA	9538968-1	121904774-2
SD PM	GERSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	9538798-1	121904919-4
SD PM	ANDRE DE MATOS SILVA	9540083-1	121904795-8
SD PM	ALDAIR FONTENELES DA SILVA	9536990-1	121904889-9
SD PM	LUCAS DA COSTA MOURA	9540431-1	121904826-1
SD PM	LUCAS VINICIUS OLIVEIRA CAVALCANTE	9537562-1	121904874-0
SD PM	FRANCISCO GOMES JUNIOR	9539883-1	121904804-7
SD PM	RODRIGO DA SILVA SANTOS	9537066-1	121904856-8
SD PM	CAIO DE SOUZA ALEMÃO	9540628-1	121904848-5
SD PM	CLARINDO GERALDO DA COSTA JUNIOR	9541322-1	121904885-7
SD PM	ALDEMIRIA FARIAS DE ARAÚJO	9479864-4	121904961-5
SD PM	WILLIANE RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	9543228-1	121905007-6
SD PM	GUSTAVO ANDRÉ DE SOUZA MARTINS	9540555-1	121904798-2
SD PM	ACSON VIEIRA DE SOUZA	9540369-1	121904830-2
SD PM	JAILSON GONÇALVES DA SILVA	9537970-1	121904915-2
SD PM	JOSUÉ DA SILVA LOPES	9538712-1	121904822-9
SD PM	DOUGLAS GEOVANI SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	9454616-2	121904827-9
SD PM	JOSÉ LEONARDO PARENTE DE OLIVEIRA	9054482-1	121904794-0
SD PM	DERICKE KAYK ARAÚJO	9541250-1	121904809-7
SD PM	RONALDO BATISTA DA SILVA	9536302-1	121904836-0
SD PM	PEDRO PAULO TAVARES BIRIMBA JUNIOR	9539441-1	121904775-0
SD PM	KELVIN SILVA DE ARAUJO GUSMÃO	9540660-1	121904846-9
SD PM	FELIPE GEIFFERSON RIBEIRO DA SILVA	9538704-1	121904920-1
SD PM	JONAS DANIEL SILVA MENDES	9540695-1	121904764-3
SD PM	WESLEY SANTOS DE SOUZA	9539310-1	121904926-9
SD PM	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DE MOURA	9540326-1	121904829-5
SD PM	JESUS JUCIE BRAGA DE SOUZA	9540679-1	121904845-1
SD PM	JONATHAN CLINGER BATISTA DO NASCIMENTO	9539026-1	121904867-5
SD PM	FERNANDA CABRAL BRITO	9537538-1	121904943-3
SD PM	ELIEL DE QUEIROZ BRUNO	9429921-2	121904811-2
SD PM	DAVID FELIPE PIMENTEL MENDES	9537147-1	121904859-2
SD PM	ANA CASSIA MEDEIROS DE LIMA	9516867-2	121904946-7
SD PM	CLEMILTON PINTO DE SOUZA	9540644-1	121904847-7
SD PM	ELSON FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	9432590-2	121904868-3
SD PM	JUNIOR DE LIMA APRIJIO	9536353-1	121904849-3
SD PM	CARLOS GABRIEL FAIAL WERKLAENHG	9537082-1	121904857-6
SD PM	KASSIO BRUNO LIMA JUCÁ	9537503-1	121904910-2
SD PM	MÁRIO RODOLFO DE OLIVEIRA SILVA	9538666-1	121904922-
SD PM	FILYPE MIRANDA LORDEIRO	9543635-1	121905004-2
SD PM	ELIÚDE VIEIRA DE MATOS SILVA	9536787-1	121904893-0
SD PM	ALISSON SILVA DE SOUZA	9538003-1	121904906-1
SD PM	DAVID CASTRO DA SILVA	9540849-1	121904883-1
SD PM	ALISSON SILVA DE MELO	9538593-1	121904823-7
SD PM	JAINE EVA DE MENEZES SALDANHA	9548459-1	121905015-9
SD PM	JARDEL REFRIN LIMA DE NEGREIRO	9537465-1	121904898-0
SD PM	RENAN FREITAS DA SILVA	9541721-1	121904884-9
SD PM	JOSE ELIANDRO PINHEIRO DA SILVA	9396055-2	121904802-1
SD PM	DIEGO FELIPE DA SILVA	9498478 2	121904820-3
SD PM	ELTON RAMON RODRIGUES DA SILVA	9537490-1	121904895-6
SD PM	IVANILSON DIAS DE OLIVEIRA	9538046 1	121904903-7
SD PM	JERCILDO DA SILVA MEDEIROS	9538917 1	121904872-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 132, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC
II - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC
III - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 21/10/2020 (quarta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de outubro 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

ANEXO I

Vaneide Guimarães do Nascimento
Marcelo Willes Brito Melo
Acrisio Alves de Oliveira
H.Y.G de L. representado por Maria Gomes Garcia
M.A de S. representado por Aline Albuquerque de Souza e Sousa

PORTARIA DETRAN Nº 133, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o pedido de avaliação de Junta Médica Especial.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC
II - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC
III - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 21/10/2020 (quarta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

ANEXO I

Maria Rosangela Bezerra Araujo
Leandro Dias Araújo dos Santos

PORTARIA DETRAN Nº 147, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 283/2020/DETRAN - DADM,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 023/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. O presente contrato terá vigência a contar de sua data de assinatura 08/10/2020, e terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo VAN MINIBUS, capacidade mínima 16 (dezesseis) lugares, com motorista, para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:
I Gestor Titular: Natielle B Cunha de Azevedo - Matricula: 9509704;
II Gestor Suplente: Quézia de Souza Matos – Matrícula: 9325425;
III Fiscal Titular: Alexandre Cambessa Silva – Matrícula: 9513167;
IV Fiscal Suplente: Juracy Hortência Rodrigues de Castro - Matricula: 9287680;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
PARAGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 19 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2017
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
DO OBJETO
Prorrogação da vigência do contrato nº 077/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet, nos prédios deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, bem como, tendo a necessidade do CONTRATANTE, em outros locais que tenham disponibilidade de Acesso à internet provido pela CONTRATADA conforme ANEXO I.
DA VIGENCIA
O prazo de duração dos serviços contratados fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2020, com término em 01 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
DO PREÇO E DO REAJUSTE
Pelo fornecimento dos serviços o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 25.208,68(vinte e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos) e valor total para a vigência de R$ 302.504,16 (trezentos e dois mil quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a contratação do objeto deste termo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 42.53.00.00 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC, e as Senhoras KENIA GOMES DE OLIVEIRA e MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA, pela empresa OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

ANEXO I

Item	Descrição	Qtd.	Velocidade Atual contratada (Mbps)	Valor unitário	Valor Total Mensal	Valor Total para 12 meses
2	Link de acesso à Internet, tipo dedicado, com garantia de banda e com filtro anti-DDOS para a Sede do DETRAN/AC.	2	100	R$ 10.165,00	R$ 20.330,00	R$243.960,00
4	Links de Acesso à Internet, tipo dedicado, com garantia de banda, para, no mínimo, as Localidades da Capital.	4	10	R$ 1.219,67	R$ 4.878,68	R$58.544,16
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						R$ 302.504,16

IAPEN

PORTARIA Nº 914 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050, de 04 de janeiro de 2019,
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Processo N°
9184708-4	Especialista em Execução Penal	DIONIZIA MARCIA ALVES DA SILVA	CI, IV, Ref. I	25/08/2020	40050085640009920 20-39

PORTARIA Nº 915 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050, de 04 de janeiro de 2019,
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012;
Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Processo N°
9267050-1	Agente Penitenciário	ADONAY DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	CL III, Ref. I	04/09/2020	400500856400115/2020-93
9267115-1	Agente Penitenciário	ALAN RODRIGUES DE HOLANDA	CL IV, Ref. I	12/08/2020	400500418900042/2020-02
9350691-1	Agente Penitenciário	CELIO ALISSON ABREU LOUREURO	CL III, Ref. I	10/08/2020	400500856400101/2020-70
9336966-1	Agente Penitenciário	ESMAILY DA SILVA SANTANA	CL III, Ref. I	19/08/2020	400400856400098/2020-94
333140-3	Motorista Penitenciário Oficial	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO PAIVA DE OLIVEIRA	CL III, Ref. I	25/08/2020	400500418900041/2020-50

PORTARIA Nº 916, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Investigação Preliminar nº. 047-X/2020.
RESOLVE:
1.Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor V.B.S., matrícula nº 9276360-1, destinado a apurar os fatos, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2.Designar os servidores Bel. Júlio Cesar Amaral de Lima, matrícula 9271708-01, Paulo Gomes da Silva, matrícula n.º 9309489-02 e Caio Piere Rola de Carvalho, matrícula 9161040-03, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento ao item precedente.
3.Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
4.Determinar o imediato afastamento do servidor objeto da ação disciplinar, a fim de garantir o regular processamento do feito, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.
5.Consoante o Art. 207 da Lei Complementar nº. 39/93, o prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
6.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 19 de outubro de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 908, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Investigação Preliminar nº. 012-6/2019.
RESOLVE:
1.Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor A.S.G., matrícula nº. 9288635-2, destinado a apurar os fatos, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2.Designar os servidores Júlio Cesar Amaral de Lima, matrícula 9271708-01, Paulo Gomes da Silva, matrícula n.º 9309489-02 e Caio Piere Rola de Carvalho, matrícula 9161040-03, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento ao item precedente.
3.Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
4.O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
5.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 15 de outubro de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC
CONTRATADA: ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA – EIRELI - ME, representada por Iran de Oliveira Junior.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto na Unidades da Capital e do interior, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.
Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 048/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo IAPEN nº 508/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO
Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:
Dotação Orçamentária: 819.626.14.421.1119.2740.000;
Elemento de Despesa n.º 33.90.30.23;
Fonte de Recursos 700.
Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Dotação Orçamentária: 719.626.14.122.1421.4286.0000;
Elemento de Despesa n.º 33.90.30.23.00;
Fonte de Recursos 700.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
Rio Branco, 21 de setembro de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA
Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC
CONTRATADA: EMPRESA OLIVEIRA E ALVES LTDA, representada por Maria Lucélia Alves de Oliveira Modesto.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto na Unidades da Capital e do interior, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.
Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 047/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo IAPEN nº 508/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO
Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:
Dotação Orçamentária: 819.626.14.421.1119.2740.000;
Elemento de Despesa n.º 33.90.30.23;
Fonte de Recursos 700.
Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Dotação Orçamentária: 719.626.14.122.1421.4286.0000;
Elemento de Despesa n.º 33.90.30.23.00;
Fonte de Recursos 700.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
Rio Branco, 21 de setembro de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA
Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC
CONTRATADA: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA - EPP, representada por Iran de Oliveira Junior.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto na Unidades da Capital e do interior, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.
Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 048/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo IAPEN nº 508/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO
Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:
Dotações Orçamentárias: 819.626.14.421.1119.2740.0000;
Elemento de Despesa n.º 33.90.30.23;
Fonte de Recursos 700.
Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Dotação Orçamentária: 719.626.14.122.1421.4286.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.23.00;
Fonte de Recursos 700.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
Rio Branco, 21 de setembro de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA
Presidente do IAPEN/AC

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 323 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, no uso das suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 036/2020 celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA, processo nº 0052.007858.00024/2020-18, assinado no dia 07/10/2020, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, material elétrico, eletrônico e processamento de dados destinado a atender às necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2020 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0052.007858.00024/2020-18.
I – Gestor Titular: Jose Rafael de Melo – Matrícula: 924295-3
II – Gestor Substituto: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula: 9512233-1
III – Fiscal Titular: Francisca do Socorro Santos Melo – Matrícula: 28762-1
IV - Fiscal Substituto: Maria da Conceição R. De Moura – Matrícula: 188417-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato
Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO THUM
PRESIDENTE – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF
Decreto nº 5.540/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO IDAF/Nº 036/2020
PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF e a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente, material elétrico, eletrônico e processamento de dados destinado a atender às necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2020 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0052.007858.00024/2020-18.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor global do presente Contrato é de R$ 5.844,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), seu preço é fixo e irreajustável.
Subcláusula Primeira. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: CALURINO FERRAZ MIRANDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ORGANIZADOR PARA MESA; BANDEJA DE EXPEDIENTE; TRIPLA; EM ACRILICO FUME; TAMANHO OFICIO; PARA CORRESPONDENCIA.	UND	WALEU	20	R$ 48,00	R$ 960,00
10	CLÍPS Nº 4/0 NIQUELADO, CX. COM 50 UNID	UND	BACCHI	100	R$ 2,35	R$ 235,00
11	CLÍPS Nº 3/0 NIQUELADO, CX.COM 50 UNID	UND	BACCHI	100	R$ 2,35	R$ 235,00
18	LIVRO DE ATA PAUTADO, COM 100 FOLHAS, MED 205 X 300MM	UND	S. DOMINGOS	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
20	PERFURADOR EM FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE PARA FURAR 100 FOLHAS DE 75 G/M2; COM 2 VAZADORES; RÉGUA; NA COR PRETA.	UND	CAVIA	10	R$154,00	R$ 1.540,00
27	ENVELOPE TIPO SACO MÉDIO, TAMANHO 260X360MM. NA COR AMARELO, CX.CONTENDO 250 UNIDADES.	CX	FORONI	05	R$ 86,98	R$ 434,90
33	PAPEL CARTÃO; A4; NA COR BRANCA;210MMX297MM; 180G/M; CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	OFFPAPER	30	R$ 17,97	R$ 539,10
47	PILHA; ALCALINA AA; TENSAO NOMINAL 1,5V; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	ALFACEL	40	R$ 5,00	R$ 200.00
48	PILHA; ALCALINA AAA; DO TIPO PALITO; TENSAO NOMINAL DE 1,5V; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 02 UNIDADES..	PCT	ALFACEL	40	R$ 5,00	R$ 200.00
VALOR TOTAL:						R$ 5.844,00

CLÁUSULA SETIMA – DESPESA
Informamos ainda que os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária/ Programa de Trabalho: 20122227742700000; 20609140232810000; 20609140232820000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recurso: 700.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 07/10/2020 até 31/12/2020, com fulcro no art. 57, caput, da lei 8.666/93.
Data da assinatura: 07/10/2020.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.
CALURINO FERRAZ MIRANDA; pela Contratada.

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC - DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 019.04/2020 – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EaD NOVOS CAMINHOS
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC – DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, CARGO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 20 HORAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, ANTIGO PRONATEC, na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 002/2020 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:
A convocação para a entrevista segue na seguinte ordem:
LOCAL: UNIDADE CENTRAL DO IEPTEC - DOM MOACYR – RIO BRANCO.
ENDEREÇO: RUA RIACHUELO Nº 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO (AO LADO DA ESCOLA HUMBERTO SOARES)
DATA: 22/10/2020 (5ª FEIRA)
TURNO: MANHÃ, 09 HORAS
A ENTREVISTA INICIARÁ ÀS 09 HORAS EM PONTO.

Nº	CANDIDATO
RIO BRANCO	
UNIDADE CENTRAL	
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – 20 HORAS	
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES	
EM-EAD	
1	DILAINA MARIA ARAÚJO DA COSTA SANTOS

2. DA ENTREVISTA:
2.1 Os candidatos convocados para a Entrevista deverão observar todas as instruções contidas no subitem 8.1.2 do Edital de Abertura 019/2020.
2.2 Os candidatos deverão comparecer no local da Entrevista munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 6.3 do Edital 019/2020.
2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Entrevista, que não comparecerem ao local, na data e horários estabelecidos neste edital de convocação, estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo Simplificado conforme alínea "h" do subitem 8.1.2 do Edital 019/2020.
2.4 Os candidatos serão conduzidos para uma sala de espera até o início da Entrevista e serão atendidos por ordem de chegada, devendo chegar no horário previsto neste edital de acordo com sua convocação. Após este horário (09 horas), não será permitida a entrada de candidatos sem disponibilidade de tempo de tolerância. Não será permitido o uso de aparelho de celular ou gravador na sala de espera e nem durante a Entrevista por parte dos candidatos.
2.5 A Entrevista será realizada em sessão pública e gravada pela banca avaliadora.
ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA 019/2020 - SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, www.diario.ac.gov.br e corresponderá a 40 pontos.
b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.
c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:
I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de três vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.
f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.
h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
Rio Branco, 19 de outubro de 2020.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

ITERACRE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/ITERACRE/MUNICIPIO DE MANCIO LIMA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE E O MUNICIPIO DE MANCIO LIMA ESTABELECENDO PARCERIA, VISANDO PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA E RURAL.
Do objeto - O presente TERMO tem por objeto promover em conjunto com o Município de Mâncio Lima a Regularização Fundiária urbana e rural naquele Município com intercâmbio de informações, compartilhamento de infraestrutura e recursos humanos para apoio às atividades e projetos comuns, desenvolvendo ações conjuntas, com vistas à atuação integrada e coordenada dos partícipes, buscando um planejamento integrado para todas as ações.
Do prazo de Vigência - O presente TERMO terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de comum acordo entre as partes responsáveis pelas devidas instituições.

Assinam – ALIRIO WANDERLEY NETO / Presidente do ITERACRE e ISAAC DE SOUZA LIMA / Prefeito do Município de Mâncio Lima.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 36, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.692 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº. 09/2020, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC e a empresa VILHENA ELETRONICA (A SILVA PINHEIRO EIRELLI – ME), assinado no dia 05/10/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de monitoramento e segurança, bem como prestação de serviços de manutenção do sistema de videomonitoramento, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança , base de operação integrada com sistema de inteligência para o tratamento de geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, visando atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre, de acordo com o Parecer Jurídico nº 25/2020/JUCEAC, Processo Nº 032/2020 - JUCEAC, parte integrante deste instrumento:
I. Gestor Titular: Shirley Altamira Gondim da Silva – Matrícula: 913303-8
II. Gestor Substituta: Rochelle Lima Catão – Matricula: 950790-6
III. Fiscal Titular: Peter Nascimento de Aquino Junior – Matricula: 9098895-9
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 05 de outubro de 2020.

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DO CONTRATO/JUCEAC Nº 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2020
DAS PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Empresa VILHENA ELETRONICA (A SILVA PINHEIRO EIRELLI – ME)
DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de monitoramento e segurança, bem como prestação de serviços de manutenção do sistema de videomonitoramento, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, base de operação integrada com sistema de inteligência para o tratamento de geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução.
DO VALOR: o valor do contrato é de R$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 715.205.3379-0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00; Fonte do Recurso: 700 (RP), valor R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) e Programa de Trabalho: 715.205.3379-0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte do Recurso: 700 (RP), Valor R$ 1.096,00 (hum mil e noventa e seis reais), totalizando o valor de R$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais). .
DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de outubro de 2020.

ASSINAM: Jurilande Aragão da Silva, pela CONTRATANTE e Aylson das Silva Pinheiro, pela CONTRATADA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 32/2020
Dispensa de Licitação / Parecer Jurídico nº 25/2020
Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 15/2020 da Assessoria Jurídica da JUCEAC, objeto do Processo Administrativo nº 22/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, para aquisição de material equipamento de monitoramento e segurança, bem como a prestação de serviços de manutenção do sistema de videomonitoramento junto a empresa VILHENA ELETRONICA (A SILVA PINHEIRO EIRELLI), no valor de R$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais), para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Acre.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 05 de outubro de 2020.

JURILANDE ARAGÃO DA SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 333 de 16 de outubro de 2020.
O Presidente em exercício da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 330 de 13/10/2020.
Resolve,
Art. 1º - Designar o Sr. Freidson Queiroz de Oliveira, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO GENEROZO DA SILVA
Presidente em exercício, da Fundação de Cultura Elias Mansour
Portaria nº 330/2020

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 63 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 5.810, de 17 de Abril de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais referente ao Pregão Presencial SRP 150/2020 - Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis na modalidade de licitação, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas M.S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, AUGUSTO S. DE ARAUJO-ME, F.F. DE MEDEIROS – ME, M.J. AUTO DA CRUZ EIRELI, NOVA VIDA EIRELI – ME, J.S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, J.G. CHASSOT – ME, T L DISTRIBUIDORA LTDA, F.P. MENEGASSI - ME
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Benjamim de Souza Amorim.
b) Substituto: Guilherme Henrique Gaspary Ribeiro filho
II - Fiscal do Contrato
a) Titular: Eliane Frari.
b) Substituto: Janice Maria Feitosa de Oliveira Frota.
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Argemiro Pereira dos Santos
Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2019, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto nº 5.810, de 17 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato N° 85/2016 e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 158/2016, na modalidade de Pregão Presencial, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE e a empresa MAIA E PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto a Contratação de Especializada em Serviços de Apoio Administrativo de Nível Superior, para atender as demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sheila Maria Lopes da Silva Braga.
b) Substituto: Ana Paula Marreiros Martins.
II - Fiscal do Contrato
a) Titular: Nair Cristina Sales dos Santos
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Argemiro Pereira dos Santos
Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2019. EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 5.810, de 17 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato N° 86/2016 e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 158/2016, na modalidade de Pregão Presencial, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE e a empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP, cujo objeto a Contratação de Especializada em Serviços de Apoio Administrativo de Nível Superior, para atender as demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sheila Maria Lopes da Silva Braga.
b) Substituto: Ana Paula Marreiro Martins.
II - Fiscal do Contrato
a) Titular: Nair Cristina Sales dos Santos.
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Argemiro Pereira dos Santos
Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 032 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto nº 5.810, de 17 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE IEL NR/AC, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTÁGIO.
I – Gestor: Rosimar Pires de Araujo.
II – Gestor Substituto: Sheila Maria Lopes da Silva Braga.
III – Fiscal: Nair Cristina Sales dos Santos.
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Argemiro Pereira dos Santos
Presidente Interino da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 61 DE 30 DE FEVEREIRO DE 2019. EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 3.847, de 21 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa MAIA E PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, proveniente de processo de Registro de Preço - SRP nº 364/2018, de acordo com o que consta do processo nº 0002849-5/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, auxiliar de serviços diversos, telefonista, moto boy, recepcionista, auxiliar de escritório, supervisor, digitador, agente de portaria diurno e agente de portaria noturno e auxiliar de limpeza, para atender as demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sheila Maria Lopes da Silva Braga
b) Substituto: Ana Paula Marreiros Martins.
II - Fiscal do Contrato
a) Titular: Nair Cristina Sales dos Santos.
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Argemiro Pereira dos Santos
Presidente da FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 144/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 145/2019 – CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010845-0/2019
PROCESSO SEI Nº 0039.012237.00005/2020-53
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Produtos para Dieta Enteral, destinados a atender as demandas da FUNDHACRE-HC.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 3.233.222,40 (três milhões duzentos e trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2020, no programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União; 100 - Recursos Próprios – Ordinários e 700 – Recursos Próprios Indiretos.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS e pela empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, o senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.193.608/0001-33 com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, n° 1.890, Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, Fone (68) 3224-8821/3224-6592, neste ato representado pelo senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 185.408 SSP/AC e do CPF nº. 308.543.422-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	200057875 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PO; NAO LACTEO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CALCIO; COM FIBRAS E HIPOSSODICA; ISENTO DE SACAROSE; LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 800G.	UN	NUTRICIUM	1.056	47,00	49.632,00
10	200079735 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; LIQUIDA; HIPERCALORICO 1.5 KCAL/ML; PROTEINA A BASE DE CASEINATO DE CALCIO; ISOLADO DE SOJA E ISOLADO DO SORO DO LEITE; COM 71 % MALTO DEXTRINA; E 29 % SACAROSE; LIPIDIOS COM 3 % AC; GRAXOS SATURADOS 14% AC; GRAXOS MONOINSATURADOS E 13% AC; GRAXOS POLI-INSATURADOS; SEM FIBRAS E GLUTEN; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	UN	NESTLÉ	30.000	5,54	166.200,00
24	200057823 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; PARA NUTRICAO ENTERAL; HIPERCALORICO; INDICADO A PACIENTE EM DIALISE; ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM COM 1000ML; EMBALAGEM PROPRIA PARA ADMINISTRACAO EM BOMBA DE INFUSAO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	UN	NESTLÉ	21.000	58,00	1.218.000,00
27	200057828 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUÍDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, A BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, A BASE DE MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN – 500ML.	UN	NESTLÉ	3.600	100,00	360.000,00
39	200079808 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; ORAL; HIPERCALORICO; COM 1.5 KCAL/ML; HIPERPROTEICO; DE 2,0 a 3,80 MICROGRAMAS EM 100 KCAL DE VITAMINA D; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	UN	FRESENIUS	15.000	14,30	214.500,00

40	200079813 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; ORAL; NORMOCALORICO 1.0 KCAL/ML; NORMOPROTEICO COM 15% DE PROTEINA ATINGINDO 38 GRAMAS; 60% CASEINATO DE CALCIO E 40 % PROTEINA DE SOJA; COM MIX LIPIDICO BALANCEADO OLEO DE SOJA 76 %; OLHO DE PEIXE 5 %; 15 % DE TCM; E 4 % OUTROS LIPIDIOS (ENTENDE-SE COMO MIX MINIMO DE TRES LIPIDIOS NUMA MESMA DIETA); APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. SEM FIBRAS; COM MALTODEXTRINA; 205 mOsmol/L; SEM GLUTEM, COLESTEROL; LACTOSE E SACAROSE; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO.	UN	FRESENIUS	10.800	21,75	234.900,00
42	200079815 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; NORMOCALORICO 1.0 KCAL/ML; COM 15% DE PROTEINA (COM CASEINATO DE CALCIO E PROTEINA DE SOJA); ADICIONADO COM EPA + DHA SENDO 50% DE TCM; SEM FIBRAS; 100% MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS; SEM GLUTEM; COLESTEROL; LACTOSE E SACAROSE; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML.	UN	FRESENIUS	3.600	40,00	144.000,00
46	200057836 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, DE NORMO A HIPERCALÓRICO,1.5 KCAL/ML HIPERPROTÉICO, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA PARA – 500ML A 1000ML.	UN	FRESENIUS	9.000	25,90	233.100,00
48	200079818 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; HIPERCALORICO 1.5 KCAL; HIPERPROTEICO; A BASE DE 100% CASEINATO DE CALCIO E SODIO; ISENTO DE LACTOSE; GLUTEN E SACAROSE; COM FIBRAS PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	UN	NESTLÉ	1.440	58,16	83.750,40
49	200079819 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; HIPERCALORICO 1.5 KCAL; HIPERPROTEICO 63G/L A 75G/L POLIMERICA; ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	UN	FRESENIUS	1.560	39,00	60.840,00
51	200079821 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; ORAL; LIQUIDA; HIPERCALORICO; 1.4 KCAL/ML; E HIPERPROTEICO; 29% COM PROTEINA A BASE DE CASEINATO DE CALCIO; SOJA E PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE; COM LARGININA 14%; E L-PROLINA 5%; SEM SACAROSE; COM LACTOSE; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	UN	NESTLÉ	3.000	89,90	269.700,00
54	200079822 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; ENTERAL; LIQUIDA; HIPERCALORICO 1.3 KCAL/ML; E NORMOPROTEICO; COM ADICAO DE AACR; CASEINATO DE CALCIO E LARGININA; COM FIBRAS POLISSACARIDEO DE SOJA; COM 100% MALTODEXTRINA; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	UN	FRESENIUS	3.600	33,50	120.600,00
57	200079825 - ALIMENTO PARA DIETA ORAL; ENTERAL; LIQUIDA HIPERCALORICO 1.5 KCAL/ML; HIPERPROTEICO; PERFIL LIPIDICO DE ACORDO COM AHA; E COM MIX DE FIBRAS; EM QUE 60% SOLUVEL E 40% INSOLUVEL; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 500ML	UN	FRESENIUS	3.120	25,00	78.000,00
VALOR TOTAL (R$)						R$ 3.233.222,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 145/2019 – CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010845-0/2019
PROCESSO SEI Nº 0039.012237.00005/2020-53
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de Produtos para Dieta Enteral, destinados a atender as demandas da FUNDHACRE-HC.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 3.988.566,00 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2020, no programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União; 100 - Recursos Próprios – Ordinários e 700 – Recursos Próprios Indiretos.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS e pela empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, o senhor ANTONIO IVO DE PONTES.

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.987.995/0001-02, com endereço comercial à Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bosque – CEP: 69.900-658 – Rio Branco – AC, Fone (68) 3223-2702/3223-8149 – e-mail: biolar@brturbo.com.br, representado neste ato pelo Senhor ANTÔNIO IVO DE PONTES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.576.767 SSP/RN e CPF nº. 026.363.424-86, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	200079651 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO 2,4 KCAL/ML; HIPERPROTEICO 24%; E NORMOLIPIDICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 125 ML	UN	DANONE NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	24.000	20,00	480.000,00
6	200079732 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; NUTRICIONALMENTE COMPLETO E NORMOCALORICO 1KCAL/ML; 45 % CARBOIDRATOS E 30 % LIPIDIOS E 17 % PROTEINA; COMPOSTO POR 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA; ENRIQUECIDO COM MIX DE FIBRAS 80 % SOLUVEL; E 20 % INSOLUVEL; ISENTO DE SACAROSE; LACTOSE; ACRESCIDA DE MIX DE CAROTENOIDES; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO1000 ML.	UN	DANONE NUTRISON ADVANCED DIASON	3.600	77,00	277.200,00
9	200079734 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; HIPERCALORICO; 1.5 KCAL/ML; COM EPA + DHA; HIPERPROTEICO - 20%; COM MIX DE PROTEINAS SENDO UMA DELAS A PROTEINA ISOLADA DE ERVILHA 20% DO TOTAL; 45 % DE CARBOIDRATOS; SEM FIBRAS; GLUTEN; LACTOSE E SACAROSE; ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML	UN	DANONE NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY	1.800	62,00	111.600,00
12	200079737 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDA; 100 % DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA; COM DENSIDADE CALORICA DE 1,2 KCAL/ML; NORMOCALÓRICA; SEM FIBRAS; 100% MALTO DEXTRINA; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML	UN	NUTRIMED NUTRI ENTERAL SOYA 1000ML	2.400	15,64	37.536,00
17	200079739 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; HIPERCALORICO 2,0 KCAL/ML; COM O MAXIMO DE 7 % DE PROTEINA EM SUA COMPOSICAO; HIPOPROTEICA; ADICIONADO DE TAURINA E CARNITINA; E COM PERFIL LIPIDICO DE ACORDO COM ADA E AHA; BAIXA COMPOSICAO DE ELETROLITOS; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	UN	NUTRIMED NUTRI RENAL 200ML	15.000	15,00	225.000,00

18	200079740 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; OLIGOMERICA; NORMOCALORICO; NORMOPROTEICO; HIDROLIZADO DE LACTOALBUMINA 80% PEPTIDIOS E 20 % AMINOACIDOS LIVRES; 15 % DE LIPIDIOS; E 69% CARBOIDRATOS; 100% MALTODEXTRINA; COM MIX DE CAROTENOIDES; ISENTO DE SACAROSE; LACTOSE E GLUTEN; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	UN	DANONE NUTRISON ADVANCED PEPTISORB	1.800	80,00	144.000,00
19	200057881 - MODULO PARA DIETA ENTERAL; FONTE DE FIBRAS DIETETICAS SOLUVEIS E MICRORGANISMO FUNCIONAIS, SIMBIOTICO, COM FOS E LATCOBACILOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO DE 5G A 10G.	UN	SIMBIOFLORA	600	8,55	5.130,00
21	200079742 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; NUTRICIONALMENTE COMPLETA; HIPERCALORICA 1.5 KCAL/ML; 16% PROTEINAS; ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES; COM DHA E EPA; COM MIX DE FIBRAS 15 G/L; CONTENDO 80% SOLUVEL E 20 % INSOLUVEL; ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE E GLUTEN; PROPRIA PARA SISTEMA FECHADO; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	UN	DANONE NUTRISON ADVANCED ENERGY MULT FIBER	3.000	28,70	86.100,00
23	200064047 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; HIPERCALORICO; HIPERPROTEICO; 65 A 100% DE CASEINATO DE CALCIO; COM FIBRAS; ISOTONICO; SUPLEMENTADO COM OLIGOELEMENTOS; ISENTO DE LACTOSE; SACAROSE E GLUTE; EMBALAGEM PROPRIA PARA ADMINISTRACAO EM BOMBA DE INFUSAO. QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 1000ML.	UN	DANONE NUTRISON PROTEIN PLUS MF	1.800	31,00	55.800,00
25	200057878 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL/ORAL; LIQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO (1.6 KCAL/ML) HIPERPROTEICO (22,5 %); COM FIBRAS; ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENOIDES, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, ADICIONADO DE SACAROSE; SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 125 ML;	UN	DANONE FORTICARE	28.800	38,00	1.094.400,00
36	200079805 - ALIMENTO PARA DIETA ORAL; LIQUIDA; COM URIDINA MONOSFOFATO + EPA/DHA + COLINA; DENSIDADE CALORICA DE 1.0 KCAL/ML; RICO EM VITAMINAS E MINERAIS; NORMOCALORICO; ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 125 ML.	UN	DANONE SOUVENAID	38.400	25,00	960.000,00

43	200057873 - ALIMENTO PARA DIETA ORAL/ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ADICIONADO DE FIBRAS: FOS, INULINA, CELULOSE, HEMICELULOSE E LIGNINA, COM 39 % DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E FRUTOSE -10%), 15 % DE PROTEINAS ACRESCIDO DE CARNITINA E TAURINA, PERFIL LIPIDICO COM MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	UN	NUTRIMED NUTRI DIABETIC	18.000	23,50	423.000,00
50	200079820 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; ORAL; LIQUIDO; NORMOCALORICO; 1.2 KCAL/ML; SEM FIBRAS COM MIX DE PROTEINAS; CASEINATO DE CALCIO; ISOLADO DE SOJA E SORO DO LEITE; SEM GLUTEN E LACTOSE; 100% MALTODEXTRINA; APRESENTACAO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML.	UN	NUTRIMED NUTRI ENTERAL 1.2 1000ML	4.800	18,50	88.800,00
VALOR TOTAL (R$)						3.988.566,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 0010845-0/2019 – Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 145/2019 – CPL 01, que teve como objeto a Aquisição de Produtos para Dieta Enteral, destinados a atender as demandas da FUNDHACRE-HC, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei 10.520/02, Decretos Estaduais 5.965/10, 5.967/10, 5.972/10 e 7.477/14 aplicando-se subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e conforme disponibilização parcial do processo (GRP e LICON) através do OFÍCIO Nº905/2020/SEICT de 07/10/2020 – Processo SEI nº 0039.012237.00005/2020-53, HOMOLOGO as proponentes:

1. CNPJ: 00.085.822/0001-12 – ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens 4, 13, 53 e 58, no valor de R$ 68.569,80 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
2. CNPJ: 10.193.608/0001-33 – MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, os itens 5, 10, 24, 27, 39, 40, 42, 46, 48, 49, 51, 54 e 57, no valor total de R$ 3.233.222,40 (três milhões duzentos e trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
3. CNPJ: 12.500.762/0001-36 – UNI-LIFE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPÓRTAÇÃO LTDA, os itens 1, 8, 26, 38, 41, 44 e 59, no valor total de R$ 1.335.732,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais);
4. CNPJ: 03.033.345/0001-30 – LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, os itens 3, 20, 30, 31, 33, 35, 37, 47, 52 e 56, no valor total de R$ 2.037.006,00 (dois milhões trinta e sete mil e seis reais);
5. CNPJ: 06.987.995/0001-02 – BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, os itens 2, 6, 9, 12, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 36, 43 e 50, no valor total de R$ 3.988.566,00 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais); o resultado do processo licitatório Pregão Presencial por Registro de Preços nº 145/2019 – CPL 01. Estando tudo em conformidade com as Atas de Sessão de Julgamento.

Rio Branco–AC, 14 de outubro de 2020.

Argemiro Pereira dos Santos
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE
Decreto nº 5.810/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 0001687-4/2020 – Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 173/2020 – CPL 01, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS, LIMPEZA DE FILTROS EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO (JANELA, CENTRAIS E MINICENTRAIS DE AR – SPLIT, K7 E SELF) E DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRAS, FRIGOBAR, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZER'S E BEBEDOUROS ELÉTRICOS E INDUSTRIAIS) COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM RIO BRANCO, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei 10.520/02, Decretos Estaduais 5.965/10, 5.967/10, 5.972/10 e 7.477/14 aplicando-se subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e conforme disponibilização parcial do processo (GRP e LICON) através do OFÍCIO Nº899/2020/SEICT de 07/10/2020 – Processo SEI nº 0761.013630.00054/2020-22, HOMOLOGO as proponentes:

1. CNPJ: 07.850.772/0001-61 - REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA, o lote I, no valor de R$ 3.837.997,43 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos);
2. CNPJ: 07.243.095/0001-13 - K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA, os lotes II e III, no valor total de R$ 707.244,92 (setecentos e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); o resultado do processo licitatório Pregão Presencial por Registro de Preços nº 173/2020 – CPL 01. Estando tudo em conformidade com as Atas de Sessão de Julgamento.

Rio Branco–AC, 15 de outubro de 2020.

Argemiro Pereira dos Santos
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE
Decreto nº 5.810/2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 017 / 2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0001348/2020-29 – Diretoria de Administração
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 017/2020 do Ministério Público do Estado do Acre, cujo objeto é o Registro de preços (SRP) para Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de transporte de pessoas e pequenas cargas por meio da locação de veículo automotor, tipo caminhonete com motorista e tipo passeio com motorista para o município de Acrelândia – AC, mediante condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme abaixo:

Página 01

Onde se lê:
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 15 a 28 de outubro de 2020, de 08 às 15 horas, ou ainda, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Acrelândia, de 08 às 15 horas.
Leia-se:
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 15 a 27 de outubro de 2020, de 08 às 13 horas, ou ainda, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Acrelândia, de 08 às 13 horas.
Página 02
Onde se lê:
1. PREÂMBULO
1.1. A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre, através do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 0864/2020, de 24/09/2020, publicada no Diário Eletrônico do MPAC nº 896, de 30/09/2020, p.02, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 27/10/2020, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Acrelândia, na Rua Minas Gerais, nº 571, Centro, CEP: 69.945-000 – Acrelândia - AC, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br ou em seu ou em seu Departamento de Licitações, do dia 15 a 27 de outubro de 2020, de 08 às 15 horas, ou ainda, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Acrelândia, de 08 às 15 horas. A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13 e suas alterações e na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:
Leia-se:
1. PREÂMBULO
1.1. A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre, através do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 0864/2020, de 24/09/2020, publicada no Diário Eletrônico do MPAC nº 896, de 30/09/2020, p.02, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 27/10/2020, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Acrelândia, na Rua Minas Gerais, nº 571, Centro, CEP: 69.945-000 – Acrelândia - AC, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br ou em seu ou em seu Departamento de Licitações, do dia 15 a 27 de outubro de 2020, de 08 às 13 horas, ou ainda, na Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Acrelândia, de 08 às 13 horas. A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13 e suas alterações e na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:
Página 11
Onde se lê:
20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
20.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 03.02.03.2283.4448.0000 – Gestão e Manutenção Tarauacá, Elementos de Despesa – 3.3.90.39.87 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Veículos e/ou 3.3.90.36.48 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Locação de Veículos e/ou 3.3.90.39.73 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transportes de Servidores e/ou 3.3.90.93.99 – Indenizações e Restituições – Diversas Indenizações e Restituições, Fonte: 100 – Recursos Próprios.
Leia-se:
20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
20.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 03.02.03.2283.4437.0000 – Gestão e Manutenção da Estrutura Operacional da Comarca de Acrelândia, Elementos de Despesa – 3.3.90.39.87 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Veículos e/ou 3.3.90.36.48 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Locação de Veículos e 3.3.90.39.73 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transportes de Servidores e/ou 3.3.90.93.03 – Indenizações e Restituições – Ajuda de Custo – Pessoa Civil, Fonte: 100 – Recursos Próprios.
Página 42:
Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA I - Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 03.02.03.2283.4448.0000 – Gestão e Manutenção Tarauacá, Elementos de Despesa – 3.3.90.39.87 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Veículos e/ou 3.3.90.36.48 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Locação de Veículos e/ou 3.3.90.39.73 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transportes de Servidores e/ou 3.3.90.93.99 – Indenizações e Restituições – Diversas Indenizações e Restituições, Fonte: 100 – Recursos Próprios.
Leia-se:
20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
20.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 03.02.03.2283.4437.0000 – Gestão e Manutenção da Estrutura Operacional da Comarca de Acrelândia, Elementos de Despesa – 3.3.90.39.87 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Veículos e/ou 3.3.90.36.48 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Locação de Veículos e 3.3.90.39.73 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transportes de Servidores e/ou 3.3.90.93.03 – Indenizações e Restituições – Ajuda de Custo – Pessoa Civil, Fonte: 100 – Recursos Próprios.
Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2020.

KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 029/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0050.0003080/2020-19 – Diretoria de Administração
O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020 - SRP, que devido a modificações no Termo de Referência e Edital do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:
OBJETO: Registro de preço visando à aquisição de Coletes Institucionais, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 03 de novembro de 2020
HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
UASG – 925899
O presente edital ser obtido no site www.comprasnet.gov.br, ou no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 20 de outubro de 2020.
Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2020.

ANTÔNIO MARTINS MAIA PORTO
Pregoeiro Suplente do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 02/2017
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 02/2017 em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa física para serviços prestados de Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme o edital da Carta Convite nº 02/2017. O Presidente da Câmara Municipal de Feijó, Estado do Acre resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/CMFJ-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a senhora ELIANE BONFIM DO NASCIMENTO, como vencedora, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ; Fonte de Recurso: 001
Feijó /Acre, em 10 de janeiro de 2017.

José Cleomar Gomes do Nascimento
Presidente da CMFJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
Espécie: Contrato n° 011/2020.
CONTRATADO: J. A. SOUZA MESSIAS - ME inscrito no CNPJ nº 26.457.147/0001-07

Objeto: Contratação de passagens e fretes fluviais para atender demanda da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020, com valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Vigência: 03 (três) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com elemento de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Assinam: João Luciano da Costa pelo CONTRATANTE e Jaqueline A. Souza Messias pela CONTRATADA.
Marechal Thaumaturgo – Acre, 05 de outubro de 2020.

João Luciano da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 021/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.
"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER--ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Aderson Barboza de Souza para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período de 16 a 17 de outubro de 2020.
Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Walter - Acre, em 16 de outubro de 2020.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº243/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores a seguir, a partir de 02 de novembro do ano em curso:
Josivaldo Josias de Sousa
Luiz Augusto Silva de Oliveira
Marília Costa de Queiroz
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº245/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE
Conceder férias regulamentares de 30 dias aos Assessores Parlamentares a seguir relacionados, a partir de 02 de novembro de 2020.
Sâmia Reis de Lima
Selma Sampaio de Araújo
Raiza da Silva Brasil
Luiz Henrique Gadelha Cardoso
Tatiana da Silva Vasconcelos
Wiliane Gadelha Ferreira
Emerson Oliveira de Souza
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº241/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Conceder Progressão Horizontal do Grupo II da Letra "H" para "I", com efeitos retroativos ao mês de março do ano em curso, ao servidor Antonio Agileu Vieira Coelho, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24, II e III.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº242/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
Conceder Progressão Horizontal do Grupo III da Letra "M" para "N", com efeitos retroativos ao mês de maio do ano em curso, à servidora Lourdes Neides de Mesquita, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24, II e III.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº246/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.454/2020.
RESOLVE:
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XIII, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro do ano em curso, o senhor Daniel da Silva, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Neném.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº249/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.433/2020.
RESOLVE:
Exonerar, para o Cargo de Assessor Parlamentar AP-VIII, com efeitos retroativos a 1º de outubro do ano em curso, o senhor Davi Romero Gomes, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Mamed Dankar.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.
Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº239/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.287/2020.
RESOLVE:
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-X o senhor Danny Jehnsen Souza Garate, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro do ano em curso. O mesmo prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Anderson Sandro.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº247/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.454/2020.
RESOLVE:
Nomear, para o Cargo de Assessora Parlamentar AP-XIII, com efeitos retroativos a 1º de outubro do ano em curso, a senhora Maria Daniele Aquino Vasconcelos, a qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Neném.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº248/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.454/2020.
RESOLVE:
Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar AP-XVI, com efeitos retroativos a 1º de outubro do ano em curso, o senhor Francisco Maia da Costa, o qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Neném.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº250/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.433/2020.
RESOLVE:
Nomear, para o Cargo de Assessora Parlamentar AP-VIII, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro do ano em curso, a senhora Williane Lima da Silva, a qual prestará serviços ao Gabinete do Vereador Mamed Dankar.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº240/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.287/2020.
RESOLVE:
Remanejar, com efeitos retroativos a 1º de outubro do ano em curso, os Assessores Parlamentares a seguir, os quais continuarão prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Anderson Sandro.
Anderson Wesley Alves de Lima, do AP-III para AP-IV
Maria da Conceição Martins Ferreira, do AP-V para AP-XIII
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº244/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Transferir o Gozo de 30 dias de férias do servidor Erivelto Freitas da Silva referentes ao exercício de 2020 do mês de julho do ano corrente para janeiro de 2021.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Antonio Moraes
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°18/2020
Acrescenta o § 3° ao art. 139 da Resolução n° 243, de 28 de novembro de 1990.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1° Fica acrescido o §3° ao art. 139:
"Art. 139.....
§3° "Fica estabelecido que em situações excepcionais, como calamidade pública ou qualquer outra eventualidade extrema ou incomum, o funcionamento das sessões legislativas poderá ser regulamentado por ato da Mesa Diretora, a fim de atender as especificidades da ocasião enquanto durar a excepcionalidade".
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 15 de outubro de 2020.

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Presidente
VEREADOR RAILSON CORREIA
1° Secretário

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº inscrito no CNPJ sob o n.º 84.306.737/0001-27, neste ato representada pelo Senhor Ederaldo Caetano de Sousa, Prefeito Municipal, brasileiro, residente e domiciliado no Município de ACRELÂNDIA.
CONTRATADA: JOAO P. L. OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 29.180.251/0001-87, com sede na Av. Amazonas, nº 500, Bairro Liberdade, neste ato representada por Manoel Elias França de Souza.
Objeto: aquisições de cimento e brita.
O valor do presente contrato é de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 07.001.04.122.0310.2.009
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fontes de Recursos: 01
Vigência: 31/12/2020 Data da assinatura: 16/10/2020.
Acrelândia-AC, 16 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
JOAO P. L. OLIVEIRA EPP
CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº 41/2020, cujo objeto é a Aquisição de tubos corrugados PEAD, parede dupla para drenagem visando Atender as demandas visando à melhoria da infraestrutura do município de Acrelândia, objeto que classificou a empresa, JOAO P. L. OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 29.180.251/0001-87, foi considerada classificada e vencedora com o valor global: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Acrelândia - AC, 14 de Outubro de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 198/2020
PREGÃO SRP Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB), inscrita no CNPJ sob nº 28.308.394/0001-69, com sede na Rua Sete Quedas Nº 535, Centro, Acrelândia-Acre, neste ato representada pela Sra. Jeciane Belmont de Barros.
OBJETO: Contratação para fornecimento refeições prontas, para a Secretaria Municipal de Administração:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Refeição em marmitex com composição mínima de 700g,contendo os seguintes cardápio; 250g de arroz(cozido)150g de carne sem osso de primeira (patinho alcatra, colchão mole, colchão duro) ou frango desossado ou peixe (não sendo aceito rabo ou cabeça)100g de dois tipos de saladas (crua ou cozidas)110g de guarnição/ou acompanhamento: macarrão farofa (no Maximo 20g)purê de batata acondicionado em embalagens descartáveis .	UND	600	12,00	7.200,00
2	Refeição individual (self service)	KG	100	25,00	2.500,00
Valor Total =					9.700,00

O valor deste termo contratual é de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Proj. Atividade: 2017
Fonte: 01
Vigência: 31/12/2020 Data da assinatura: 16/10/2020
Acrelândia-AC, 16 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Acrelândia
Contratante
Jeciane Belmont de Barros
Contratada

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 139/2020
TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa física SIDNEI APARECIDO SALMENTO, com endereço na Rua Abido de Menezes Maia n° 1271 –Bairro cento – Acrelândia - Acre, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 217147 SSP/AC e CPF/MF sob o n.º 360.727.452-53, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Resolução com a Lei 8.666/93, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" e os §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93,de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Suprimir o valor total do contrato n° 139/2020, firmado com a pessoa física SIDNEI APARECIDO SALMENTO, cujo objeto é Locação de máquinas com operador, caminhonetes e caminhão basculante destinadas a Recuperação de Estradas Vicinais pontes e bueiras, tapa buracos e limpeza municipal, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1. Serão suprimidos os serviços/fornecimentos previstos na cláusula Primeira, item 08, do Contrato RG nº 139/2020, nos termos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
3	Locação pá carregadeira de esteiras com operador em bom estado de conservação (recuperação de ramais)	hora	300	190,00	57.000,00
8	Veículo tipo caminhonete tração 4x4, cabine simples, com condutor (apoio e manutenção das maquinas)	mês	04	3.000,00	12.000,00
69.000,00 (sessenta e nove mil reais)					

2.2. A presente supressão passa a viger a partir de 01/10/2020.
2.3. Em razão da presente supressão, as Cláusulas Primeira a seguir passam a viger com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA- Locação de máquinas com operador, caminhonetes e caminhão basculante destinadas a Recuperação de Estradas Vicinais pontes e bueiras, tapa buracos e limpeza municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
3	Locação pá carregadeira de esteiras com operador em bom estado de conservação (recuperação de ramais)	hora	300	190,00	57.000,00
R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E PAGAMENTO
3.1. O valor global deste contrato, após supressão é de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho: 04.122.0310.2009
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00
Fonte: 0001
Redu: 129
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A Prefeitura Municipal de Acrelândia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
Acrelandia –Ac, 05 de Outubro de 2020

PELA PREFEITURA:
EDERALDO CAETANO DE SOUSA
PREFEITO

ASSIS BRASIL

DECRETO N° 105, de 16 de Outubro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE LIMPEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito do Município de Assis Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1°- Fica exonerada, o Sr. Gilson Ribeiro Damasceno, matrícula 2295, do cargo de Diretor de Limpeza Pública, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Assis Brasil.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 16 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N° 106, de 16 de Outubro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GERENTE DO PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito do Município de Assis Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1°- Fica exonerada, a Srª. Neurilane Dias de Souza, matrícula funcional 2758, do cargo de Gerente do PETI, na Secretaria de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura de Assis Brasil.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 16 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N° 107, de 16 de Outubro de 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito do Município de Assis Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1°- Fica exonerada, a Srª. Vera Queiroz Rodrigues, matrícula funcional 2707, do cargo de Gerente Administrativo, na Secretaria de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura de Assis Brasil.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 16 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

CONVOCAÇÃO 007/2020 DO EDITAL 004/2019 – PREFEITURA DE ASSIS BRASIL
De acordo com a necessidade e a classificação no processo seletivo de nº 004/2019, a Prefeitura de Assis Brasil convoca os candidatos relacionados abaixo a se apresentarem na Secretaria de Administração, situada na Avenida Getúlio Vargas, 362 – Centro, Assis Brasil-AC, munidos da documentação constante no item 7.4 do edital. Os candidatos que não se apresentarem estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
3º	004-2019-131	JOHANNA MEURY OLIVEIRA DE FREITAS	PSICOLOGO / NASF

Os convocados deverão entregar da documentação entre os dias 20 e 23 de outubro de 2020, e inicia o efetivo exercício a partir de 03 de novembro de 2020.
Assis Brasil-AC, 19 de outubro de 2020.

ORCÉLIO DOS RIOS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2020
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço por prazo determinado, conforme Edital n° 004/2019, para prestação de serviço à Secretaria Municipal de Educação, como Professor Leigo.
Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020
Data da assinatura: 04/03/2020.

Signatários: Orcélio dos Rios, pelo Contratante, e Antonio Bismarque Rodrigues Moraes Contratado.
Publicação para emissão de carteira de trabalho.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESUMO DA TERCEIRA ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2020
A Prefeitura de Brasiléia, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna público para conhecimento dos interessados resultado da primeira ata da sessão referente a TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020- (Comissão Permanente de Licitação – CPL), cujo objeto da licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NO MUNICIPIO DE BRASILEIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 864141/DPCN/2018, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global. Prosseguindo em seguida, a Presidente em atenção as atas da sessões anteriores e fase recursal realizou a abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas na primeira fase da licitação:
1) CONSTRUISA SERVIÇOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.617.446/0001-53, no valor global de R$ 434.443,00 (quatrocentos e oitenta e um, duzentos e cinquenta e dezenove centavos).
2) DOUGLAS & CIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.740.397/0001-90, no valor global de R$ 481.250,19 (quatrocentos e oitenta e um, duzentos e cinquenta e dezenove centavos).
3) SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.089.035/0001-20, no valor global de R$ 481.880,49 (quatrocentos e oitenta e um, oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).
4) CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.688/0001-15 no valor global de R$ 484.817,37 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).
5) TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.767.808/0001-52, no valor global de R$ 492.256,46 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
6) SOLU'S ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.255/0001-96, no valor global de R$ 519.519,33 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos).
8) TWC CONSTRUTORA DE TERRAPLAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.793/0001-50, no valor global de R$ 525.781,66 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um mil e sessenta e seis centavos).
Continuando a presidente informou que suspenderá a sessão para que o Engenheiro Municipal Anderson Vidal de Lima CREA Nº 9643 proceda a análise das propostas das participantes qual deverá emitir parecer técnico referente à composição de custos exigidos no Edital. Continuando, informou que o resultado da análise de proposta será publicado no Diário Oficial e será encaminhado aos licitantes via e-mail para ciência e fazer jus ao prazo recursal.
Brasileia - Acre, 19 de outubro de 2020.

Eva de Souza Vieira
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020
A Prefeitura de Brasileia, através da Comissão Permanente De Licitação – CPL torna Público a prorrogação da sessão pública de abertura sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2020, cujo objeto Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) destinados a atender a Secretaria Municipal De Assistência Social no enfrentamento a Pandemia do Novo Coronavírus, que ocorreria no dia de 28 de outubro de 2020 às 09:00 horas. A nova data da abertura será dia 29 de outubro de 2020 às 09:00 horas.
Brasileia/AC, 19 de outubro de 2020.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2020
A Prefeitura de Brasileia, através da Comissão Permanente De Licitação – CPL torna Público a prorrogação da sessão pública de abertura sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2020, cujo objeto Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas visando atender aos alunos matriculados na Rede Pública do Município de Brasileia/AC, que ocorreria no dia de 28 de outubro de 2020 às 11:00 horas. A nova data da abertura será dia 29 de outubro de 2020 às 11:00 horas.
Brasileia/AC, 19 de outubro de 2020.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.508.933/0001-45, neste ato representado pela Sra. Fernanda Souza Hassem, brasileira, casada, RG nº 370143/SSP-AC, CPF nº 665.295.902-00, domiciliada e residente nesta cidade de Brasileia na Av. Odilon Pratagi, nº 155, Centro.
CONTRATADO: MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA, CNPJ: 33.848.610/0001-07, neste ato representada por Maria Francisca da Silva Costa, portadora do RG n° 1130678-5 SSP/AC, inscrita no CPF N° 721.913.172-00, pactuam o presente Termo Aditivo em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:
DO OBJETO - Constitui objeto do contrato nº. 029/2019 a Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Locação De Veiculo Tipo Caminhão Pipa Para Atender As Demandas Da Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo.
DAS ALTERAÇÕES - Este termo aditivo tem como objetivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO de vigência, passando o contrato nº. 029/2019 a ter validade do dia 18 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, conforme oficio de solicitação PMB/SEMA/OF/Nº 007/2020.
O valor atribuído a locação mensal continua a ser de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Clausula Quarta do contrato, sendo acrescido ao seu valor global o montante de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Portanto, levando em consideração que a prorrogação acima ajustada implicará diretamente no valor global do contrato, este passará a ser de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), contando com o saldo orçamentário abaixo para a realização da respectiva despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa de Trabalho: 15.452.0024.1.030 – Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 001
Programa de Trabalho: 04.122.0006.2.0190 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 001
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo.
Brasileia - AC, 12 de junho de 2020,

assinam, FERNANDA HASSEM, Prefeita Municipal, e MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA, CNPJ: 33.848.610/0001-07, contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.508.933/0001-45, neste ato representado pela Sra. Fernanda Souza Hassem, brasileira, casada, RG nº 370143/SSP-AC, CPF nº 665.295.902-00, domiciliada e residente nesta cidade de Brasileia na Av. Odilon Pratagi, nº 155, Centro.
CONTRATADO: F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 11.641.902/0001-23, neste ato representada pelo senhor FRANCISCO DAS CHAGAS TELES FILHO, CPF nº. 307.855.612-34, pactuam o presente termo, o qual se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO - Constitui objeto do contrato nº. 62/2019 a Contratação de Empresa Especializada Para A Construção De Escola De Um Pavimento Com 12 Salas De Aula, A Ser Implantada No Município De Brasileia, Em Atenção Ao Termo De Compromisso Par Nº. 201804336-1/FNDE.
DAS ALTERAÇÕES
2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, alterando Cláusula Segunda do Contrato nº. 62/2019, prorrogando do dia 23 de setembro de 2020 até 23 de setembro de 2021, conforme solicitado em OF/PMB/SEMPLAN/Nº. 252/2020 e anexos.
2.2. Prorroga-se o prazo de execução, alterando Cláusula Quarta do Contrato nº. 62/2019, igualmente até 23 de setembro de 2021.
2.3. Determina-se REAJUSTE DE VALOR ao contrato nº. 62/2019, em decorrência de defasagem apresentada na elaboração do orçamento base da obra, aumentando o montante de R$ 93.130,34 (noventa e três mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme necessidade apontada em PARECER TÉCNICO, anexo ao oficio de solicitação OF/PMB/SEMPLAN/Nº. 252/2020.
2.3.1. O valor global da contratação passa a ser R$ 3.355.978,06 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ressalta-se que há disponibilidade financeira para a solicitação pleiteada, conforme dotação orçamentária apresentada abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.300 – Construção da Escola Socorro Frota
Elemento de despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0014 e 0117
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo.
Brasileia - AC, 10 de setembro de 2020,

Assinam, FERNANDA HASSEM, Prefeita Municipal, e F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, contratado.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.508.933/0001-45, neste ato representado pela Sra. Fernanda Souza Hassem, brasileira, casada, RG nº 370143/SSP-AC, CPF nº 665.295.902-00, domiciliada e residente nesta cidade de Brasileia na Av. Odilon Pratagi, nº 155, Centro.
CONTRATADO: APURINÃ - EIRELI, CNPJ: 03.200.207/0001-06, neste ato representada por Nixon da Silva Pessoa, inscrito no CPF N° 359.832.482-00, pactuam o presente Termo Aditivo em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:
DO OBJETO - Constitui objeto do contrato nº. 20/2019 a Contratação De Empresa Especializada Para Recapeamento De Vias Urbanas Em Atendimento Ao Repasse Nº. 844637/2017/MCIDADES/CAIXA.
DAS ALTERAÇÕES - Este termo aditivo tem como objetivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, alterando a Cláusula Quinta do Contrato nº. 71/2019, prorrogando sua vigência e execução do dia 01 de outubro de 2020 até 27 de fevereiro de 2021, conforme solicitação OF/SEMPLAN/PMB/Nº. 263/2020 e anexo.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo.
Brasileia - AC, 17 de setembro de 2020,

Assinam, FERNANDA HASSEM, Prefeita Municipal, e APURINÃ - EIRELI, contratado.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.508.933/0001-45, neste ato representado pela Sra. Fernanda Souza Hassem, brasileira, casada, RG nº 370143/SSP-AC, CPF nº 665.295.902-00, domiciliada e residente nesta cidade de Brasileia na Av. Odilon Pratagi, nº 155, Centro.
CONTRATADO: F. C. TELES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ: 11.641.902/0001-23, neste ato representada por Francisco das Chagas Teles Filho, inscrito no CPF N° 307.855.612-34, pactuam o presente termo, o qual se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO - Constitui objeto do contrato nº. 028/2019 a Contratação De Empresa Especializada Para Construção Do Centro De Referencia Especializado De Assistência Social – CREAS, Em Atendimento Ao Repasse Nº 854219/2017/MDS/CAIXA.
DAS ALTERAÇÕES - Este termo aditivo tem como objetivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 90 (noventa) dias, alterando a Cláusula Quinta do Contrato nº. 028/2019, prorrogando sua vigência e execução até 14 de outubro de 2020.
DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo.
Brasileia - AC, 06 de julho de 2020,

Assinam, FERNANDA HASSEM, Prefeita Municipal, e F. C. TELES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, contratado.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando a decisão de fls. 07 exarada nos autos do processo administrativo n° 2.451/2020.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DA GLÓRIA FIRMINO DE SOUZA, portadora do CPF n° 629.685.482-04, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2° O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto a servidora exonerada e a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.

Clodoaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020 – PREGÃO Nº 060/2019
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 106/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa A O SANTOS - ME, CNPJ Nº 15.735.524/0001-06.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza.
DO VALOR: O presente contrato perfaz o valor global de R$ 253.105,61 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2003 / 2110 / 2002 / 2006	3.3.90.30
04	2009 / 2007	3.3.90.30
05	2010	3.3.90.30
06	1039 / 2012	3.3.90.30
07	2014	3.3.90.30
08	2023 / 2024 / 2020 / 2025 / 2026 / 2083 / 2083 / 2017 / 2027 / 2015 / 2028 / 2029 / 2031	3.3.90.30
09	2034 / 2035 / 2036 / 2037 / 2039	3.3.90.30
10	2042 / 2041 / 2044 / 2084 / 2047 / 2051 / 2097 / 2040 / 1041 / 1042 / 2045 / 2026 / 2048 / 2049 / 2052 / 2089 / 2099 / 2100	3.3.90.30
11	2053 / 2054 / 2134 / 2057 / 1016	3.3.90.30
12	2056 / 2054 / 2058 / 1016	3.3.90.30
13	2059	3.3.90.30
14	2060 / 2119 / 2123 / 2129 / 2130 / 2120 / 2122 / 2124 / 2127 / 2128 / 2131 / 2132 / 2133	3.3.90.30
15	2062 / 2094 / 2135	3.3.90.30
16	2063 / 2064 / 2126 / 2105 / 2136 / 2065 / 2066 / 2070 / 2071 / 2072 / 2073 / 2075 / 2077 / 2078 / 2090 / 2098 / 2104 / 2106 / 2107 / 2108 / 2109 / 2111 / 2112 / 2113 / 2114 / 2121 / 2125 / 2069 / 2081 / 2082 / 2101 / 2102 / 2115 / 2116 / 2117 / 2118	3.3.90.30

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

ASSINAM: VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, pela a Secretaria de Municipal de Gestão e Administração - CONTRATANTE e ARISSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS pela empresa A O Santos – ME - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020 – PREGÃO Nº 060/2019
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 107/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa M C LEITE JÚNIOR - EIRELI, CNPJ Nº 08.224.125/0001-07.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza.
DO VALOR: O presente contrato perfaz o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ.RIA:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2003 / 2110 / 2002 / 2006	3.3.90.30
04	2009 / 2007	3.3.90.30
05	2010	3.3.90.30
06	1039 / 2012	3.3.90.30
07	2014	3.3.90.30
08	2023 / 2024 / 2020 / 2025 / 2026 / 2083 / 2083 / 2017 / 2027 / 2015 / 2028 / 2029 / 2031	3.3.90.30
09	2034 / 2035 / 2036 / 2037 / 2039	3.3.90.30
10	2042 / 2041 / 2044 / 2084 / 2047 / 2051 / 2097 / 2040 / 1041 / 1042 / 2045 / 2026 / 2048 / 2049 / 2052 / 2089 / 2099 / 2100	3.3.90.30
11	2053 / 2054 / 2134 / 2057 / 1016	3.3.90.30
12	2056 / 2054 / 2058 / 1016	3.3.90.30
13	2059	3.3.90.30
14	2060 / 2119 / 2123 / 2129 / 2130 / 2120 / 2122 / 2124 / 2127 / 2128 / 2131 / 2132 / 2133	3.3.90.30
15	2062 / 2094 / 2135	3.3.90.30
16	2063 / 2064 / 2126 / 2105 / 2136 / 2065 / 2066 / 2070 / 2071 / 2072 / 2073 / 2075 / 2077 / 2078 / 2090 / 2098 / 2104 / 2106 / 2107 / 2108 / 2109 / 2111 / 2112 / 2113 / 2114 / 2121 / 2125 / 2069 / 2081 / 2082 / 2101 / 2102 / 2115 / 2116 / 2117 / 2118	3.3.90.30

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

ASSINAM: VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, pela a Secretaria de Municipal de Gestão e Administração - CONTRATANTE e JOSE ELISON SILVA DANTAS, pela empresa M C Leite Júnior - EIRELI - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 – PREGÃO Nº 060/2019
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 110/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa F. S. FEITOSA DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 24.955.441/0001-05.
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza.
DO VALOR: O presente contrato perfaz o valor global de R$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ.RIA:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2003 / 2110 / 2002 / 2006	3.3.90.30
04	2009 / 2007	3.3.90.30
05	2010	3.3.90.30
06	1039 / 2012	3.3.90.30
07	2014	3.3.90.30
08	2023 / 2024 / 2020 / 2025 / 2026 / 2083 / 2083 / 2017 / 2027 / 2015 / 2028 / 2029 / 2031	3.3.90.30
09	2034 / 2035 / 2036 / 2037 / 2039	3.3.90.30
10	2042 / 2041 / 2044 / 2084 / 2047 / 2051 / 2097 / 2040 / 1041 / 1042 / 2045 / 2026 / 2048 / 2049 / 2052 / 2089 / 2099 / 2100	3.3.90.30
11	2053 / 2054 / 2134 / 2057 / 1016	3.3.90.30
12	2056 / 2054 / 2058 / 1016	3.3.90.30
13	2059	3.3.90.30
14	2060 / 2119 / 2123 / 2129 / 2130 / 2120 / 2122 / 2124 / 2127 / 2128 / 2131 / 2132 / 2133	3.3.90.30
15	2062 / 2094 / 2135	3.3.90.30
16	2063 / 2064 / 2126 / 2105 / 2136 / 2065 / 2066 / 2070 / 2071 / 2072 / 2073 / 2075 / 2077 / 2078 / 2090 / 2098 / 2104 / 2106 / 2107 / 2108 / 2109 / 2111 / 2112 / 2113 / 2114 / 2121 / 2125 / 2069 / 2081 / 2082 / 2101 / 2102 / 2115 / 2116 / 2117 / 2118	3.3.90.30

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

ASSINAM: VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, pela a Secretaria de Municipal de Gestão e Administração - CONTRATANTE e FRANCISCA FEITOSA DE SOUZA, pela empresa F S FEITOSA DE SOUZA - ME - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 – PREGÃO Nº 060/2019
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 111/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa KELLYANA CHAGAS DE PINHO, CNPJ Nº 08.257.285/0001-52
OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza.
DO VALOR: O presente contrato perfaz o valor global de R$ 131.036,65 (cento e trinta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ.RIA:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2003 / 2110 / 2002 / 2006	3.3.90.30
04	2009 / 2007	3.3.90.30
05	2010	3.3.90.30
06	1039 / 2012	3.3.90.30
07	2014	3.3.90.30
08	2023 / 2024 / 2020 / 2025 / 2026 / 2083 / 2083 / 2017 / 2027 / 2015 / 2028 / 2029 / 2031	3.3.90.30
09	2034 / 2035 / 2036 / 2037 / 2039	3.3.90.30
10	2042 / 2041 / 2044 / 2084 / 2047 / 2051 / 2097 / 2040 / 1041 / 1042 / 2045 / 2026 / 2048 / 2049 / 2052 / 2089 / 2099 / 2100	3.3.90.30
11	2053 / 2054 / 2134 / 2057 / 1016	3.3.90.30
12	2056 / 2054 / 2058 / 1016	3.3.90.30
13	2059	3.3.90.30
14	2060 / 2119 / 2123 / 2129 / 2130 / 2120 / 2122 / 2124 / 2127 / 2128 / 2131 / 2132 / 2133	3.3.90.30
15	2062 / 2094 / 2135	3.3.90.30
16	2063 / 2064 / 2126 / 2105 / 2136 / 2065 / 2066 / 2070 / 2071 / 2072 / 2073 / 2075 / 2077 / 2078 / 2090 / 2098 / 2104 / 2106 / 2107 / 2108 / 2109 / 2111 / 2112 / 2113 / 2114 / 2121 / 2125 / 2069 / 2081 / 2082 / 2101 / 2102 / 2115 / 2116 / 2117 / 2118	3.3.90.30

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

ASSINAM: VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, pela a Secretaria de Municipal de Gestão e Administração - CONTRATANTE e KELLYANA CHAGAS DE PINHO,, pela empresa Kellyana Chagas de Pinho - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 – PREGÃO Nº 060/2019
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 112/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa LIDERVAL C. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.533.296/0001-30.
DO OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza.
DO VALOR: O presente contrato perfaz o valor global de R$ 46.414,14 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ.RIA:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2003 / 2110 / 2002 / 2006	3.3.90.30
04	2009 / 2007	3.3.90.30
05	2010	3.3.90.30
06	1039 / 2012	3.3.90.30
07	2014	3.3.90.30

08	2023 / 2024 / 2020 / 2025 / 2026 / 2083 / 2083 / 2017 / 2027 / 2015 / 2028 / 2029 / 2031	3.3.90.30
09	2034 / 2035 / 2036 / 2037 / 2039	3.3.90.30
10	2042 / 2041 / 2044 / 2084 / 2047 / 2051 / 2097 / 2040 / 1041 / 1042 / 2045 / 2026 / 2048 / 2049 / 2052 / 2089 / 2099 / 2100	3.3.90.30
11	2053 / 2054 / 2134 / 2057 / 1016	3.3.90.30
12	2056 / 2054 / 2058 / 1016	3.3.90.30
13	2059	3.3.90.30
14	2060 / 2119 / 2123 / 2129 / 2130 / 2120 / 2122 / 2124 / 2127 / 2128 / 2131 / 2132 / 2133	3.3.90.30
15	2062 / 2094 / 2135	3.3.90.30
16	2063 / 2064 / 2126 / 2105 / 2136 / 2065 / 2066 / 2070 / 2071 / 2072 / 2073 / 2075 / 2077 / 2078 / 2090 / 2098 / 2104 / 2106 / 2107 / 2108 / 2109 / 2111 / 2112 / 2113 / 2114 / 2121 / 2125 / 2069 / 2081 / 2082 / 2101 / 2102 / 2115 / 2116 / 2117 / 2118	3.3.90.30

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

ASSINAM: VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, pela a Secretaria de Municipal de Gestão e Administração - CONTRATANTE e LIDERVAL CARNEIRO DOS SANTOS, pela empresa LIDERVAL C. DOS SANTOS EIRELI, ME - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020 – PREGÃO Nº 058/2019
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 113/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Administração e a empresa R. P. CRUZ – ME, CNPJ nº: 14.325.029/0001-58.
OBJETO: o Fornecimento de Camisetas, Jaquetas, Jalecos, Calças, Bonés e Bermudas.
DO VALOR: O presente contrato perfaz o valor global de R$ 279.747,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2003 / 2110 / 2002 / 2006	3.3.90.30
04	2009 / 2007	3.3.90.30
05	2010	3.3.90.30
06	1039 / 2012	3.3.90.30
07	2014	3.3.90.30
08	2023 / 2024 / 2020 / 2025 / 2026 / 2083 / 2083 / 2017 / 2027 / 2015 / 2028 / 2029 / 2031	3.3.90.30
09	2034 / 2035 / 2036 / 2037 / 2039	3.3.90.30
10	2042 / 2041 / 2044 / 2084 / 2047 / 2051 / 2097 / 2040 / 1041 / 1042 / 2045 / 2026 / 2048 / 2049 / 2052 / 2089 / 2099 / 2100	3.3.90.30
11	2053 / 2054 / 2134 / 2057 / 1016	3.3.90.30
12	2056 / 2054 / 2058 / 1016	3.3.90.30
13	2059	3.3.90.30
14	2060 / 2119 / 2123 / 2129 / 2130 / 2120 / 2122 / 2124 / 2127 / 2128 / 2131 / 2132 / 2133	3.3.90.30
15	2062 / 2094 / 2135	3.3.90.30
16	2063 / 2064 / 2126 / 2105 / 2136 / 2065 / 2066 / 2070 / 2071 / 2072 / 2073 / 2075 / 2077 / 2078 / 2090 / 2098 / 2104 / 2106 / 2107 / 2108 / 2109 / 2111 / 2112 / 2113 / 2114 / 2121 / 2125 / 2069 / 2081 / 2082 / 2101 / 2102 / 2115 / 2116 / 2117 / 2118	3.3.90.30

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.

ASSINAM: VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, pela a Secretaria de Municipal de Gestão e Administração - CONTRATANTE e ROSINEI PEQUENO DA CRUZ pela empresa R. P. Cruz – ME - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 – PREGÃO Nº 058/2019
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 114/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Administração e a empresa A O SANTOS - ME, CNPJ Nº 15.735.524/0001-06.
OBJETO: o Fornecimento de Camisetas, Jaquetas, Jalecos, Calças, Bonés e Bermudas.
DO VALOR: O presente contrato perfaz o valor global de R$ 279.747,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2003 / 2110 / 2002 / 2006	3.3.90.30
04	2009 / 2007	3.3.90.30
05	2010	3.3.90.30
06	1039 / 2012	3.3.90.30
07	2014	3.3.90.30
08	2023 / 2024 / 2020 / 2025 / 2026 / 2083 / 2083 / 2017 / 2027 / 2015 / 2028 / 2029 / 2031	3.3.90.30
09	2034 / 2035 / 2036 / 2037 / 2039	3.3.90.30
10	2042 / 2041 / 2044 / 2084 / 2047 / 2051 / 2097 / 2040 / 1041 / 1042 / 2045 / 2026 / 2048 / 2049 / 2052 / 2089 / 2099 / 2100	3.3.90.30
11	2053 / 2054 / 2134 / 2057 / 1016	3.3.90.30
12	2056 / 2054 / 2058 / 1016	3.3.90.30
13	2059	3.3.90.30
14	2060 / 2119 / 2123 / 2129 / 2130 / 2120 / 2122 / 2124 / 2127 / 2128 / 2131 / 2132 / 2133	3.3.90.30

15	2062 / 2094 / 2135	3.3.90.30
16	2063 / 2064 / 2126 / 2105 / 2136 / 2065 / 2066 / 2070 / 2071 / 2072 / 2073 / 2075 / 2077 / 2078 / 2090 / 2098 / 2104 / 2106 / 2107 / 2108 / 2109 / 2111 / 2112 / 2113 / 2114 / 2121 / 2125 / 2069 / 2081 / 2082 / 2101 / 2102 / 2115 / 2116 / 2117 / 2118	3.3.90.30

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.

ASSINAM: VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, pela a Secretaria de Municipal de Gestão e Administração - CONTRATANTE e ARISSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS pela empresa A O Santos – ME - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020 – PREGÃO Nº 052/2019
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 116/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Administração e a empresa ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ Nº 16.826.839/0001-13.
OBJETO: o presente contrato tem como objeto o fornecimento de refeições prontas.
DO VALOR: O presente contrato perfaz o valor global de R$ 11.302,40 (onze mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2003 / 2110 / 2002 / 2006	3.3.90.30
04	2009 / 2007	3.3.90.30
05	2010	3.3.90.30
06	1039 / 2012	3.3.90.30
07	2014	3.3.90.30
08	2023 / 2024 / 2020 / 2025 / 2026 / 2083 / 2083 / 2017 / 2027 / 2015 / 2028 / 2029 / 2031	3.3.90.30
09	2034 / 2035 / 2036 / 2037 / 2039	3.3.90.30
10	2042 / 2041 / 2044 / 2084 / 2047 / 2051 / 2097 / 2040 / 1041 / 1042 / 2045 / 2026 / 2048 / 2049 / 2052 / 2089 / 2099 / 2100	3.3.90.30
11	2053 / 2054 / 2134 / 2057 / 1016	3.3.90.30
12	2056 / 2054 / 2058 / 1016	3.3.90.30
13	2059	3.3.90.30
14	2060 / 2119 / 2123 / 2129 / 2130 / 2120 / 2122 / 2124 / 2127 / 2128 / 2131 / 2132 / 2133	3.3.90.30
15	2062 / 2094 / 2135	3.3.90.30
16	2063 / 2064 / 2126 / 2105 / 2136 / 2065 / 2066 / 2070 / 2071 / 2072 / 2073 / 2075 / 2077 / 2078 / 2090 / 2098 / 2104 / 2106 / 2107 / 2108 / 2109 / 2111 / 2112 / 2113 / 2114 / 2121 / 2125 / 2069 / 2081 / 2082 / 2101 / 2102 / 2115 / 2116 / 2117 / 2118	3.3.90.30

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.

ASSINAM: VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, pela a Secretaria de Municipal de Gestão e Administração - CONTRATANTE e ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS pela empresa ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020 – DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 128/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Aquisição da ferramenta de pesquisa e comparação de preços – Banco de Preços.
DO VALOR: O presente contrato perfaz o valor global de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

ASSINAM: VASCO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, pela a Secretaria de Municipal de Gestão e Administração - CONTRATANTE e
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológica LTDA - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2020, celebrado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ nº 11.370.229/0001-34 e a empresa P. H. SANTOS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.726.336/0001-64, na forma abaixo:
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de valor do contrato nº 043/2020.
DA FINALIDADE: O presente instrumento tem por objetivo a supressão de 50% no valor global do contrato nº 043/2020, passando o valor global para R$ 153.030,00 (cento e cinquenta e três mil e trinta reais).
O referido termo aditivo tem efeitos financeiros retroativos ao dia 21 de agosto de 2020.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O termo aditivo de supressão de valor do referido contrato encontra-se em conformidade com os ditames da Lei 13.979/2020 (alterada pela Lei nº 14.035/2020) e Parecer Jurídico n.º 058/2020, anexado ao processo da referida dispensa.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 043/2020, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.

ASSINAM: JANAÍNA COSTA NEGREIROS, pela Secretaria Municipal de Saúde – PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, pela empresa P. H. SANTOS OLIVEIRA – ME.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 203 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, Prefeito Municipal, portador do RG n°119251 SSP/Acre e do CPF nº 050.509.408-85, para que o mesmo se desloque a cidade de Rio Branco--Ac. Finalidade: Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado, Deracre e AMAC nos dias 06 e 07 de outubro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 14 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 204 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 02 diária (duas) ao Senhor JOSE MENEZES CRUZ, Secretário de administração desta municipalidade, portador do RG n°235650 SSP/AC, CPF nº433.965.512-68, para que o mesmo acompanhe o Prefeito Municipal a cidade de Rio Branco/Ac, para a tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas, Deracre e AMAC, nos dia 06 e 07 de outubro de 2020.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 14 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 059 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 075/2017, e de acordo com a Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispões sobre Eleição de Gestores Escolares.
RESOLVE:
Art. 1°. Tornar sem efeito o Decreto de nomeação de Coordenadora de Ensino para administração 2016/2019, a saber:
Decreto Nº 110/2016, que nomeava a Professora MARIA ZENILDA CLEMENTINO DE PAIVA, para assumir as funções de Coordenadora de Ensino na Escola de Ensino Infantil I – Menino Jesus.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrarias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 10 de outubro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais
Decreto Nº 023/2019

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº531/2020.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito Municipal: Elson de Lima Farias e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Elson de Lima Farias – Prefeito, inscrito no CPF nº 461.326.272-00, 10 (dez) diárias no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco, para tratar de assuntos administrativos referente a este município junto ao FUNASA e na Amac.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 06 de outubro de 2020.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.148/2020, 16 OUTUBRO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, e em caráter definitivo o (a) servidor (a), MARIA ALCIRENE VIEIRA DE MELO, do cargo provisório de ASSISTÊNTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06.10.2020, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 16 DE OUTUBRO DE 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
Contrato n° 087/2020.
Contratada: CASA E CIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 25.034.647/0001-65.
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção, Ferragens, hidráulico e Elétrico.
Valor Total de R$ 49.168,80 (Quarenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2020 contado a partir da data de sua assinatura. Elemento de despesas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 – Material Permanente, Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/SUAS/SMS/CV. Assinam: Janderson de Melo Sampaio RG: 360097 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de outubro de 2020.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
Contrato n° 088/2020.
Contratada: FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 11.431.102/0001-88.
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção, Ferragens, hidráulico e Elétrico.
Valor Total de R$ 174.298,10 (Cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2020 contado a partir da data de sua assinatura. Elemento de despesas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 – Material Permanente, Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/SUAS/SMS/CV. Assinam: Aersandro de Melo Cameli RG: 293233 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de outubro de 2020.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
Contrato n° 089/2020.
Contratada: G. V. FERRAGENS LTDA - ME CNPJ: 11.847.754/0001-06.
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção, Ferragens, hidráulico e Elétrico.
Valor Total de R$ 150.240,10 (Cento e cinquenta mil duzentos e quarenta reais e dez centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2020 contado a partir da data de sua assinatura. Elemento de despesas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 – Material Permanente, Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/SUAS/SMS/CV. Assinam: Getúlio Ferreira do Vale Filho RG: 154160 SJSP-AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de outubro de 2020.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
Contrato n° 090/2020.
Contratada: J. M. SILVA DE QUEIROZ – ME CNPJ: 07.989.440/0001-62.
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção, Ferragens, hidráulico e Elétrico.
Valor Total de R$ 100.486,90 (Cem mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2020 contado a partir da data de sua assinatura. Elemento de despesas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 – Material Permanente, Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/SUAS/SMS/CV. Assinam: José Márcio Silva de Queiroz RG: 1639405-4 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de outubro de 2020.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
Contrato n° 091/2020.
Contratada: J.M.M.L DOS SANTOS CNPJ: 14.834.920/0001-10.
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção, Ferragens, hidráulico e Elétrico.
Valor Total de R$ 247.430,80 (Duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2020 contado a partir da data de sua assinatura. Elemento de despesas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 – Material Permanente, Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/SUAS/SMS/CV. Assinam: Maria Lucila dos Santos RG: 208.586 SSP/AC - CONTRATADA, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de outubro de 2020.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
Contrato n° 092/2020.
Contratada: JAPIIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCÕES LTDA CNPJ: 17.604.371/0001-85.
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção, Ferragens, hidráulico e Elétrico.
Valor Total de R$ 242.358,45 (Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2020 contado a partir da data de sua assinatura. Elemento de despesas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 – Material Permanente, Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/SUAS/SMS/CV. Assinam: Maria Janete Carvalho Rodrigues RG nº 374650 SSP/AC - CONTRATADA, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 05 de outubro de 2020.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO nº 309/220 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SRP
Objeto: Fornecimento de Material de Construção:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.
Fonte do Recurso: FNS/FMS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fonte de Recurso: RP/FUNDEB/FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Fonte de Recurso: RP/FNAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ARGAMASSA TIPO AC- I, 20 KG	AS	SACO	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
3	CAL HIDRATADO SACO PINTURA 8 KG	CERRO BRANCO	SACO	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
9	MACHADO COM CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	UNID	14	R$ 75,00	R$ 1.050,00
12	MARRETA DE 1,5KG	PARABONI	UNID	3	R$ 35,00	R$ 105,00
15	MARRETA DE 3 KG, COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	UNID	5	R$ 58,00	R$ 290,00
18	PÁ DE BICO COM CABO	PARABONI	UNID	25	R$ 26,00	R$ 650,00
21	PENEIRA DE ARAME MÉDIA FINA DIÂMETRO DE 55"	WORK	UNID	8	R$ 21,00	R$ 168,00
24	PICARETA ALVIÃO, COM 02 (DUAS) PONTAS DE CORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNID	3	R$ 51,00	R$ 153,00
30	PISO SEXTAVADO 25X22X04	REGIAO	M2	100	R$ 4,00	R$ 400,00
33	PREGO DE 2 ½	GERDAU	KG	280	R$ 9,00	R$ 2.520,00
36	PREGO DE 3”	GERDAU	KG	280	R$ 9,00	R$ 2.520,00
39	PREGO DE 6	GERDAU	KG	235	R$ 9,00	R$ 2.115,00
40	PREGO DE 7	GERDAU	KG	185	R$ 9,00	R$ 1.665,00
43	SABRE PARA MOTOSSERRA (TAMANHO PADRÃO) 36 DENTES	OREGON	UNID	6	R$ 225,00	R$ 1.350,00
46	SOLDA 70.18 DE 4MM	GERDAU	KG	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
48	SOLDA ELÉTRICA	GERDAU	UNID	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
53	TELHA CIMENTO AMIANTO ONDULADA SIMPLES 244X050X4MM	BRASILIT	FOLHA	365	R$ 23,00	R$ 8.395,00
59	VERG. CA 50 20MM	GERDAU	BR	100	R$ 207,00	R$ 20.700,00
61	VERG. CA 50 6,3MM	GERDAU	BR	250	R$ 18,50	R$ 4.625,00
65	ZINCO LARGURA DE 50 CM PARA CAPOTE	GERDAU	METRO	200	R$ 23,90	R$ 4.780,00
67	CAIXA D´ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS – REF. FORTLEV	FORTLEV	UNID	30	R$ 395,00	R$ 11.850,00
68	CAIXA D´ÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS – REF. FORTLEV	FORTLEV	UNID	5	R$ 845,00	R$ 4.225,00
72	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 18LITROS	ASTRA	UNID	4	R$ 27,00	R$ 108,00
75	COLAR 85 MM	AMANCO	UNID	50	R$ 13,00	R$ 650,00
78	CONEXÃO “T” EM PVC P/ÁGUA 1”.	AMANCO	UNID	46	R$ 2,50	R$ 115,00
81	CONEXÃO “T” EM PVC P/ESGOTO) 100MM.	AMANCO	UNID	17	R$ 9,00	R$ 153,00
84	JOELHO DE 1 ¼	AMANCO	UNID	148	R$ 1,90	R$ 281,20
87	JOELHO DE 20 MM SOLDÁVEL	AMANCO	UNID	150	R$ 0,49	R$ 73,50
90	JOELHO DE 32MM	AMANCO	UNID	35	R$ 1,50	R$ 52,50
93	JOELHO DE 90° (LR) EM PVC P/ ÁGUA POTÁVEL DE 1/2”	AMANCO	UNID	50	R$ 1,40	R$ 70,00
96	JOELHO DE 90° EM PVC P/ ÁGUA DE 3/4”.	AMANCO	UNID	50	R$ 2,40	R$ 120,00
99	JOELHO SOLD. 32”	AMANCO	UNID	35	R$ 1,90	R$ 66,50
105	LUVA EM PVC P/ ESGOTO DE 40MM.	AMANCO	UNID	43	R$ 1,90	R$ 81,70
108	NIP DE ¾	AMANCO	UNID	15	R$ 1,40	R$ 21,00
111	REDUÇÃO DE 32X20MM SOLDÁVEL	AMANCO	UNID	46	R$ 2,40	R$ 110,40
114	REDUÇÃO PVC 25X20	AMANCO	UNID	20	R$ 1,40	R$ 28,00
117	REDUÇÃO PVC 50X40	AMANCO	UNID	35	R$ 2,90	R$ 101,50
120	REGISTRO DE 20MM SOLDÁVEL	AMANCO	UNID	20	R$ 7,90	R$ 158,00
123	REGISTRO ESFERA ¾	KRONA	UNID	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
126	T DE 1” COM TAMPÃO	AMANCO	UNID	40	R$ 2,20	R$ 88,00
135	TAMPÃO ½ SOLDÁVEL	AMANCO	UNID	20	R$ 1,40	R$ 28,00
138	TAMPÃO DE 60MM SOLDÁVEL	AMANCO	UND	10	R$ 6,90	R$ 69,00
147	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO 1 ½” (VASO)	JAPI	UNID	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
151	TUBOS DE PVC 150 MM (BRANCO)	AMANCO	UND	46	R$ 155,00	R$ 7.130,00
152	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM PVC 1” C/ FILTRO. (VÁLVULA PÉ DE POÇO).	JAPI	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00
155	VÁLVULA P/PIA DO BANHEIRO	ASTRA	UNID	20	R$ 3,90	R$ 78,00
164	CABO FLEXÍVEL 4 MM² PRETO, FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTÍNUO: 85ºC. DUPLA ISOLAÇÃO: CAMADA INTERNA E EXTERNA COMPOSTO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTI- CHAMA SEM CHUMBO. PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO ANTI-CHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWFB). TENSÃO NOMINAL 750 V (CERTIFICADO NBR NM 247-3). SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 PEÇA C/100 M.	SIL	PC	28	R$ 179,00	R$ 5.012,00
165	CABO FLEXÍVEL 4 MM² VERMELHO, FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTÍNUO: 85ºC. DUPLA ISOLAÇÃO: CAMADA INTERNA E EXTERNA COMPOSTO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTI- CHAMA SEM CHUMBO. PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO ANTI-CHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWFB). TENSÃO NOMINAL 750V (CERTIFICADO NBR NM 247-3). SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 PEÇA C/100 M.	SIL	PC	28	R$ 179,00	R$ 5.012,00

167	CABO FLEXÍVEL 6 MM² FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTÍNUO: 85ºC DUPLA ISOLAÇÃO: CAMADA INTERNA E EXTERNA COMPOSTO EM TERMO-PLÁSTICO DE PVC ANTI- CHAMA SEM CHUMBO. PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO ANTI-CHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWFB). TENSÃO NOMINAL 750V. COM CERTIFICADO NBR NM 247-3. SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 PEÇA C/100 M.	SIL	PC	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
170	CABO PP 3X2,5MM². ISOLAÇÃO EM PVC (PVC/F). CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTÍNUO: 85ºC CONDU-TOR: FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCOR-DOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁS-TICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA. TENSÕES NOMINAIS DE 450 A750V. COM CERTIFICADO NBR 13249/ NBR NM 280. SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 – PEÇA C/100 M.	SIL	M	100	R$ 3,40	R$ 340,00
173	CABO TRIPLEX 10MM	CORDEIRO	M	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
175	CABO TRIPLEX 50MM	CORDEIRO	M	300	R$ 17,90	R$ 5.370,00
176	CABO DUPLEX 35MM2	CORDEIRO	M	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
178	CABO QUADROPLEX 16	CORDEIRO	M	150	R$ 7,80	R$ 1.170,00
180	CAIXA DE LUZ MONOFASICA	STHAL	UNID	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
183	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, 4 X 2" POLEGADAS EM PVC REFORÇADO LATERAIS COM DUAS ENTRADAS ¾ E UMA DE ½ SU-PERIOR / INFERIOR COM UMA ENTRADA DE ¾ E UMA DE ½. FUNDO COM DUAS ENTRADAS DE ¾" E UMA ENTRADA DE 1".	TRAMONTINA	UNID	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
187	CONJUNTO CAIXA E INTERRUPTOR 2 (DUAS TECLA) EXTERNO. TE-CLA SIMPLES 10A/250V - CAIXA RETANGULAR: 91 X 56,5 X 40MM PARA CANALETAS DE 20 E 50MM - EXTERNA E CERTIFICADO DE GARANTIA ISSO 9001. COR: BRANCA.	TRAMONTINA	UNID	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
189	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2 X1,5MM² FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. ISOLAÇÃO: COMPOSTO EM TERMOPLÁS-TICO DE PVC/F. CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTÍNUO: 70ºC. TENSÕES NOMINAIS DE 450 A750V COM CERTIFICADO NBR 13249/ NBR NM 280. SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 – PEÇA C/100 M.	SIL	PECA	50	R$ 149,00	R$ 7.450,00
191	CURVA ELETRODUTO DE 90° COR PRETA; DIÂMETROS (BITOLA): 1" POLEGADA.	AMANCO	UNID	80	R$ 2,70	R$ 216,00
194	CURVA ELETRODUTO DE 90° COR PRETA; DIÂMETROS (BITOLA): 1 1/2 " POLEGADA	AMANCO	UNID	80	R$ 7,00	R$ 560,00
197	CURVA ELETRODUTO DE 90° COR PRETA; DIÂMETROS (BITOLA): 3" POLEGADA.	AMANCO	UNID	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
200	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO 30A	SIBRATEC	UNID	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
203	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO P/ INSTALAÇÃO TAN-TO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA--ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS CERTIFICA-DO CONFORME NORMA NBR 5361. NBR NM 6089820A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO. TENSÃO NOMINAL: 220V - 3KA- 50/60 HZ.	SIBRATEC	UNID	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
206	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, P/ INSTALAÇÃO TAN-TO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA--ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS 100A, CA-PACIDADE DE INTERRUPÇÃO E TENSÃO NOMINAL DE 220 / 380 V - 3KA- 50/60 HZ, CONFORME NORMA NBR 5361.	SIBRATEC	UNID	80	R$ 111,00	R$ 8.880,00
209	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, P/ INSTALAÇÃO TAN-TO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA--ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS CERTIFICA-DO CONFORME NORMA NBR 5361. NBR NM 6089840A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO. TENÇÃO NOMINAL: 220 / 380 V - 3KA- 50/60 HZ.	SIBRATEC	UNID	80	R$ 90,00	R$ 7.200,00
212	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, P/ INSTALAÇÃO TAN-TO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA--ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS. CERTIFICADO CON-FORME NORMA NBR 5361. NBR NM 6089870A CAPACIDADE DE INTER-RUPÇÃO. TENÇÃO NOMINAL: 220 / 380 V - 3KA-50/60 HZ.50/60 HZ.	SIBRATEC	UNID	80	R$ 83,00	R$ 6.640,00
218	INTERRUPTOR (UMA TECLA) TECLA SIMPLES 10A/250V~, CONJUN-TO DE PLACAS-SUPORTE E MECANISMOS, EM COR BRANCA (CER-TIFICADO DO INMETRO E GARANTIA ISO 9001).	TRAMONTINA	UNID	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
221	INTERRUPTOR PARA LÂMPADA	TRAMONTINA	UNID	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
224	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	KIAN	UNID	350	R$ 11,00	R$ 3.850,00
226	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34W	KIAN	UNID	350	R$ 24,00	R$ 8.400,00
228	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 20W	KIAN	UNID	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
232	PROJETOR RETANGULAR (REFLETOR) COM ACESSO LATERAL À LÂMPADA E SUPERFÍCIE REFLETORA MULTIFACETADA EM ALUMÍNIO "ABR" - ALTO BRILHO REFLETOR, VIDRO TEMPERADO, VEDADO COM SILICONE. LATERAL EM AÇO CARBONO COM BOCAL EM LOUÇA E-40 CAPACIDADE: UMA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	TASHIBRA	UNID	50	R$ 9,00	R$ 2.450,00

236	TOMADA (2P+T)-NOVO PADRÃO BRASILEIRO- 20A/250V - CONJUNTO DE PLACAS-SUPORTE E MECANISMOS, EM COR BRANCA, CONFORME A NBR 14136 E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001. TOMADA MÓVEL MÚLTIPLA 2P +T - (EM BARRA)	TRAMONTINA	UND	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
239	TOMADA MÓVEL MÚLTIPLA 2P +T - (EM BARRA) NOVO PADRÃO BRAS. - 20A/250V, DUPLA. CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001.	TRAMONTINA	UNID	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
242	TOMADA P/TELEFONE RJ11	RADIAL	UNID	50	R$ 5,90	R$ 295,00
247	ABRAÇADEIRA TIPO U METALICO 1/2	TRAMONTINA	UND	150	R$ 1,90	R$ 285,00
249	ARANDELA BOCAL E 27	TASHIBRA	UND	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
252	REATOR 150W VAPOR DE SÓDIO	INTRAL	UND	162	R$ 71,99	R$ 11.662,38
256	ADAPITADOR DE BOCAL E 40 P/ E 27	TASHIBRA	UND	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
259	BOCAL SIMPLES E 27	TASHIBRA	UND	400	R$3,00	R$ 1.200,00
262	LAMPADA DE LED 10 E27	KIAN	UND	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
265	LAMPADA DE LED 25 E27	KIAN	UND	150	R$ 29,00	R$ 4.350,00
268	LAMPADA DE LED 50 E27	KIAN	UND	150	R$ 68,00	R$ 10.200,00
272	LAMPADA DE LED 100 E 40	KIAN	UND	250	R$ 234,00	R$ 58.500,00
275	REFLETOR DE 30W EM LED	TASHIBRA	UND	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
277	REFLETOR DE 50W EM LED	TASHIBRA	UND	30	R$ 149,00	R$ 4.470,00
282	CONECTOR DE ALUMINIO	OLIVO	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
283	MIGELÃO	WORK	UND	200	R$ 0,90	R$ 180,00
285	CHAVE CONTACTORA 10A	ELETROMAR	UND	15	R$ 218,00	R$ 3.270,00
287	CHAVE CONTACTORA 30A	ELETROMAR	UND	20	R$ 258,00	R$ 5.160,00
289	CHAVE CONTACTORA 50A	ELETROMAR	UND	15	R$ 299,00	R$ 4.485,00
292	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	UNID	3	R$ 19,00	R$ 57,00
295	BOCA DE LOBO MÉDIO COM CABO	PARABONI	UNID	8	R$ 39,00	R$ 312,00
298	CADEADO Nº 20	PAPAIZ	UNID	38	R$ 10,00	R$ 380,00
301	CAIXA DE DUREPOX 100G	VONDER	UNID	37	R$ 8,00	R$ 296,00
304	ALICATE DE PRESSÃO 10"	TRAMONTINA	UNID	10	R$ 28,00	R$ 280,00
307	COLHER DE PEDREIRO Nº08	PARABONI	UNID	30	R$ 6,00	R$ 180,00
310	COLHER DE PEDREIRO OVAL DE 7", EM AÇO REFORÇADO. CABO DE MADEIRA.	PARABONI	UNID	30	R$ 7,00	R$ 210,00
313	ENXADA DE 2,5 LIBRAS	PARABONI	UNID	46	R$ 24,00	R$ 1.104,00
316	ENXADA GRANDE COM CABO	PARABONI	UNID	44	R$ 30,00	R$ 1.320,00
319	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	MOR	UNID	10	R$ 144,00	R$ 1.440,00
322	PLAINA Nº 5	TRAMONTINA	UNID	5	R$ 127,00	R$ 635,00
325	TRUQUESA DE 12 POLEGADA	TRAMONTINA	UNID	20	R$ 35,00	R$ 700,00
327	TUBO GALVANIZADO DE 1 ¼	GERDAU	UNID	50	R$ 185,00	R$ 9.250,00
329	TUBO GALVANIZADO DE 3	GERDAU	UNID	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
331	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO (MOTOR SAPO)	TOYAMA	UND	2	R$9.000,00	R$ 18.000,00
336	PARAFUSO PHILIPS 3.4	WORKER	UND	800	R$ 0,90	R$ 720,00
338	PARAFUSO PHILIPS 4.40	WORKER	UND	800	R$ 0,90	R$ 720,00
340	BANDEJA PLÁTICA PARA PINTURA	ATLAS	UNID	23	R$ 7,00	R$ 161,00
343	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA DE 26 CM X 12 CM.	ATLAS	UNID	5	R$ 12,90	R$ 64,50
346	DESEMPOLADEIRA EM MADEIRA DE 22 CM X 07 CM.	ATLAS	UNID	10	R$ 9,00	R$ 90,00
349	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXTERNA 3,6 LITROS	UNIVERSO	LATÃO	70	R$ 30,00	R$ 2.100,00
352	PINCEL DE 1 ½"	ATLAS	UNID	20	R$ 2,90	R$ 58,00
355	PINCEL DE 2"	ATLAS	UNID	17	R$ 3,90	R$ 66,30
358	TESOURA DE JARDINAGEM PARA DE PODAR	TRAMONTINA	UNID	5	R$ 24,00	R$ 120,00
361	TINTA ACRÍLICA ALTO BRILHO, COR PALHA (GALÃO C/ 18 LITROS), 1ª LINHA (USADA NO MERCADO).	UNIVERSO	GALÃO	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
364	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO DE VERMELHO CARDINAL LATA 18 LITROS	UNIVERSO	GALÃO	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
367	TINTA ESMALTE AMARELO OURO 3,6L	UNIVERSO	LT	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
370	VERNIZ PARA MADEIRA (NEUTREX), AK20 OU SIMILAR 3,6L	UNIVERSO	GALÃO	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
373	ACENTO COMPL.P/ VASO	ASTRA	UNID	35	R$ 19,00	R$ 665,00
376	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	KG	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
379	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	ASTRA	UNID	97	R$ 19,00	R$ 1.843,00
382	BROCA DE VIDEA (EXTRA LONGA) P/ PERFURAÇÕES EM PAREDES E CONCRETOS, TAMANHO: 10 X 330MM	IRWIN	UNID	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
385	BROCA DE VIDEA P/ PERFURAÇÕES EM PAREDES E CONCRETOS TAMANHO: 07 MM.	IRWIN	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
388	BROCA DE VIDEA P/ PERFURAÇÕES EM PAREDES E CONCRETOS TAMANHO: 12 MM.	IRWIN	UNID	50	R$ 10,00	R$ 500,00
409	CALHA DE PERFIL 20X10	PIAL	UNID	20	R$ 7,00	R$ 140,00
411	CAPOTE COMUM	BRASILIT	UNID	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
412	CAPOTE ONDINA	BRASILIT	PC	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
416	CORDA EM POLIÉSTER; TRANÇADA; BRANCA; DIÂMETRO 8MM.	SO CORDAS	ROLO	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
419	CORRENTE FINA PARA MOTOSSERRA STIHL 3/8 (RAPID MICRO) DENTE SEMI QUADRADO.	OREGON	UNID	50	R$ 1,80	R$ 90,00
423	DISCO DIAMANTADO; DE CORTE A SECO 4.1/8"; SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO.	MAKITA	UNID	10	R$ 17,00	R$ 170,00
425	DOBRADIÇA DE PORTA 3 ½ POL	SILVANA	UNID	75	R$ 2,00	R$ 150,00
428	ELETRODO REVESTIDO E6013 SERRALHEIRO BITOLA: 2.5 MM / COMPRIMENTO: 35 CM. CORRENTE: 60-100 A.	TECNOPERFIL	KG	50	R$ 14,00	R$ 700,00
431	ENGATE FLEXIVEL DE PVC P/BANHEIRO	ASTRA	UNID	80	R$ 4,00	R$ 320,00
434	ESQUADRO DE 40CM	VONDER	UNID	10	R$ 18,00	R$ 180,00
437	FECHADURA EXTERNA EM INOX (CILINDRO)	ALIANÇA	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
439	FECHADURA INTERNA POPULAR P/ BANHEIRO	ALIANÇA	UNID	50	R$ 19,00	R$ 950,00
442	FERROLHO P/ O BANHEIRO	SILVANA	UNID	90	R$ 3,90	R$ 351,00
445	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 20M	AMANCO	UNID	100	R$ 4,00	R$ 400,00
451	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	ATLAS	UNID	20	R$ 1,00	R$ 20,00
457	LIMATÃO P/MOTOR SERRA	OREGON	UNID	20	R$ 5,00	R$ 100,00
460	LIXA DE FERRO Nº80	ATLAS	UNID	80	R$ 1,30	R$ 104,00

463	LIXA P/ FERRO Nº 60.	ATLAS	UNID	30	R$ 2,80	R$ 84,00
465	LUVA DE RASPA CANO LONGO	VONDER	PAR	30	R$15,00	R$ 450,00
468	LUVAS DE PVC PARA LIMPEZA PUBLICA (GARI)	SUPER SAFETY	PAR	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
471	NÍVEL DE MADEIRA	PARABONI	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
474	PO XADREZ 500 GR.	XADREZ	LT	100	R$ 9,00	R$ 900,00
477	SIFÃO DE 1X11/2" PVC	ASTRA	UNID	20	R$ 4,50	R$ 90,00
481	TORNEIRA CANO LONGO 1/2	ASTRA	UNID	20	R$ 11,00	R$ 220,00
484	TORNEIRA PARA TANQUE DE ½" PVC	ASTRA	UND	18	R$ 7,00	R$ 126,00
487	TORQUÊS	TRAMONTINA	UNID	5	R$ 36,00	R$ 180,00
490	TRENA DE 50M	IRWIN	UNID	4	R$ 40,00	R$ 160,00
492	TRENA DE 100M	IRWIN	UNID	2	R$ 50,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL GERAL: 402.353,48 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)						R$ 402.353,48

O CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo contrato.

Assinam: Isaac Piyãko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo. G.V. FERRAGENS LTDA- ME. CNPJ: 11.847.754/0001-06

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº307/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SRP
Objeto: Fornecimento de Material de Construção:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.
Fonte do Recurso: FNS/FMS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fonte de Recurso: RP/FUNDEB/FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Fonte de Recurso: RP/FNAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	ARGAMASSA TIPO AC- III, 20 KG	SACO	AS	275	R$ 35,00	R$ 9.625,00
5	CIMENTO PORTLAND 42,5KG	SACA	ITAU	212	R$ 65,00	R$ 13.780,00
7	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (DENTES) GROSSA	DENTE	OREGON	250	R$ 1,80	R$ 450,00
10	MACHADO, MATERIAL: AÇO FORJADO, PESO: 2,0 KG (± 5%), MATERIAL CABO: MADEIRA APARELHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTE METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CABO FIXADO COM CUNHA.	UNID	TRAMONTINA	6	R$ 75,00	R$ 450,00
13	MARRETA DE 1/2 KG, COM CABO DE MADEIRA	UNID	PARABONI	1	R$ 20,00	R$ 20,00
16	MARRETA DE 5KG	UNID	PARABONI	2	R$ 80,00	R$ 160,00
22	PENEIRA DE ARAME MÉDIA GROSSA DIÂMETRO DE 55"	UNID	WORK	3	R$ 21,00	R$ 63,00
25	PICARETA COM CABO	UNID	TRAMONTINA	5	R$ 33,00	R$ 165,00
26	PISO CERÂMICO 45X45 (COR A ESCOLHER)	M2	FORMIGRES	383	R$ 39,00	R$ 14.937,00
27	PISO CERÂMICO PEIS, ANTIDERRAPANTE, 40X40 CM.	M2	FORMIGRES	339	R$ 39,00	R$ 13.221,00
29	REVESTIMENTOS DE PAREDE 15X15CM	M2	FORMIGRES	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
31	PREGO DE 1 ½	KG	GERDAU	9	R$ 9,00	R$ 81,00
34	PREGO DE 2"	KG	GERDAU	124	R$ 9,00	R$ 1.116,00
37	PREGO DE 4	KG	GERDAU	201	R$ 9,00	R$ 1.809,00
44	SERROTE 22" (POLEGADAS) DUPLA AFIAÇÃO LÂMINA DE AÇO TEMPERADO; 7 DENTES POR POLEGADA, DENTES TRAVADO COM PRECISÃO, CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA SELECIONADA RECOBERTO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	UNID	PARABONI	10	R$ 53,00	R$ 530,00
47	SOLDA CROMONIC ESP. 3,25	KG	GERDAU	76	R$ 73,00	R$ 5.548,00
49	SOLDA L46 – E6013, ESP=3,5MM	KG	GERDAU	95	R$ 19,00	R$ 1.805,00
51	TELHA CIMENTICIA	UNID	ETERNIT	195	R$ 79,00	R$ 15.405,00
52	TELHA CIMENTO AMIANTO ONDULADA ONDINA 244X050X4MM	FOLHA	BRASILIT	145	R$ 22,00	R$ 3.190,00
55	TELHA DE ALUZINCO POR MEDIDA	METRO	GERDAU	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
57	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	DECA	3	R$118,00	R$ 354,00
58	VERG. CA 50 12,5MM	BR	GERDAU	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
63	VERG. CA50 8,0MM	BR	GERDAU	180	R$ 34,00	R$ 6.120,00
64	VERG.CA 50 16MM	BR	GERDAU	30	R$136,00	R$ 4.080,00
76	COLAR DE 60MM ½	UNID	AMANCO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
82	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UNID	AMANCO	1	R$ 4,30	R$ 4,30
85	JOELHO DE 100MM	UNID	AMANCO	41	R$ 5,00	R$ 205,00
88	JOELHO DE 200 MM (BRANCO)	UNID	AMANCO	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
94	JOELHO DE 90° EM PVC (ÁGUA) DE1".	UNID	AMANCO	70	R$ 5,50	R$ 385,00
97	JOELHO ENG. 40"	UNID	AMANCO	20	R$ 1,90	R$ 38,00
100	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PLÁSTICO PARA LAVATORIO	UNID	AMANCO	40	R$ 3,90	R$ 156,00
103	LUVA EM PVC P/ ÁGUA DE 3/4".	UNID	AMANCO	40	R$1,90	R$ 76,00
106	LUVA EM PVC P/ ESGOTO) DE 50MM.	UNID	AMANCO	11	R$ 2,20	R$ 24,20
109	NIP DE 1"	UNID	AMANCO	26	R$ 1,00	R$ 26,00

112	REDUÇÃO DE 40X50MM	UNID	AMANCO	26	R$ 4,90	R$ 127,40
115	REDUÇÃO PVC 50X20	UNID	AMANCO	34	R$ 4,90	R$ 166,60
118	REGISTRO 32MM	UNID	AMANCO	6	R$ 14,00	R$ 84,00
121	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 1 ½" ACABAMENTO CROMADO	UNID	JAPI	41	R$ 140,00	R$ 5.740,00
124	RÉGUA P/ REBOCO EM ALUMÍNIO DE 2M.	UNID	RELI	19	R$ 33,00	R$ 627,00
127	T DE 100MM PVC ESGOTO	UNID	AMANCO	28	R$ 11,50	R$ 322,00
145	TUBO DE 32MM SOLDÁVEL	UNID	AMANCO	22	R$ 25,00	R$ 550,00
148	TUBO ELETRODUTO PRETO 1"	UNID	AMANCO	45	R$ 11,50	R$ 517,50
153	VÁLVULA INOX PARA PIA	UNID	ASTRA	15	R$ 21,00	R$ 315,00
156	CAPS DE 100 MM EM PVC.	UNID	AMANCO	15	R$ 6,50	R$ 97,50
159	CABO DUPLEX 25MM	M	SIL	202	R$ 3,90	R$ 787,80
161	CABO FLEXÍVEL 16 MM² FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTÍNUO: 85ºC. DUPLA ISOLAÇÃO: CAMADA INTERNA E EXTERNA COMPOSTO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA SEM CHUMBO. PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWFB). TENSÃO NOMINAL 750V COM CERTIFICADO NBR NM 247-3. SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 - PEÇA C/100 M.	PC	SIL	20	R$ 729,00	R$ 14.580,00
163	CABO FLEXÍVEL 35MM² FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTÍNUO: 85ºC DUPLA ISOLAÇÃO: CAMADA INTERNA E EXTERNA COMPOSTO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTI- CHAMA SEM CHUMBO. PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO ANTI-CHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWFB). QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWFB). TENSÃO NOMINAL 750V. COM CERTIFICADO NBR NM 247-3. SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 – PEÇA C/100 M.	PC	SIL	7	R$ 1.620,00	R$ 11.340,00
171	CABO TRIPLEX 16MM	M	CORDEIRO	28	R$ 4,90	R$ 137,20
174	CABO TRIPLEX 35MM	M	CORDEIRO	290	R$ 11,00	R$ 3.190,00
177	CABO QUADROPLEX 10	M	CORDEIRO	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
181	CAIXA DE LUZ TRIFASICA	UNID	STHAL	43	R$ 128,00	R$ 5.504,00
184	CONDUITE DE ½	M	TRAMONTINA	648	R$ 1,40	R$ 907,20
188	CONJUNTO CAIXA E INTERRUPTOR 3 (TRÊS TECLAS) EXTERNO. TECLA SIMPLES 10A/250V - CAIXA RETANGULAR: 91 X 56,5 X 40MM PARA CANALETAS DE 20 E 50MM - EXTERNA COM CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001. COR: BRANCA.	UNID	TRAMONTINA	170	R$ 11,50	R$ 1.955,00
192	CURVA ELETRODUTO DE 90° COR PRETA; DIÂMETROS (BITOLA): 3/4".	UNID	AMANCO	38	R$ 1,85	R$ 70,30
199	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 40A	UNID	SIBRATEC	44	R$ 22,00	R$ 968,00
201	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO 40A	UNID	SIBRATEC	54	R$ 17,00	R$ 918,00
204	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO P/ INSTALAÇÃO TANTO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA-ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS CERTIFICADO CONFORME NORMA NBR 5361. NBR NM 6089830A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO. TENSÃO NOMINAL: 220V - 3KA- 50/60 HZ.	UNID	SIBRATEC	73	R$ 22,00	R$ 1.606,00
207	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, P/ INSTALAÇÃO TANTO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA-ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS CERTIFICADO CONFORME NORMA NBR 5361. 90A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO. TENSÃO NOMINAL: 220 / 380 V - 3KA- 50/60 HZ.	UNID	SIBRATEC	70	R$ 96,00	R$ 6.720,00
210	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, P/ INSTALAÇÃO TANTO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA-ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS CERTIFICADO CONFORME NORMA NBR 5361. NBR NM 60898 50A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO. TENÇÃO NOMINAL: 220 / 380 V - 3KA- 50/60 HZ	UNID	SIBRATEC	80	R$ 77,00	R$ 6.160,00
219	INTERRUPTOR SIMPLES P/ ALVENARIA	UNID	TRAMONTINA	159	R$ 8,00	R$ 1.272,00
222	INTERRUPTOR SILENCIOSO DE 01 ALAVANCA	UNID	TRAMONTINA	190	R$ 6,50	R$1.235,00
229	LÂMPADA MISTA DE 160W	UNID	KIAN	30	R$ 26,00	R$ 780,00
230	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO HQI 150W, COM DUPLO CONTATO, LUZ BRANCA. PROTEGIDA POR ISOLADOR DE PORCELANA, COMPOSTA POR UM TUBO CIRCULAR DE DESCARGA EM QUARTZO, PREENCHIDO POR MULTIVAPORES METÁLICOS.	UNID	KIAN	235	R$ 29,00	R$ 6.815,00
233	PROJETOR RETANGULAR (REFLETOR) COM ACESSO LATERAL À LÂMPADA E SUPERFÍCIE REFLETORA MULTIFACETADA EM ALUMÍNIO "ABR" - ALTO BRILHO REFLETOR, VIDRO TEMPERADO, VEDADO COM SILICONE. LATERAL EM AÇO CARBONO. P/ LÂMPADA HQI VAPOR METÁLICA DE 150W. TIPO LAPISEIRA (DUPLO CONTATO).	UNID	TASHIBRA	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00

235	RELE FOTOELETRÔNICO INSTANTÂNEO (TEMPORIZADO) 105 A 305 V AC (AUTOMÁTICO)– ACIONAMENTO DE CARGAS ATÉ 1000W RESISTIVO, TEMPO DE ACIONAMENTO DA CARGA NA AUSÊNCIA DE LUZ NATURAL: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10 OU 12 HORAS SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE TRIMPOT, LUX AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TRIMPOT, TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA OU CURTO-CIRCUITO: ATRAVÉS DE USÍVEL (10A). GARANTIA MÍNIMA:	UNID	EXATRON	800	R$ 39,00	R$ 31.200,00
237	TOMADA DE PAREDE EXTERNA UNIVERSAL	UND	TRAMONTINA	355	R$ 5,90	R$ 2.094,50
240	TOMADA P/ COMPUTADOR	UNID	RADIAL	157	R$ 9,00	R$ 1.413,00
243	BOCAL EM LOUÇA E-27.	UNID	TASHIBRA	137	R$ 3,90	R$ 534,30
248	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾ ,1,2, 2 ½	UND	TRAMONTINA	144	R$ 2,35	R$ 338,40
250	ARANDELA BOCAL E 40	UND	TASHIBRA	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
251	LUMINARIA CONJUGADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA BOCAL E 40	UND	OLIVO	100	R$ 184,00	R$18.400,00
257	ADAPITADOR DE BOCAL E 27 P/ E 40	UND	TASHIBRA	750	R$ 11,00	R$ 8.250,00
260	CANELETA PARA PERFIL	UND	ARCELORMITTAL	790	R$ 14,00	R$ 11.060,00
266	LAMPADA DE LED 30 E27	UND	KIAN	120	R$ 39,00	R$ 4.680,00
269	LAMPADA DE LED 40 E 40	UND	KIAN	230	R$ 59,00	R$ 13.570,00
274	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO E NEUTRO TRIFASICO 12,18,24 CIRCUITO	UND	ELETROMAR	30	R$ 318,00	R$ 9.540,00
276	REFLETOR DE 40W EM LED	UND	TASHIBRA	30	R$119,00	R$ 3.570,00
278	REFLETOR DE 70W EM LED	UND	TASHIBRA	30	R$164,00	R$ 4.920,00
281	CONECTOR DE ALUMINIO	UND	OLIVO	92	R$ 23,00	R$ 2.116,00
284	PARAFUSO FENDA PHILIPS	UND	WORK	1257	R$ 0,50	R$ 628,50
286	CHAVE CONTACTORA 20A	UND	ELETROMAR	15	R$ 248,00	R$ 3.720,00
288	CHAVE CONTACTORA 40A	UND	ELETROMAR	20	R$ 278,00	R$ 5.560,00
290	CHAVE CONTACTORA 70A	UND	ELETROMAR	10	R$ 18,00	R$ 2.180,00
296	BOTA DE COURO TAMANHO VARIADOS PARA EPI´S	PAR	CRIVAL	11	R$ 39,00	R$ 429,00
299	CADEADO GRANDE Nº 25	UNID	PAPAIZ	12	R$ 12,00	R$ 144,00
302	CAIXA DE FERRAMENTAS 05 GAVETAS	UNID	TRAMONTINA	5	R$248,00	R$ 1.240,00
308	COLHER DE PEDREIRO Nº10	UNID	PARABONI	30	R$ 9,00	R$ 270,00
311	ENXADA 4 LIBRAS	UNID	PARABONI	35	R$ 26,00	R$ 910,00
314	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 1,5M.	UNID	PARABONI	47	R$ 30,00	R$ 1.410,00
317	ENXADA LARGA SEM CABO 296 X 240 MM	UNID	PARABONI	36	R$ 17,00	R$ 612,00
320	FACÃO 20 POLEGADAS	UNID	TRAMONTINA	42	R$ 24,00	R$ 1.008,00
323	SERROTE 20"	UNID	TRAMONTINA	20	R$ 33,00	R$ 660,00
326	TRUQUESA DE 8 POLEGADA	UNID	TRAMONTINA	20	R$ 14,00	R$ 280,00
328	TUBO GALVANIZADO DE 2	UNID	GERDAU	50	R$ 275,00	R$ 13.750,00
330	TUBO GALVANIZADO DE 4	UND	GERDAU	20	R$ 440,00	R$ 8.800,00
332	MOTOR DE PODAR DE ARVORES A LONGO ALCANCE	UND	TOYAMA	2	R$2.100,00	R$ 4.200,00
335	PARAFUSO PHILIPS 4.6	UND	WORKER	1.107	R$ 0,90	R$ 996,30
337	PARAFUSO PHILIPS 4.30	UND	WORKER	1099	R$ 0,90	R$ 989,10
341	CORANTE XADREZ LIQUIDO 50ML (COR A ESCOLHER)	UNID	ATLAS	100	R$ 3,40	R$ 340,00
344	DESEMPENADEIRA EM AÇO, DENTADA DE 26 CM X 12 CM.	UNID	ATLAS	20	R$ 13,00	R$ 260,00
347	DESEMPOLADEIRA EM MADEIRA DE 25 CM X 11 CM.	UNID	ATLAS	10	R$ 12,00	R$ 120,00
350	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXTERNA GALÃO DE18 LITROS	LATÃO	UNIVERSO	33	R$ 114,00	R$ 3.762,00
353	PINCEL DE 1”	UNID	ATLAS	16	R$ 1,90	R$ 30,40
359	THINER SOLVENTE, EM GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	UNIVERSO	14	R$ 64,00	R$ 896,00
362	TINTA ACRÍLICA FOSCA GALÃO 3.600 LTS.	LT	UNIVERSO	15	R$ 43,00	R$ 645,00
365	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO DE COR BRANCA LATA 18 LITROS	GALÃO	UNIVERSO	4	R$290,00	R$ 1.160,00
368	TINTA LÁTEX FOSCO P.V.A GALÃO 3.6 LTS.	LT	UNIVERSO	23	R$ 58,00	R$ 1.334,00
371	MASSA CORRIDA EXTERNA 18 LITROS	LT	UNIVERSO	31	R$ 89,00	R$ 2.759,00
377	ARAME RECOZIDO PG.18’	KG	GERDAU	48	R$ 12,00	R$ 576,00
380	ASTE P/ ATERRAMENTO 5/8”- 2,40M REVESTIDA DE COBRE C/ CONECTOR GTDU.	UNID	OLIVO	30	R$ 19,00	R$ 570,00
383	BROCA DE VIDEA (EXTRA LONGA) P/ PERFURAÇÕES EM PAREDES E CONCRETOS, TAMANHO: 14 X 330 MM.	UNID	IRWIN	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
386	BROCA DE VIDEA P/ PERFURAÇÕES EM PAREDES E CONCRETOS TAMANHO: 08 MM.	UND	IRWIN	50	R$ 6,90	R$ 345,00
399	BROXA RETANGULAR DE AÇO COM CABEÇA PEQUENA 16X8 CM	UNID	ATLAS	100	R$ 7,00	R$ 700,00
400	BUCHA DE 6MM COM PARAFUSO	UNID	CISER	253	R$ 0,50	R$ 126,50
401	BUCHA DE NYLON N° 10 C/ PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA	UNID	CISER	184	R$ 1,00	R$ 184,00
402	BUCHA DE NYLON N° 10 C/ PARAFUSO DE FENDA.	UNID	CISER	184	R$ 1,00	R$ 184,00
403	BUCHA DE NYLON N° 12 C/ PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA.	UNID	CISER	164	R$ 1,00	R$ 164,00
404	BUCHA DE NYLON N° 6 C/ PARAFUSO	UNID	CISER	184	R$ 0,48	R$ 88,32
405	BUCHA DE NYLON N° 7 C/ PARAFUSO DE FENDA.	UNID	CISER	214	R$ 0,48	R$ 102,72
406	BUCHA DE NYLON N° 8 C/ PARAFUSO DE FENDA	UNID	CISER	164	R$ 0,48	R$ 78,72
407	BUCHA Nº08 PARA PARAFUSO DE FENDA S/ PARAFUSO	UNID	CISER	188	R$ 0,14	R$ 26,32
408	BUCHA Nº10 PARA PARAFUSO DE FENDA S/ PARAFUSO	UNID	CISER	132	R$ 0,14	R$ 18,48
410	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UNID	PARABONI	48	R$ 9,00	R$ 432,00
415	CORDA EM POLIÉSTER; TRANÇADA; BRANCA; DIÂMETRO 14MM	ROLO	SO CORDAS	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
420	DISCO DE CORTE 7º	UNID	MAKITA	10	R$ 7,00	R$ 70,00
422	DISCO DE SERRA COM VÍDEA DE 350 X 32 DENTES	UNID	MAKITA	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
424	DISCOS DE CORTE PARA MADEIRA	UNID	MAKITA	10	R$ 27,00	R$ 270,00
427	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 “PARES”	UNID	SILVANA	14	R$ 4,00	R$ 56,00
429	ELETRODO REVESTIDO E6013 SERRALHEIRO. BITOLA DE 3,25 MM / COMPRIMENTO: 35 CM. CORRENTE: 80-150 A.	KG	TECNOPERFIL	50	R$ 14,00	R$ 700,00
432	ESPAÇADOR DE PISO EM PVC; FORMATO CRUZETA; DIMENSÃO DE 5MM; PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	PARABONI	6	R$ 3,90	R$ 23,40
435	ESQUADRO DE METAL; COM 12"; CABO EM ALUMÍNIO; LÂMINA EM AÇO; COM ESCALAS EM MM E POLEGADA.	UNID	VONDER	10	R$ 18,00	R$ 180,00
438	FECHADURA INTERNA POPULAR	UNID	ALIANÇA	26	R$ 25,00	R$ 650,00
440	FERROLHO GRANDE PARA PORTÃO DE FERRO	UNID	GERDAU	61	R$ 7,00	R$ 427,00

443	FITA DE BORRACHA ALTA TENSÃO (AUTO-FUSÃO) FABRICADA À BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), ADAPTA-SE A QUALQUER SUPERFÍCIE, POR MAIS IRREGULAR QUE SEJA. APROVADA PELA NBR 10669 (ABNT) E ASTM D- 4388. P/ RECOMPOSIÇÃO DA ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM EMENDAS E	CX	VONDER	7	R$ 29,00	R$ 203,00
446	FITA ZEBRADA PRETA COM AMARELO 50MMX30 METROS	ROLO	VONDER	29	R$ 18,00	R$ 522,00
449	FORMÃO ESTREITO	UNID	VONDER	16	R$ 9,50	R$ 152,00
452	LENTE PRETA PARA SOLDADOR	UNID	VONDER	5	R$ 2,80	R$ 14,00
458	LINHA P/ PEDREIRO 100 METROS	UNID	ATLAS	1	R$ 3,90	R$ 3,90
461	LIXA DE MADEIRA	UNID	ATLAS	68	R$ 1,30	R$ 88,40
466	LUVA NITRÍLICA COM SUPORTE TÊXTIL PARCIALMENTE RECOBERTA C/ PUNHO FECHADO. CARACTERÍSTICAS: LUVAS COM BANHO NITRÍLICO, EXTRA FORTE SOBRE O ALGODÃO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL - TAM G.	PAR	SUPER SAFETY	90	R$13,00	R$ 1.170,00
469	MASCARA DE PROTEÇÃO (EPI GARI)	UND	SUPER SAFETY	805	R$ 14,00	R$ 11.270,00
472	ÓCULOS DE SEGURANÇA P/PROTEÇÃO. CARACTERÍSTICAS: ÓCULOS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. COM ANTIEMBAÇANTE. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COR: INCOLOR.	UNID	CARBOGRAFIT	84	R$ 14,00	R$ 1.176,00
475	REPARO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SUPERIOR COMPLETO, ENTRADA DE ÁGUA DE300MM, COM BOTÃO SUPERIOR, CONJUNTO FIXAÇÃO (PARAFUSO), CONJUNTO FECHAMENTO 160 MM (BÓIA), E BOLSA DE VEDAÇÃO.	UNID	ASTRA	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
478	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA DÁGUA 20"	UND	ASTRA	14	R$ 8,00	R$ 112,00
482	TORNEIRA EXTERNA PARA USO GERAL, EM LATÃO DE 1/2" C/ BICO ROSQUEADO.	UND	ASTRA	25	R$ 20,00	R$ 500,00
488	TRAVADEIRA DE SERROTE	UNID	PARABONI	10	R$ 42,00	R$ 420,00
491	TRENA DE 5M	UNID	IRWIN	4	R$ 9,00	R$ 36,00
495	XADREZ EM PÓ (COR A ESCOLHER) 500 ML	CX	XADREZ	15	R$ 24,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL R$ 398.105,26 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E CINCO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)						R$398.105,26

O CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo contrato.

Assinam: Isaac Piyãko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo. B. A. LUCENA – ME, inscrita no CNPJ Nº: 02.367.453/0001-86

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SRP
Objeto: Fornecimento de Material de Construção:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.
Fonte do Recurso: FNS/FMS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fonte de Recurso: RP/FUNDEB/FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Fonte de Recurso: RP/FNAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	ARGAMASSA TIPO AC- III, 20 KG	SACO	AS	275	R$ 35,00	R$ 9.625,00
5	CIMENTO PORTLAND 42,5KG	SACA	ITAU	212	R$ 65,00	R$ 13.780,00
7	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (DENTES) GROSSA	DENTE	OREGON	250	R$ 1,80	R$ 50,00
10	MACHADO, MATERIAL: AÇO FORJADO, PESO: 2,0 KG (± 5%), MATERIAL CABO: MADEIRA APARELHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTE METÁLICA EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CABO FIXADO COM CUNHA.	UNID	TRAMONTINA	6	R$ 75,00	R$ 450,00
13	MARRETA DE 1/2 KG, COM CABO DE MADEIRA	UNID	PARABONI	1	R$ 20,00	R$ 20,00
16	MARRETA DE 5KG	UNID	PARABONI	2	R$ 80,00	R$ 160,00
22	PENEIRA DE ARAME MÉDIA GROSSA DIÂMETRO DE 55"	UNID	WORK	3	R$ 21,00	R$ 63,00
25	PICARETA COM CABO	UNID	TRAMONTINA	5	R$ 33,00	R$ 165,00
26	PISO CERÂMICO 45X45 (COR A ESCOLHER)	M2	FORMIGRES	383	R$ 39,00	R$ 14.937,00
27	PISO CERÂMICO PEIS, ANTIDERRAPANTE, 40X40 CM.	M2	FORMIGRES	339	R$ 39,00	R$ 13.221,00

29	REVESTIMENTOS DE PAREDE 15X15CM	M2	FORMIGRES	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
31	PREGO DE 1 ½	KG	GERDAU	9	R$ 9,00	R$ 81,00
34	PREGO DE 2”	KG	GERDAU	124	R$ 9,00	R$ 1.116,00
37	PREGO DE 4	KG	GERDAU	201	R$ 9,00	R$ 1.809,00
44	SERROTE 22" (POLEGADAS) DUPLA AFIAÇÃO LÂMINA DE AÇO TEMPERADO; 7 DENTES POR POLEGADA, DENTES TRAVADO COM PRECISÃO, CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA SELECIONADA RECOBERTO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	UNID	PARABONI	10	R$ 53,00	R$ 530,00
47	SOLDA CROMONIC ESP. 3,25	KG	GERDAU	76	R$ 73,00	R$ 5.548,00
49	SOLDA L46 – E6013, ESP=3,5MM	KG	GERDAU	95	R$ 19,00	R$ 1.805,00
51	TELHA CIMENTICIA	UNID	ETERNIT	195	R$ 79,00	R$ 15.405,00
52	TELHA CIMENTO AMIANTO ONDULADA ONDINA 244X050X4MM	FOLHA	BRASILIT	145	R$ 22,00	R$ 3.190,00
55	TELHA DE ALUZINCO POR MEDIDA	METRO	GERDAU	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
57	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNID	DECA	3	R$ 118,00	R$ 354,00
58	VERG. CA 50 12,5MM	BR	GERDAU	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
63	VERG. CA50 8,0MM	BR	GERDAU	180	R$ 34,00	R$ 6.120,00
64	VERG.CA 50 16MM	BR	GERDAU	30	R$ 136,00	R$ 4.080,00
76	COLAR DE 60MM ½	UNID	AMANCO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
82	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UNID	AMANCO	1	R$ 4,30	R$ 4,30
85	JOELHO DE 100MM	UNID	AMANCO	41	R$ 5,00	R$ 205,00
88	JOELHO DE 200 MM (BRANCO)	UNID	AMANCO	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
94	JOELHO DE 90° EM PVC (ÁGUA) DE1”.	UNID	AMANCO	70	R$ 5,50	R$ 385,00
97	JOELHO ENG. 40”	UNID	AMANCO	20	R$ 1,90	R$ 38,00
100	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PLÁSTICO PARA LAVATORIO	UNID	AMANCO	40	R$ 3,90	R$ 156,00
103	LUVA EM PVC P/ ÁGUA DE 3/4”.	UNID	AMANCO	40	R$ 1,90	R$ 76,00
106	LUVA EM PVC P/ ESGOTO) DE 50MM.	UNID	AMANCO	11	R$ 2,20	R$ 24,20
109	NIP DE 1”	UNID	AMANCO	26	R$ 1,00	R$ 26,00
112	REDUÇÃO DE 40X50MM	UNID	AMANCO	26	R$ 4,90	R$ 127,40
115	REDUÇÃO PVC 50X20	UNID	AMANCO	34	R$ 4,90	R$ 166,60
118	REGISTRO 32MM	UNID	AMANCO	6	R$ 14,00	R$ 84,00
121	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 1 ½” ACABAMENTO CROMADO	UNID	JAPI	41	R$ 140,00	R$ 5.740,00
124	RÉGUA P/ REBOCO EM ALUMÍNIO DE 2M.	UNID	RELI	19	R$ 33,00	R$ 627,00
127	T DE 100MM PVC ESGOTO	UNID	AMANCO	28	R$ 11,50	R$ 322,00
145	TUBO DE 32MM SOLDÁVEL	UNID	AMANCO	22	R$ 25,00	R$ 550,00
148	TUBO ELETRODUTO PRETO 1"	UNID	AMANCO	45	R$ 11,50	R$ 517,50
153	VÁLVULA INOX PARA PIA	UNID	ASTRA	15	R$ 21,00	R$ 315,00
156	CAPS DE 100 MM EM PVC.	UNID	AMANCO	15	R$ 6,50	R$ 97,50
159	CABO DUPLEX 25MM	M	SIL	202	R$ 3,90	R$ 787,80
161	CABO FLEXÍVEL 16 MM² FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTÍNUO: 85ºC. DUPLA ISOLAÇÃO: CAMADA INTERNA E EXTERNA COMPOSTO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTICHAMA SEM CHUMBO. PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWFB). TENSÃO NOMINAL 750V COM CERTIFICADO NBR NM 247-3. SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 - PEÇA C/100 M.	PC	SIL	20	R$ 729,00	R$ 14.580,00
163	CABO FLEXÍVEL 35MM² FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 5. CAPACIDADE DE TEMPERATURA DO CONDUTOR EM USO CONTÍNUO: 85ºC DUPLA ISOLAÇÃO: CAMADA INTERNA E EXTERNA COMPOSTO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC ANTI- CHAMA SEM CHUMBO. PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO ANTI-CHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWFB). QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWFB). TENSÃO NOMINAL 750V. COM CERTIFICADO NBR NM 247-3. SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 – PEÇA C/100 M.	PC	SIL	7	R$ 1.620,00	R$ 11.340,00
171	CABO TRIPLEX 16MM	M	CORDEIRO	28	R$ 4,90	R$ 137,20
174	CABO TRIPLEX 35MM	M	CORDEIRO	290	R$ 11,00	R$ 3.190,00
177	CABO QUADROPLEX 10	M	CORDEIRO	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
181	CAIXA DE LUZ TRIFASICA	UNID	STHAL	43	R$ 128,00	R$ 5.504,00
184	CONDUITE DE ½	M	TRAMONTINA	648	R$ 1,40	R$ 907,20
188	CONJUNTO CAIXA E INTERRUPTOR 3 (TRÊS TECLAS) EXTERNO. TECLA SIMPLES 10A/250V - CAIXA RETANGULAR: 91 X 56,5 X 40MM PARA CANALETAS DE 20 E 50MM - EXTERNA COM CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001. COR: BRANCA.	UNID	TRAMONTINA	170	R$ 11,50	R$ 1.955,00
192	CURVA ELETRODUTO DE 90° COR PRETA; DIÂMETROS (BITOLA): 3/4”.	UNID	AMANCO	38	R$ 1,85	R$ 70,30
199	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 40A	UNID	SIBRATEC	44	R$ 22,00	R$ 968,00
201	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO 40A	UNID	SIBRATEC	54	R$ 17,00	R$ 918,00
204	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO P/ INSTALAÇÃO TANTO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA-ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS CERTIFICADO CONFORME NORMA NBR 5361. NBR NM 6089830A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO. TENSÃO NOMINAL: 220V - 3KA- 50/60 HZ.	UNID	SIBRATEC	73	R$ 22,00	R$ 1.606,00
207	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, P/ INSTALAÇÃO TANTO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA-ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS CERTIFICADO CONFORME NORMA NBR 5361. 90A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO. TENSÃO NOMINAL: 220 / 380 V - 3KA- 50/60 HZ.	UNID	SIBRATEC	70	R$ 96,00	R$ 6.720,00

210	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, P/ INSTALAÇÃO TANTO EM QUADROS DE PADRÃO DIN QUANTO BOLT-ON. COM PORTA-ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS CERTIFICADO CONFORME NORMA NBR 5361. NBR NM 60898 50A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO. TENÇÃO NOMINAL: 220 / 380 V - 3KA- 50/60 HZ	UNID	SIBRATEC	80	R$ 77,00	R$ 6.160,00
219	INTERRUPTOR SIMPLES P/ ALVENARIA	UNID	TRAMONTINA	159	R$ 8,00	R$ 1.272,00
222	INTERRUPTOR SILENCIOSO DE 01 ALAVANCA	UNID	TRAMONTINA	190	R$ 6,50	R$ 1.235,00
229	LÂMPADA MISTA DE 160W	UNID	KIAN	30	R$ 26,00	R$ 780,00
230	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO HQI 150W, COM DUPLO CONTATO, LUZ BRANCA. PROTEGIDA POR ISOLADOR DE PORCELANA, COMPOSTA POR UM TUBO CIRCULAR DE DESCARGA EM QUARTZO, PREENCHIDO POR MULTIVAPORES METÁLICOS.	UNID	KIAN	235	R$ 29,00	R$ 6.815,00
233	PROJETOR RETANGULAR (REFLETOR) COM ACESSO LATERAL À LÂMPADA E SUPERFÍCIE REFLETORA MULTIFACETADA EM ALUMÍNIO "ABR" - ALTO BRILHO REFLETOR, VIDRO TEMPERADO, VEDADO COM SILICONE. LATERAL EM AÇO CARBONO. P/ LÂMPADA HQI VAPOR METÁLICA DE 150W. TIPO LAPISEIRA (DUPLO CONTATO).	UNID	TASHIBRA	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
235	RELE FOTOELETRÔNICO INSTANTÂNEO (TEMPORIZADO) 105 A 305 V AC (AUTOMÁTICO)– ACIONAMENTO DE CARGAS ATÉ 1000W RESISTIVO, TEMPO DE ACIONAMENTO DA CARGA NA AUSÊNCIA DE LUZ NATURAL: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10 OU 12 HORAS SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE TRIMPOT, LUX AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TRIMPOT, TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA OU CURTO-CIRCUITO: ATRAVÉS DE USÍVEL (10A). GARANTIA MÍNIMA:	UNID	EXATRON	800	R$ 39,00	R$ 31.200,00
237	TOMADA DE PAREDE EXTERNA UNIVERSAL	UND	TRAMONTINA	355	R$ 5,90	R$ 2.094,50
240	TOMADA P/ COMPUTADOR	UNID	RADIAL	157	R$ 9,00	R$ 1.413,00
243	BOCAL EM LOUÇA E-27.	UNID	TASHIBRA	137	R$ 3,90	R$ 534,30
248	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾ ,1,2, 2 ½	UND	TRAMONTINA	144	R$ 2,35	R$ 338,40
250	ARANDELA BOCAL E 40	UND	TASHIBRA	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
251	LUMINARIA CONJUGADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA BOCAL E 40	UND	OLIVO	100	R$ 184,00	R$ 18.400,00
257	ADAPITADOR DE BOCAL E 27 P/ E 40	UND	TASHIBRA	750	R$ 11,00	R$ 8.250,00
260	CANELETA PARA PERFIL	UND	ARCELOR MITTAL	790	R$ 14,00	R$ 11.060,00
266	LAMPADA DE LED 30 E27	UND	KIAN	120	R$ 39,00	R$ 4.680,00
269	LAMPADA DE LED 40 E 40	UND	KIAN	230	R$ 59,00	R$ 13.570,00
274	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO E NEUTRO TRIFASICO 12,18,24 CIRCUITO	UND	ELETROMAR	30	R$ 318,00	R$ 9.540,00
276	REFLETOR DE 40W EM LED	UND	TASHIBRA	30	R$ 119,00	R$ 3.570,00
278	REFLETOR DE 70W EM LED	UND	TASHIBRA	30	R$ 164,00	R$ 4.920,00
281	CONECTOR DE ALUMINIO	UND	OLIVO	92	R$ 23,00	R$ 2.116,00
284	PARAFUSO FENDA PHILIPS	UND	WORK	1257	R$ 0,50	R$ 628,50
286	CHAVE CONTACTORA 20A	UND	ELETROMAR	15	R$ 248,00	R$ 3.720,00
288	CHAVE CONTACTORA 40A	UND	ELETROMAR	20	R$ 278,00	R$ 5.560,00
290	CHAVE CONTACTORA 70A	UND	ELETROMAR	10	R$ 218,00	R$ 2.180,00
296	BOTA DE COURO TAMANHO VARIADOS PARA EPI´S	PAR	CRIVAL	11	R$ 39,00	R$ 429,00
299	CADEADO GRANDE Nº 25	UNID	PAPAIZ	12	R$ 12,00	R$ 144,00
302	CAIXA DE FERRAMENTAS 05 GAVETAS	UNID	TRAMONTINA	5	R$ 248,00	R$ 1.240,00
308	COLHER DE PEDREIRO Nº10	UNID	PARABONI	30	R$ 9,00	R$ 270,00
311	ENXADA 4 LIBRAS	UNID	PARABONI	35	R$ 26,00	R$ 910,00
314	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 1,5M.	UNID	PARABONI	47	R$ 30,00	R$ 1.410,00
317	ENXADA LARGA SEM CABO 296 X 240 MM	UNID	PARABONI	36	R$ 17,00	R$ 612,00
320	FACÃO 20 POLEGADAS	UNID	TRAMONTINA	42	R$ 24,00	R$ 1.008,00
323	SERROTE 20"	UNID	TRAMONTINA	20	R$ 33,00	R$ 660,00
326	TRUQUESA DE 8 POLEGADA	UNID	TRAMONTINA	20	R$ 14,00	R$ 280,00
328	TUBO GALVANIZADO DE 2	UNID	GERDAU	50	R$ 275,00	R$ 13.750,00
330	TUBO GALVANIZADO DE 4	UND	GERDAU	20	R$ 440,00	R$ 8.800,00
332	MOTOR DE PODAR DE ARVORES A LONGO ALCANCE	UND	TOYAMA	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
335	PARAFUSO PHILIPS 4.6	UND	WORKER	1.107	R$ 0,90	R$ 996,30
337	PARAFUSO PHILIPS 4.30	UND	WORKER	1099	R$ 0,90	R$ 989,10
341	CORANTE XADREZ LIQUIDO 50ML (COR A ESCOLHER)	UNID	ATLAS	100	R$ 3,40	R$ 340,00
344	DESEMPENADEIRA EM AÇO, DENTADA DE 26 CM X 12 CM.	UNID	ATLAS	20	R$ 13,00	R$ 260,00
347	DESEMPOLADEIRA EM MADEIRA DE 25 CM X 11 CM.	UNID	ATLAS	10	R$ 12,00	R$ 120,00
350	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXTERNA GALÃO DE18 LITROS	LATÃO	UNIVERSO	33	R$ 114,00	R$ 3.762,00
353	PINCEL DE 1"	UNID	ATLAS	16	R$ 1,90	R$ 30,40
359	THINER SOLVENTE, EM GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	UNIVERSO	14	R$ 64,00	R$ 896,00
362	TINTA ACRÍLICA FOSCA GALÃO 3.600 LTS.	LT	UNIVERSO	15	R$ 43,00	R$ 645,00
365	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO DE COR BRANCA LATA 18 LITROS	GALÃO	UNIVERSO	4	R$ 290,00	R$ 1.160,00
368	TINTA LÁTEX FOSCO P.V.A GALÃO 3.6 LTS.	LT	UNIVERSO	23	R$ 58,00	R$ 1.334,00
371	MASSA CORRIDA EXTERNA 18 LITROS	LT	UNIVERSO	31	R$ 89,00	R$ 2.759,00
377	ARAME RECOZIDO PG.18'	KG	GERDAU	48	R$ 12,00	R$ 576,00
380	ASTE P/ ATERRAMENTO 5/8"- 2,40M REVESTIDA DE COBRE C/ CONECTOR GTDU.	UNID	OLIVO	30	R$ 19,00	R$ 570,00
383	BROCA DE VIDEA (EXTRA LONGA) P/ PERFURAÇÕES EM PAREDES E CONCRETOS, TAMANHO: 14 X 330 MM.	UNID	IRWIN	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
386	BROCA DE VIDEA P/ PERFURAÇÕES EM PAREDES E CONCRETOS TAMANHO: 08 MM.	UND	IRWIN	50	R$ 6,90	R$ 345,00
399	BROXA RETANGULAR DE AÇO COM CABEÇA PEQUENA 16X8 CM	UNID	ATLAS	100	R$ 7,00	R$ 700,00
400	BUCHA DE 6MM COM PARAFUSO	UNID	CISER	253	R$ 0,50	R$ 126,50
401	BUCHA DE NYLON N° 10 C/ PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA	UNID	CISER	184	R$ 1,00	R$ 184,00
402	BUCHA DE NYLON N° 10 C/ PARAFUSO DE FENDA.	UNID	CISER	184	R$ 1,00	R$ 184,00
403	BUCHA DE NYLON N° 12 C/ PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA.	UNID	CISER	164	R$ 1,00	R$ 164,00
404	BUCHA DE NYLON N° 6 C/ PARAFUSO	UNID	CISER	184	R$ 0,48	R$ 88,32
405	BUCHA DE NYLON N° 7 C/ PARAFUSO DE FENDA.	UNID	CISER	214	R$ 0,48	R$ 102,72
406	BUCHA DE NYLON N° 8 C/ PARAFUSO DE FENDA	UNID	CISER	164	R$ 0,48	R$ 78,72
407	BUCHA Nº08 PARA PARAFUSO DE FENDA S/ PARAFUSO	UNID	CISER	188	R$ 0,14	R$ 26,32

408	BUCHA Nº10 PARA PARAFUSO DE FENDA S/ PARAFUSO	UNID	CISER	132	R$ 0,14	R$ 18,48
410	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UNID	PARABONI	48	R$ 9,00	R$ 432,00
415	CORDA EM POLIÉSTER; TRANÇADA; BRANCA; DIÂMETRO 14MM	ROLO	SO CORDAS	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
420	DISCO DE CORTE 7º	UNID	MAKITA	10	R$ 7,00	R$ 70,00
422	DISCO DE SERRA COM VÍDEA DE 350 X 32 DENTES	UNID	MAKITA	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
424	DISCOS DE CORTE PARA MADEIRA	UNID	MAKITA	10	R$ 27,00	R$ 270,00
427	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 “PARES”	UNID	SILVANA	14	R$ 4,00	R$ 56,00
429	ELETRODO REVESTIDO E6013 SERRALHEIRO. BITOLA DE 3,25 MM / COMPRIMENTO: 35 CM. CORRENTE: 80-150 A.	KG	TECNOPERFIL	50	R$ 14,00	R$ 700,00
432	ESPAÇADOR DE PISO EM PVC; FORMATO CRUZETA; DIMENSÃO DE 5MM; PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	PARABONI	6	R$ 3,90	R$ 23,40
435	ESQUADRO DE METAL; COM 12"; CABO EM ALUMÍNIO; LÂMINA EM AÇO; COM ESCALAS EM MM E POLEGADA.	UNID	VONDER	10	R$ 18,00	R$ 180,00
438	FECHADURA INTERNA POPULAR	UNID	ALIANÇA	26	R$ 25,00	R$ 650,00
440	FERROLHO GRANDE PARA PORTÃO DE FERRO	UNID	GERDAU	61	R$ 7,00	R$ 427,00
443	FITA DE BORRACHA ALTA TENSÃO (AUTO-FUSÃO) FABRICADA À BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), ADAPTA-SE A QUALQUER SUPERFÍCIE, POR MAIS IRREGULAR QUE SEJA. APROVADA PELA NBR 10669 (ABNT) E ASTM D- 4388. P/ RECOMPOSIÇÃO DA ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM EMENDAS E	CX	VONDER	7	R$ 29,00	R$ 203,00
446	FITA ZEBRADA PRETA COM AMARELO 50MMX30 METROS	ROLO	VONDER	29	R$ 18,00	R$ 522,00
449	FORMÃO ESTREITO	UNID	VONDER	16	R$ 9,50	R$ 152,00
452	LENTE PRETA PARA SOLDADOR	UNID	VONDER	5	R$ 2,80	R$ 14,00
458	LINHA P/ PEDREIRO 100 METROS	UNID	ATLAS	1	R$ 3,90	R$ 3,90
461	LIXA DE MADEIRA	UNID	ATLAS	68	R$ 1,30	R$ 88,40
466	LUVA NITRÍLICA COM SUPORTE TÊXTIL PARCIALMENTE RECOBERTA C/ PUNHO FECHADO. CARACTERÍSTICAS: LUVAS COM BANHO NITRÍLICO, EXTRA FORTE SOBRE O ALGODÃO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL - TAM G.	PAR	SUPER SAFETY	90	R$ 13,00	R$ 1.170,00
469	MASCARA DE PROTEÇÃO (EPI GARI)	UND	SUPER SAFETY	805	R$ 14,00	R$ 11.270,00
472	ÓCULOS DE SEGURANÇA P/PROTEÇÃO. CARACTERÍSTICAS: ÓCULOS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. COM ANTIEMBAÇANTE. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COR: INCOLOR.	UNID	CARBOGRAFIT	84	R$ 14,00	R$ 1.176,00
475	REPARO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SUPERIOR COMPLETO, ENTRADA DE ÁGUA DE300MM, COM BOTÃO SUPERIOR, CONJUNTO FIXAÇÃO (PARAFUSO), CONJUNTO FECHAMENTO 160 MM (BÓIA), E BOLSA DE VEDAÇÃO.	UNID	ASTRA	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
478	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA DÁGUA 20"	UND	ASTRA	14	R$ 8,00	R$ 112,00
482	TORNEIRA EXTERNA PARA USO GERAL, EM LATÃO DE 1/2” C/ BICO ROSQUEADO.	UND	ASTRA	25	R$ 20,00	R$ 500,00
488	TRAVADEIRA DE SERROTE	UNID	PARABONI	10	R$ 42,00	R$ 420,00
491	TRENA DE 5M	UNID	IRWIN	4	R$ 9,00	R$ 36,00
495	XADREZ EM PÓ (COR A ESCOLHER) 500 ML	CX	XADREZ	15	R$ 24,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL R$ 398.105,26 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E CINCO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)						R$ 398.105,26

O CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo contrato.

Assinam: Isaac Piyãko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo F.C.C. PEDROSA-EPP INSCRITA NO CNPJ: 84.32.365/0005-17.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 060/2020
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações, RESOLVE: RETIFICAR o extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.894 do dia 05 de outubro de 2020 passando a vigorar da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	Conjunto Cozinha 3 Peças tipo Itatiaia, contendo 01 Paneleiro em aço, 01 Armário Aéreo 3 Portas em aço e 01 Balcão com 2 Portas e 3 Gaveta com pia em aço inox com largura de 1,20 m.	UNID.	3	COLOMARQ / 3PEÇAS	.800,00	1.800,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	Conjunto Cozinha 3 Peças tipo Itatiaia, contendo 01 Paneleiro em aço, 01 Armário Aéreo 3 Portas em aço e 01 Balcão com 2 Portas e 3 Gaveta com pia em aço inox com largura de 1,20 m.	UNID.	1	COLOMARQ / 3PEÇAS	1.800,00	1.800,00

Porto Acre – AC, 05 de outubro de 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO POR RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE.
NOTIFICADA: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.191.212/0001-90.
ASSUNTO: Notificação por Recusa Injustificada do Adjudicatário em Assinar a Ata de Registro de Preços.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 008/2020, Processo nº. 055/2020.
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando que a partir da homologação da licitação o FORNECEDOR assume o compromisso de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme disposto nos subitens 15.1 e 15.2 do edital;
Considerando que as convocações realizadas pela Comissão de Licitação, através de e-mail encaminhado a empresa requerendo a assinatura da Ata de Registro de Preços não foram atendidas;
Considerando todo o descaso da empresa para com o Município de Porto Acre, inclusive de não responder os e-mails da Comissão de Licitação; e,
Considerando que as justificativas acerca da não assinatura da Ata de Registro de Preços não procedem, haja visto que, quando foi realizado a referida licitação, já estava no auge da pandemia causada pela COVID-19;
RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.191.212/0001-90, em decorrência da recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 008/2020, ficando a empresa sujeita, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas obrigações assumidas.
DETERMINAR a assinatura imediata da Ata de Registro de Preços num prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento desta notificação, sob pena de sujeição as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 008/2020 e eventual cancelamento do registro de preços.
Não sendo efetuada assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, deverá a licitante utilizar-se do referido prazo para oportunidade do contraditório e ampla defesa e apresentação das razões da empresa, que caso descumpra a presente notificação será aberto processo administrativo para aplicação das sansões pertinentes ao descumprimento do ato. Frise-se que eventual manifestação deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.
Na oportunidade, informamos que a recusa da assinatura da Ata de Registro de preços vem prejudicando as atividades do Município de Porto Acre, uma vez que, temos grande necessidade de realização de contratação com a empresa para realizar as compras dos materiais licitados.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado do Acre e assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.
Porto Acre - AC, 19 de outubro de 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0120/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO COMISSIONADO À PEDIDO, DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER--ACRE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso IV da Lei nº 011/2009, de 30 de Dezembro de 2009;
DECRETA:
Art.1º - Fica EXONERADO(A), a pedido o(a) senhor(a) José Agamenilson Andrade Correira, inscrito no CPF nº: 616.845.892-15,no cargo Diretoria Geral Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO
DO ACRE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) Francisco Odinez da Silva Nogueira, inscrito no CPF nº: 032.715.412-80, na função de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para a Cidade de Cruzeiro do Sul, para participar de de uma capacitação do SIPIA na cidade Cruzeiro do Sul, período de 19 a 22 Outubro do corrente ano.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quinze dias do mês de outubro de 2020.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020
Contrato n° 0163/2020
Contratado: COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER CNPJ: 18.288.866/0001-05.
Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar, da Agricultura Familiar Constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24, destinado a Prefeitura de Porto Walter-AC. Valor Total R$ 141.550,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 05 (cinco) meses. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: PNAE e RP. Assinam: Paulo César da Silva Mendonça -CONTRATADO, José Estephan Barbary Filho - CONTRATANTE.
Porto Walter, 19 de outubro de 2020

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 777 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) ao orçamento municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB		
011.201.17.512.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101 R. P.	165.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	12.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001.04.122.0601.2400.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101 R. P.	77.000,00
009.001.04.122.0601.2409.0000 - MANUTENÇÃO DOS CACS E OCA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 778 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.06.182.0103.2320.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DEFESA CIVIL NA COMUNIDADE - SAFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 - RP	60.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
014.001.20.606.0401.2338.0000 - FORTALECIMENTO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 - RP	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 779 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 620.214,56 (seiscentos e vinte mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1292.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 SUS UNIÃO	365.000,00
011.602.10.301.0203.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 SUS UNIÃO	150.827,00
011.602.10.305.0203.2294.0000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	114 SUS UNIÃO	104.387,56

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 620.214,56 (seiscentos e vinte mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2120.0000 - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	114 SUS UNIÃO	150.827,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 SUS UNIÃO	100.000,00

011.602.10.301.0203.2121.0000 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	114 SUS UNIÃO	3,86
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114 SUS UNIÃO	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 SUS UNIÃO	80.000,00
011.602.10.302.0203.2126.0000 - ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - A. MAC. AMB. HOS.		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 SUS UNIÃO	50.000,00

011.602.10.305.0203.2294.0000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 SUS UNIÃO	100.000,00
011.602.10.305.0203.2398.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	114 SUS UNIÃO	80.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114 SUS UNIÃO	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 SUS UNIÃO	19.383,70
011.602.10.301.0203.2405.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	114 SUS UNIÃO	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 780 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 175.480,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2013.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101 R. P.	175.480,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 175.480,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.123.0502.2375.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOTA PREMIADA/LEI MUNICIPAL Nº 2157/2015		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	101 R. P.	175.480,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 776 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018;
Considerando o Decreto nº 52, de 16 de janeiro de 2019;
Considerando a Portaria nº 95, de 19 de outubro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Kellyton Silva Carvalho, Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, para responder enquanto durar a ausência do titular do cargo, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente com as competências do art.2º do Decreto nº 997, de 16 de maio de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 94/2020
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 88, de 1º de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.893, de 02/10/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 95/2020
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Decreto nº 997, de 16 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Aberson Carvalho, para gozo de férias regulamentares, no período de 20/10/2020 a 20/11/2020.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 148 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 041/2020/SASDH
Contrato: n° 078/2020/SASDH
Contratada: F. ALMEIDA DA SILVA.
Objeto: Aquisição de materiais diversos (painel em acrílico e rolo de fita dupla face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).
Data da assinatura do contrato: 16 de outubro de 2020.
Vigência do contrato (início e término):
16 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
I – Executor Titular: André Vieira Louzada.
Matrícula: 712282-1
Telefone: (68) 3227-2951
II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi.
Matrícula: 711600-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 149 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 155/2020/CEL/PMRB
Contrato: n°074/2020/SASDH
Contratada: MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios e higiene (Achocolatado em Pó, Açúcar cristal e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2020.
Vigência do contrato início dia 13 de outubro de 2020 e término dia 31 de dezembro de 2020:
I – Executor Titular: André Vieira Louzada.
Matrícula: 712282-1
Telefone: (68) 99971-0012
II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi.
Matrícula: 711600-1
Telefone: (68) 99943-8881
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 150 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 155/2020/CEL/PMRB
Contrato: n°069/2020/SASDH
Contratada: F. F. DE MEDEIROS - ME
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios (bala doce tipo bombom, milho para pipoca e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2020.
Vigência do contrato início dia 13 de outubro de 2020 e término dia 31 de dezembro de 2020.
I – Executor Titular: André Vieira Louzada.
Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012
II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi.
Matrícula: 711600-1
Telefone: (68) 99943-8881
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 152 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 155/2020/CEL/PMRB
Contrato: n°071/2020/SASDH
Contratada: J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios (Biscoitos, Leites e Sucos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2020.
Vigência do contrato início dia 13 de outubro de 2020 e término dia 31 de dezembro de 2020:
I – Executor Titular: André Vieira Louzada.
Matrícula: 712282-1
Telefone: (68) 99971-0012
II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi.
Matrícula: 711600-1
Telefone: (68) 99943-8881
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 153 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 155/2020/CEL/PMRB
Contrato: n°072/2020/SASDH
Contratada: E C O MOURA
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, (Coco ralado, Colorífico, Creme de Leite e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2020.
Vigência do contrato início dia 13 de outubro de 2020 e término dia 31 de dezembro de 2020:
I – Executor Titular: André Vieira Louzada.
Matrícula: 712282-1
Telefone: (68) 99971-0012
II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi.
Matrícula: 711600-1
Telefone: (68) 99943-8881
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 154 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 155/2020/CEL/PMRB
Contrato: n°073/2020/SASDH
Contratada: D. L. RAMOS - ME
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, (Biscoito tipo Pão de Mel e Fermento Biológico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 13 de outubro de 2020.
Vigência do contrato início dia 13 de outubro de 2020 e término dia 31 de dezembro de 2020:
I – Executor Titular: André Vieira Louzada.
Matrícula: 712282-1
Telefone: (68) 99971-0012
II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi.
Matrícula: 711600-1
Telefone: (68) 99943-8881
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA FRANCISCA ARAGÃO

PORTARIA /UEX FRANCISCA ARAGÃO / Nº. 01 de 16 de Outubro de 2020
Antonia Domingos Januário, Gestora da Unidade Educativa Francisca Aragão no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 196 de 21 de dezembro 2018, pela presente;
Resolve:
Art 1º Revogar a Portaria de nº 01, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 12.177, ano L, de 09 de novembro de 2017 que designa Maria Francisca da Silva Lima como Fiscal de Contratos e recebedor(a) de materiais e equipamentos da Unidade Educativa Francisca Aragão
Art 2º - Designar Elissandra de Souza Silveira Barros, como Fiscal de Contratos e recebedor de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.
Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 16 de Outubro de 2020.

Antonia Domingos Januário
Gestor da Unidade Educativa Ismael Francisca Aragão

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 167/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 250 DE 07 DE ABRIL DE 2020.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Maria Herlenice Brito de Oliveira, matrícula n° 704211, para exercer a função de Diretora Interina da Escola de Ensino Fundamental Monte Castelo, pelo período de 40(quarenta) dias, a contar de 05 de outubro a 13 de novembro de 2020, considerando que o titular encontra-se em período de férias.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/10/2020, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 23 de setembro de 2020.

Vômea Maria de Araújo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 204/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 250 DE 07 DE ABRIL DE 2020.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Josiane Machado de Lima Jácome, matrícula n° 704206-4, para exercer a função de Coordenadora Geral Interina da Creche Francisca Silva Maia, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 03 a 17 de novembro de 2020, considerando que a titular da pasta estará em período de férias.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/11/2020, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 16 de outubro de 2020.

Vômea Maria de Araújo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 205/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 250 DE 07 DE ABRIL DE 2020.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Jemille Alinne de Souza Oliveira, matrícula n° 710139-01, para exercer a função de Diretora Interina da Escola de Educação Infantil Willy Viana das Neves, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 09 de outubro a 07 de novembro de 2020, considerando que a titular encontra-se em período de férias.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/10/2020, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 19 de outubro de 2020.

Vômea Maria de Araújo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 052, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.
Considerando o Processo nº 19.740/2020, que solicita Perícia Médica com emissão de laudo.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para tratamento de saúde de 180 (cento e oitenta) dias à servidora Eliane Nobre de Lima, matrícula nº 700224, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 31/03/2020 a 23/09/2020, fundamentado no Art. 64 da Lei Municipal nº 1.698/2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Josilene de Lima Pontes
Diretora Presidente
Decreto Munic. n. º 239/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 053, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.
Considerando o Processo nº 8.660/2020, que solicita Perícia Médica com emissão de laudo.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para tratamento de saúde de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor Roney Cunha Nunes, matrícula nº 700104, ocupante do cargo efetivo de Operador de ETA, no período de 30/10/2020 a 20/04/2021, fundamentado no Art. 64 da Lei Municipal nº 1.698/2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de outubro de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Josilene de Lima Pontes
Diretora Presidente
Decreto Munic. n. º 239/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 054, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.
A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.
Considerando o Processo nº 16.625/2020, que solicita Perícia Médica com emissão de laudo.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias ao servidor Fábio da Silva Montenegro, matrícula nº 700225, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas, no período de 02/08/2020 a 30/09/2020, fundamentado no Art. 64 da Lei Municipal nº 1.698/2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Josilene de Lima Pontes
Diretora Presidente
Decreto Munic. n. º 239/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Portaria nº 034 de 16 de outubro de 2020
O Secretário Municipal De Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais e regulares que lhe confere o Decreto Municipal nº. 727 de 01 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no Art. 73, do Decreto nº 1.575 de 04 de outubro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 033 de 15 de outubro de 2020, publicada na sexta-feira, 16 de outubro de 2020, na página 93, do Diário Oficial, edição nº 12.902.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2020.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e
de Desenvolvimento Econômico, em exercício
Decreto nº. 727/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 069/2020/SASDH
Processo Administrativo nº 155/2020/CEL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa F.F DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ: 09.638.709/0001-91.
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, (Bala doce tipo bombom, Milho para pipoca e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento

Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.
Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 032/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 006/2020/SASDH e à proposta vencedora, independente de transcrição.
O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2467.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00;
Fonte: 101, 117 e 126.
Valor Global: R$ 4.186,50 (Quarto mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 13 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa F.F DE MEDEIROS - ME, neste ato representado pelo Senhor Francisco Fontenele de Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 071/2020/SASDH
Processo Administrativo nº 155/2020/CEL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA, inscrita no CNPJ: 11.338.721/0001-22.
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, (Biscoitos, Leites e Sucos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.
Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 032/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 006/2020/SASDH e à proposta vencedora, independente de transcrição.
O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2467.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00;
Fonte: 101, 117 e 126.
Valor Global: R$ 35.620,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 13 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA, neste ato representado pelo Senhor João Florêncio da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 072/2020/SASDH
Processo Administrativo nº 155/2020/CEL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa E C O MOURA, inscrita no CNPJ: 28.572.074/0001-11.
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, (Coco ralado, Colorífico, Creme de leite e Outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.
Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 032/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 006/2020/SASDH e à proposta vencedora, independente de transcrição.
O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2467.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00;
Fonte: 101, 117 e 126.
Valor Global: R$ 4.124,00 (Quarto mil, cento e vinte quatro reais).
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 13 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa E C O MOURA, neste ato representado pelo Senhor Emerson Cley de Oliveira Moura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 073/2020/SASDH
Processo Administrativo nº 155/2020/CEL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa D. L. RAMOS - ME, inscrita no CNPJ: 05.146.814/0001-52.
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, (Biscoito tipo Pão de Mel e Fermento Biológico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.
Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 032/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 006/2020/SASDH e à proposta vencedora, independente de transcrição.
O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2467.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00;
Fonte: 101, 117 e 126.
Valor Global: R$ 4.450,00 (Quarto mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 13 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa D. L. RAMOS - ME, neste ato representado pelo Senhor Derli Luiz Ramos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 074/2020/SASDH
Processo Administrativo nº 155/2020/CEL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ: 22.172.177/0001-08.
Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, (Achocolatado em Pó, Açúcar cristal e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.
Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 032/2020 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 006/2020/SASDH e à proposta vencedora, independente de transcrição.
O registro de preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro e ao respectivo crédito orçamentário.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000 ; 01.020.605.08.244.0205.2467.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00;
Fonte: 101, 117 e 126.
Valor Global: R$ 17.251,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais).
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 13 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, neste ato representada pela Senhora Roberta Silva de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 078/2020/SASDH
Processo Administrativo nº 041/2020/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa F. ALMEIDA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 06.886.449/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais diversos (painel em acrílico e rolo de fita dupla face), para atender demanda excepcional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).
Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 035/2020/TJAC e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 074/2020/TJAC e à proposta vencedora, independente de transcrição.
O Contrato terá vigência ao final do exercício financeira em que vigente o respectivo credito orçamentário.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho:01.020.605.08.244.0205.1398.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00;
Fonte: 117.
Valor Global: R$ 17.920,00 (Dezessete mil, novecentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa F. ALMEIDA DA SILVA - ME, neste ato representada pela Senhora Milena Vasconcelos de Oliveira.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Extrato de Termo de Adesão de Ata SRP n.º 011/2020/SASDH
Pregão Eletrônico SRP nº 035/2020
Ata de Registro de Preços nº 074/2020/TJAC

Processo Administrativo nº 041/2020/SASDH
Objeto: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 074/2020, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 035/2020, cujo objeto é aquisição de materiais diversos (painel em acrílico e rolo de fita dupla face), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Termo de Referência.
Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, inscrita no CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a Empresa F. ALMEIDA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 06.886.449/0001-85; com a interveniência do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes.
Data de assinatura: 16 de outubro de 2020

Assinam pelas partes:
Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.
Empresa: F. ALMEIDA DA SILVA - ME, neste ato representada pela Senhora Milena Vasconcelos de Oliveira.
Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Senhora Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 241/2020
Pregão SRP nº 068/2019
Processo CEL/PMRB nº169/2019
Processo nº 28413/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Sertec Odonto Comércio e Representação Ltda – CNPJ: 04.130.919/0001-50.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Odontológico e outros).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 05/10/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva, e Pela Contratada Raimundo Lima.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 02
Contrato nº 181/2019
Processo nº 29105/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Verdasca da Amazônia Ltda Ind. e Com. De Madeiras - Me – CNPJ nº 14.290.878/0001-13.
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Divisão de Frotas e Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: amparo legal previsto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021.
Valor: Importância mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Bruno Flangini.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2020
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do contrato: 15.19.036
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e empresa ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato Prestação de Serviços de manutenção e eficientização de praças e rotatórias, compreendendo toda área territorial urbana do município de RIO BRANCO – ACRE, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
Modalidade: Pregão
Número/Ano da modalidade: 030/2019
Objeto do apostilamento: Constitui objeto deste apostilamento o reajuste do contrato de acordo com Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).
Valor reajustado em: R$ 81.181,42 (oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do termo aditivo: 3º
Número do contrato: 15.19.064
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e ETROPUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviços de roço mecanizado por m2, nos 1º e 2º distritos, na cidade de Rio Branco-AC.
Modalidade: Pregão
Número da modalidade/Ano: 066/2019
Objeto do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor em 25% (vinte e cinco por cento), no valor inicial do contrato R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte reais), no valor do acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento), R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), valor total do contrato após o acréscimo do aditivo será R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais).
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Danyele Cristina Freitas dos Passos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

Republicado por incorreção o extrato SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15.19.068, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DO OUTRO COMO CONTRATADO, A EMPRESA GREEN AMBIENTAL EIRELI, PARA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 E DA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013:
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
O valor inicial do contrato nº 15.19.068, era de R$ 2.543.078,66 (Dois milhões quinhentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). O valor a ser aditivado de R$ 2.729.062,14 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos)
LEIA-SE
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
O valor inicial do contrato nº 15.19.068, era de R$ 2.543.078,66 (Dois milhões quinhentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). O valor a ser aditivado de R$ 2.729.062,14 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos).
Aplica-se o reajuste de 7,313320% incidentes sobre os serviços descritos no anexo 1, com efeito a partir julho de 2020, compreendendo o período de julho de 2019 a junho de 2020.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela Contratante e JOSÉ AFONSO VASCONCELOS FERNANDES pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 002/2019.
Partes: O Município De Rio Branco Através Da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a Empresa V. S. Construções e Comércio e Importação e Exportação Eireli.
Objeto do Contrato: Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento Entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), No Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 311.038,20
Modalidade: RDC PRESENCIAL
Número da Modalidade: Nº 003
Ano da Modalidade: 2018
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento Entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 04/07/2020 ao dia 31/10/2020.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Contrato: início em 11/03/2019 e término 31/10/2020.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.452.0101.1035.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Contrato de Financiamento nº 408.501-98/2013.

Signatários - Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Signatários – Contratada: Alan Fonseca de Oliveira Lima - V.S. Construções e Comércio Importação e Exportação Eireli.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 074/2020
Número do Processo: 031/2020 – CEL/PMRB
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP
Número da Modalidade: 016
Ano da Modalidade: 2020
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Seinfra, e, do outro, como Contratada, a Empresa Cipriani & Cipriani Ltda - Me
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza e Gênero Alimentício), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis 13.303/2016 e 8.666/1993.
Vigência (início e termino): 15/10/2020 A 31/12/2020
Valor do Contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Dotação Programa de Trabalho; 01.017.001.04.122.0601.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 1.01 (RP).
Data da Assinatura: 15/10/2020

Signatários – Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada: Dirceu Cipriani - CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 075/2020
Número do Processo: 15.482/2020 - SEINFRA
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Modalidade: 027
Ano da Modalidade: 2020
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Seinfra, e, do outro, como Contratada, a MVP Importação E Exportação Ltda – ME.
Objeto do Contrato: Aquisição de Material Permanente (Bebedouros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Fundamento Legal: nos termos da Lei 8.666/1993, 24, inciso II, e suas alterações posteriores
Vigência (início e termino): 15/10/2020 A 31/12/2020
Valor do Contrato: R$ 1.240,00 (mil e duzentos reais)
Dotação Programa de Trabalho; 01.017.001.04.122.0601.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 1.01 (RP).
Data da Assinatura: 15/10/2020

Signatários – Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada: Marcus Vinicius Pacheco - MVP Importação e Exportação Ltda - Me

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2020
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº. 058/2020 – CPL/PMRB, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) veículo automotivo do tipo ônibus, para auxiliar no transporte de Alunos a eventos extraclasses e Administração da SEME, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 838093, fica prorrogada a sua abertura para o dia 05 de novembro de 2020 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília. As datas de retiradas do edital serão do dia 21/10/2020 a 03/11/2020.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CPL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020
A Comissão Especial Licitação, comunica aos interessados que o Tomada de Preços acima mencionado que teve o AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 publicado no D.O.E. nº. 12.903, Pág. nº 39 e 40, do dia 19 de outubro de 2020 e no Jornal OPINIÃO nº 2.283, do dia 17 de outubro de 2020, fica RETIFICADO, nos termos abaixo:
Onde se lê:
"Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IZALIZ CORREIA TEXEIRA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE"
Leia-se:
"Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DA CRECHE IRMÃOS MI & BINO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE"
Rio Branco, 19 de outubro de 2020.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2020
OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de transporte, veículos tipo passeio e motocicleta, com condutor.

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.
Data da Abertura: 05/11/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 21/10/2020 à 04/11/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

Nascivaldo Mota de Araújo
Pregoeiro
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de outubro de 2020, através www.licitacoes-e.com.br Nº 841102 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
Objeto: Aquisição de arroz para compor cestas básicas
Origem: Secretaria Municipal de Educação
Data da Abertura: 28/10/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 21/10/2020 à 27/10/2020 - Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.
Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2020

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo
N° do Contrato: 004/2017
Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a Ticket Serviços S/A, CNPJ n° 47.866.934/0001-74
Objeto do Contrato: prestação de serviços de administração e fornecimento de créditos alimentícios por meio de cartões magnéticos, aos servidores do SAERB.
Valor do Contrato: estimado em R$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)
Modalidade: Pregão SRP nº. 067/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Prorrogar a vigência do contrato inicial por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.
Fundamentação Legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93
Valor do Aditamento: estimado em R$ 910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais).
Vigência do Aditamento: 12 meses (17/10/2020 a 16/10/2021)
Dotação Orçamentária: 17122060120160000; Unidade Orçamentária: 11201; Elemento de Despesa: 33.90.46.00;
Fonte de Recurso: Fonte RP (101) e/ou RPI (110) e ainda CONV (107).
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo (16/10/2018 - estimado em R$ 874.800,00), 2º Termo Aditivo (27/09/2019 - estimado em R$ 874.800,00);

Signatários: pelo Contratante, Maria Josilene de Lima Pontes - Diretora Presidente e José Herivelto de Holanda Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro e, pela Contratada, Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS 041/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH, por meio da Assessoria de Planejamento Convênios e Contratos, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CONVIDA todos os fornecedores Pessoa Jurídica (PJ) do ramo do OBJETO abaixo, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS visando a elaboração de Estimativa de Preços para PREGÃO PRESENCIAL SRP, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.127/2014, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 713, de 13 de março de 2019, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme abaixo e deve ser encaminhada ao e-mail: contratosconvenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br.

Fornecedor:
Fantasia:
CNPJ:
Telefones:
Endereço:
E-mail:
Responsável pela a cotação:
CPF do responsável da cotação:
Local de entrega: Almoxarifado Central - SASDH. Rua Estácio de Sá, n° 45. Bairro: José Augusto, ou na Unidade administrativa desta SASDH solicitado através da ordem de entrega.
Prazo para fornecimento/entrega: 10 (dez) dias úteis.
Validade da Proposta: 60 dias.
Objeto: Aquisição de material de consumo – Kit Café da manhã e refeições prontas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kits de café da manhã, contendo 01(um) pão (francês, manual ou massa fina) de 100g com manteiga de primeira qualidade; 01 (um) copo de 200ml de café com leite. O café deverá ser entregue em embalagens térmicas com qualidade, definida previamente pelo responsável, da alimentação na Secretaria.	Und	80.000		
02	Fornecimento de Refeições prontas (marmitex), contendo: - 200g de carne, peixe ou frango de primeira qualidade; - 250g de arroz; - 125g de feijão; - 75g de macarrão; - 50g de farofa; - 40g de legumes; - 01 (uma) fruta. Perfazendo o total de 740g por marmitex.	Und	80.000		
TOTAL					

A proposta deverá ser emitida em papel que IDENTIFIQUE A EMPRESA.
Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail contratosconvenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br.
Com Prazo para Recebimento das Cotações até o dia: 23/10/2020 Horário: 17h00H.
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH – Sala da Assessoria de Planejamento Convênios e Contratos, sito a Rua do Aviário, n° 972, Bairro Aviário, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: contratosconvenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3211-2477.
Rio Branco – AC, 19 de outubro de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS 040/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH, por meio da Assessoria de Planejamento Convênios e Contratos, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CONVIDA todos os fornecedores Pessoa Jurídica (PJ) do ramo do OBJETO abaixo, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS visando a elaboração de Estimativa de Preços para PREGÃO ELETRÔNICO SRP, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.127/2014, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme abaixo e deve ser encaminhada ao e-mail: contratosconvenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br.

Fornecedor:
Fantasia:
CNPJ:
Telefones:
Endereço:
E-mail:
Responsável pela a cotação:
CPF do responsável da cotação:
Local de entrega: Almoxarifado Central - SASDH. Rua Estácio de Sá, n° 45. Bairro: José Augusto, ou na Unidade administrativa desta SASDH solicitado através da ordem de entrega.
Prazo para fornecimento/entrega: 10 (dez) dias úteis.
Validade da Proposta: 60 dias.
Objeto: Aquisição de material de Consumo – Papelaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita Crepe 48x50mm	UN	30		
2	Fita durex larga 45mm X 40m	PCT	15		
3	Papel Kraft 80g/m² Pardo 100 Cm x 200m 10kg	ROLO	04		
TOTAL					

A proposta deverá ser emitida em papel que IDENTIFIQUE A EMPRESA. Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail contratosconvenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br.
Com Prazo para Recebimento das Cotações até o dia: 23/10/2020 Horário: 17h00H.
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH – Sala da Assessoria de Planejamento Convênios e Contratos, sito a Rua do Aviário, n° 972, Bairro Aviário, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: contratosconvenios.sasdh@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3211-2477.
Rio Branco – AC, 19 de outubro de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇO 038/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME , convida a todos os fornecedores Pessoa Jurídica (PJ) do ramo do OBJETO abaixo, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇO visando a elaboração de Estimativa de Preço para PREGÃO PRESENCIAL SRP, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.127/2014 considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 038/2020
Rio Branco - AC, 19 de outubro de 2020.
Prezados Senhores,
Solicitamos a V. Sª. A fornecer o orçamento discriminado abaixo, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Arroz para compor cestas básicas, para Atender as Necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Preenchimento:
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Referência	Marcas Pré-Aprovadas	Prazo de Entrega	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Arroz Agulhinha tipo 1 embalado em saco plástico de 01kg ou 05kg - Aspecto: grão íntegro, cor uniforme, beneficiado, classe longo fino, subgrupo polido, de primeira qualidade. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade 75% em relação a data de fabricação quando da entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	-KUMBUCA -TIOURBANO -BRILHANTE -TIO JOÃO -RIZON	A PRONTA ENTREGA (1 DIA)	KG	35.000		
TOTAL GERAL							

Condições de Pagamento: Até 30 dias após a entrega.
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação - SEME
A proposta deverá ser emitida em papel que IDENTIFIQUE A EMPRESA. Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail: seme.gestão@riobranco.ac.gov.br
Com Prazo para Recebimento das Cotações até o dia: 23/10/2020 Horário: 17h00H. Local: Secretaria Municipal de Educação – SEME – 1º andar – Sala de Diretoria de gestão – Rua Quintino Bocaiúva nº 1883, Bosque, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: seme.gestão@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone: 3211-2418.
Rio Branco – AC, 19 de outubro de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 01/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o Mandado de Segurança nº. 0706084-71.2020.8.01.0001, TORNA PÚBLICO a inclusão da candidata Uheidina Maria Rocha da Silva Lima (sub judice) no Resultado Final do processo seletivo simplificado de Edital nº 01/2020, após prazo para recursos, conforme item 12.1 do Edital nº 01/2020.

1. Dos Classificados

Cargo 9: Cirurgião-Dentista – 40h

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NOTA
1º	RAMON DE MENDONÇA CORREIA	SEMSA15968193551446	69.00
2º	FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	SEMSA15968481922355	57.50
3º	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	SEMSA15968191371435	56.00
4º	ANA LAURA DE SOUZA ANDRADE RODRIGUES	SEMSA15968189441431	55.00
5º	MARCIO SILVANIO VIEIRA DA SILVA	SEMSA15968354771887	51.50
6º	FRANCISCO RICARDO RIBEIRO LIMA	SEMSA1596757536873	51.50
7º	ANA SOFIA ALVES GOMES E VASCONCELLOS	SEMSA15968158871342	50.50
8º	RENATO SILVA DE ALMEIDA	SEMSA15968223811517	47.50
9º	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA	SEMSA15968373821952	47.50
10º	PAULA DA SILVA SOUZA	SEMSA15967827961188	44.00
11º	CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SEMSA15967657541019	41.00
12º	FRANCISCO RÔMULO DA SILVA BARROS	SEMSA1596757696876	37.50
13º	DIÊGO DA SILVA LIMA	SEMSA15968277981636	37.50
14º	INGRIDY THAYS ARAÚJO DE LIMA	SEMSA15968398692034	36.00
15º	LETÍCIA MENESES PEREIRA	SEMSA1596735371384	35.00
16º	JULIANA MORAIS BENTO DE MELO RIBEIRO	SEMSA15967697341085	27.50
17º	CAROLINE PINHEIRO BEIRUTH	SEMSA1596761821959	27.50
18º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE HOLANDA	SEMSA15967701101093	27.50
19º	ANA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	SEMSA15968432312150	24.00
20º	HENRY NOEL NINA CAHUAYA	SEMSA15968395522023	20.00
21º	NATHANNIE DE MORAES BERNARDI	SEMSA1596749635735	20.00
22º	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	SEMSA15968214461503	20.00
23º	JULLY EMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	SEMSA15968276241629	18.00
24º	LUANA DE SOUZA OLIVEIRA	SEMSA15968204851481	18.00
25º	FABRICIO DE FREITAS ROCHA	SEMSA15968480882347	17.50
26º	DAYANE SOUZA DA SILVA	SEMSA1596736152405	16.00
27º	CARMEM DO NASCIMENTO BASTOS	SEMSA15968083811244	16.00
28º	IRISMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMSA15968479932344	12.00
29º	ALEXIA YEVINA MARINHO DA SILVA	SEMSA15968252871572	12.00
30º	ALZENIRA BEZERRA DA SILVA	SEMSA1596754672829	11.50
31º	CINDY MAYUMI BEZERRA YAMANAKA	SEMSA15968178191399	11.50
32º	KATIUSCIA SOCORRO BARRETO	SEMSA1596748957719	8.00
33º	LUIS MATHEUS COSTA LIMA	SEMSA1596748146699	8.00
34º	ANA VITÓRIA MESQUITA FERREIRA	SEMSA15968208981488	8.00
35º	PAULA KATRINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	SEMSA15968159071343	8.00
36º	EDUARDO JOSÉ BELARMINO OSSAMI	SEMSA1596752561797	4.00
37º	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	SEMSA1596744292603	4.00
38º	JOE CLARK DUARTE SOUZA	SEMSA15968414452085	4.00
39º	JONATAS FARIA DOS SANTOS	SEMSA1596724528125	4.00
40º	MARYANNE DA SILVA ARAÚJO	SEMSA1596742160546	4.00
41º	ALFEU LUIZ FACCO	SEMSA15968373561951	0.00
42º	ELIENE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SEMSA1596747842687	0.00
43º	UHEIDINA MARIA ROCHA DA SILVA LIMA (SUB JUDICE)	SEMSA1596751592781	0.00
44º	FERNANDO GENEROSO DA SILVA GONÇALVES	SEMSA15968458562247	0.00
45º	CAROLINE DE BARROS CARVALHO	SEMSA15968175121390	0.00
46º	DRISANA NOGUEIRA VERAS DOS SANTOS	SEMSA15968260751587	0.00
47º	JÉRFERSON LIMA DE OLIVEIRA	SEMSA15968175961393	0.00
48º	IAN FERREIRA SAMPAIO	SEMSA15968183141409	0.00
49º	TAMARA VIEIRA MACHADO	SEMSA15967693561077	0.00
50º	DAVID WILSON DE LIMA SOUZA	SEMSA15968414292083	0.00
51º	MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA	SEMSA1596738731458	0.00
52º	JORGE FELIX SOUZA VIEIRA JÚNIOR	SEMSA1596744628609	0.00
53º	LAUANA DA SILVA DE JESUS	SEMSA15967710421108	0.00
54º	SUELEN NASCIMENTO PEREIRA	SEMSA15967659541024	0.00

2. DO RECURSO (SUB JUDICE)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO	STATUS	JUSTIFICATIVA
01	Uheidina Maria Rocha da Silva Lima	Cirurgião Dentista	Recurso Indeferido	Indeferido por não atender o item 7.1.16 do Edital. 1) Certificados de qualificação profissional do ano de 2012. 2) Experiência profissional inferior a 01 (um) ano.

Rio Branco, 19 de outubro de 2020.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 329/2020

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 008/2020/SEINFRA
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral, gelo e gás de cozinha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Item	Especificações	Unid.	Quant.
01	Água mineral sem gás acondicionadas em garrafões de 20 litros embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre personalizado pelo fabricante, com prazo de validade a contar da entrega.	UND.	3100
02	Água mineral sem gás de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre rotulo do fabricante, com prazo de mínimo de 60 dias de validade a contar da entrega	GARRAFA	3300
03	Gelo, pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado	UND.	450
04	Gás de cozinha carga liquefeito de petróleo GLP acondicionado em botija de 13kg, comercial a granel, inflamável de acordo com as legislações vigentes de ANP	UND	14

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail seinfra.riobranco@gmail.com
Prazo para Recebimento das Cotações: 23/10/2020 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Divisão de Material de Patrimônio, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: seinfra.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 - ramal (217).
Rio Branco, 16 de Outubro de 2020.

WEVERTON D'AVILA DE FARIAS
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2018
PROCESSO Nº. 003/2018
ADESÃO A ATA Nº. 006/2018
PREGÃO SRP Nº. 003/2018 - SEFAZ
DO OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato que tem como objeto a prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remoção, inclusas trocas de peças e o fornecimento de gás, nos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração.
DO VALOR - O presente termo aditivo tem o valor de R$ 70.228,75 (setenta mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:
DESCRIÇÃO – LOTE 2

Item	Especificação	Quantidade	Unit.	Total
	CONDICIONADOR DE AR			
Manutenção Preventiva				
24	Manutenção preventiva SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	75	150,00	11.250,00
25	Manutenção preventiva SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	40	250,00	10.000,00
26	Manutenção preventiva SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	5	300,00	1.500,00
Manutenção Corretiva				
27	Manutenção corretiva SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	75	70,00	5.250,00
28	Manutenção corretiva SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	40	100,00	4.000,00
29	Manutenção corretiva SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	5	150,00	750,00
Instalação				
30	Instalação SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	10	250,00	2.500,00
31	Instalação SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	5	300,00	1.500,00
32	Instalação SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	1	410,00	410,00
Remoção				
33	Remoção SPLIT de 7.000 a 12.000 btu's	10	100,00	1.000,00
34	Remoção SPLIT de 18.000 a 30.000 btu's	5	120,00	600,00
35	Remoção SPLIT de 30.000 a 60.000 btu's	1	150,00	150,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS				
Item	Descrição	V. Estimado	% de desconto	Valor Total
36	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças durante 12 meses	18.750,00	5,40%	17.737,50
VALOR TOTAL (R$)				56.647,50

DESCRIÇÃO – LOTE 7

Item	Especificação	Mnt. Anual	Unit.	Total
BEBEDOURO				
Manutenção Preventiva				
83	Manutenção preventiva em BEBEDOURO, tipo coluna/garrafão, modelo GNCCIAE e EGC35B	15	80,00	1.200,00
84	Manutenção preventiva em BEBEDOURO, tipo industrial, modelo 50 litros	2	80,00	160,00
Manutenção Corretiva				
85	Manutenção preventiva em BEBEDOURO, tipo coluna/garrafão, modelo GNCCIAE e EGC35B	7	100,00	700,00
86	Manutenção preventiva em BEBEDOURO, tipo industrial, modelo 50 litros	1	100,00	100,00
FRIGOBAR				
Manutenção Preventiva				
87	Manutenção preventiva em FRIGOBAR modelo RE120	25	80,00	2.000,00
Manutenção Corretiva				
88	Manutenção corretiva em FRIGOBAR modelo RE120	12	100,00	1.200,00
FREEZER				
Manutenção Preventiva				
89	Manutenção preventiva em FREEZER, tipo vertical, modelo CVU30DB	2	120,00	240,00
Manutenção Corretiva				
90	Manutenção Corretiva em FREEZER, tipo vertical, modelo CVU30DB	1	200,00	200,00
GELADEIRA				
Manutenção Preventiva				
91	Manutenção preventiva em GELADEIRA, tipo 1 porta, modelos RDE20 e Compact20	5	126,25	631,25
Manutenção Corretiva				
92	Manutenção Corretiva em GELADEIRA, tipo 1 porta, modelos RDE20 e Compact20	2	200,00	400,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS				
Item	Descrição	V. Estimado	% de desconto	Valor Total
93	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças durante 12 meses	7.500,00	10%	6.750,00
VALOR TOTAL (R$)				13.581,25
VALOR TOTAL DOS LOTES 2 E 7 (R$)				70.228,75

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo passará a ser de 12 (doze) meses a contar de 09 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes.
Programa de Trabalho: 01.008.003.2092.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte 01 (RP).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº.10.520/02 e legislação pertinente.
DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 007/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Data da assinatura: 04 de setembro de 2020

Assinam: Márcio Oliveira do Carmo pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI e Antônio Wagner Lima da Silva pela Empresa Wagner e Silva LTDA

SANTA ROSA DO PURUS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do município,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do SARS-COV-2 em todos os Continentes caracteriza pandemia;
CONSIDERANDO as razões expostas e agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por SARSCOV-2 no Estado do Acre, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, a saúde e a própria vida da população SANTAROSENSE;
CONSIDERANDO que o Município possui centenas de servidores ativos e atende diariamente centenas de pessoas que buscam os serviços públicos que lhes são ofertados;
CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da SARS-COV-2;
CONSIDERANDO que a adoção de rotinas mais intensas de limpeza em áreas de circulação e de hábitos de higiene básicos são indicados como essenciais para a redução do potencial de contágio;
CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;
CONSIDERANDO a existência de recursos tecnológicos que viabilizam a realização de significativa parte das atividades administrativas à distância.
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto do Poder Público e da população na gestão e adoção das medidas necessárias à prevenção dos riscos que a situação demanda com emprego urgente de medidas de controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO, a extrema necessidade de tomar providências concretas no sentido de emitir normativa visando à suspensão de todos os eventos de massa de natureza governamental, esportiva, artística, cultural, política, científica, comercial, religiosa e outros, a fim de evitar o crescimento acelerado no ritmo de casos confirmados de pessoas diagnosticadas com SARS-CoV-2 em território brasileiro;
DECRETA:
Art.1º- Este decreto dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Santa Rosa do Purus-AC, para enfrentamento do estado de emergência pública na saúde, em decorrência da doença COVID-19, causada pelacoronavírusSARS-CoV-2. Ficam definidas nos termos deste Decreto.
Parágrafo Único – Fica incorporado, no âmbito do Município de Santa Rosa do Purus, as medidas tomadas pelo Governo Federal através da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto do Governador do Estado do Acre nº 5.465, de 16 de março de 2020, Decreto do Governador do Estado do Acre nº 5.496, de 20 de março de 2020, e demais normas já expedidas ou que vierem a ser editadas por essas duas esferas de Governo, no que refere ao enfrentamento da proliferação do novo coronavírus – SARS-CoV-2, com eventuais alterações reguladas por este Decreto.
Art.2º- Os objetivos sociais que se pretendem alcançar enquanto durar o estado de emergência no Município de Santa Rosa do Purus/AC são:
I – Dissipar a aglomeração de pessoas, podendo o uso da Policia Militar, Policia Civil e Exército Brasileiro;
II - Permitir no máximo o atendimento de 2 (duas) pessoas na forma presencial nos setores de comércio, posto de combustível, correspondente bancário, casa lotéricas e açougue, e outras prestações de serviços em geral, obedecendo o distanciamento de 2 (dois) metros.
III - fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais essências citados no Inciso II até às 19h30min.
Parágrafo Único – Qualquer cidadão poderá adotar medidas lícitas para atingir os objetivos elencados e comunicar as autoridades competentes para as devidas providências.
CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS GERAIS
Art.3º- Fica estabelecido às medidas para enfrentamento do estado de calamidade pública na saúde de importância internacional decorrente do SARS-CoV-2, no âmbito do município.
Art.4º- Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios, pessoas idosas e portadoras de doenças crônicas fiquem restritos ao seu domicílio,como também evitem a circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.
Parágrafo Único: ficam liberados de suas funções presenciais mais cumprindo trabalho em HOME OFFICEos servidores públicos Municipais, que façam parte do grupo de risco: idosos e pessoas com históricos de doenças crônicas, incluídas no grupo de maior risco de mortalidade por COVID-19.
Art.5º - Fica proibido os eventos governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração próxima de pessoas, no qual deverão ser cancelados ou adiados, exceto os eventos religiosos em templos, de qualquer credo ou religião, com o máximo 30% (trinta por cento) de sua lotação.
Art.6º- Fica proibido o acesso de pessoas, individual ou coletivamente, aos espaços públicos de práticas desportivas ginásios, quadras desportivas, quadras de areia, praias e estádios, etc. Exceto pratica esportivasnos campos de futebol, com o máximo 30% (Trinta por cento) de sua lotação.(famosas peladas).
Art.7°- Proíbe-se, expressamente, a aglomeração de pessoas que desrespeitem a distância mínima de 2 (dois) metros em ambientes públicos, especialmente praças, logradouros, rodovias, etc., levando em consideração a quantidade máxima de 7 (sete) pessoas para não haver aglomerações;
§ 1º A constatação das situações contidas no caput por autoridade policial ou administrativa acarreta a presunção de prejuízo eminente à comunidade e à saúde pública, com responsabilização do(s) infrator(es) nos termos legais.
§ 2ºQuaisquer autoridades policiais e seus agentes deverão adotar medidas tendentes a dissipar as aglomerações onde quer que forem constatadas, praias, espaços esportivos,inclusive em propriedade privada, tais como supermercados, instituições financeiras, restaurantes,dentre outros.
Parágrafo Único – Não estão sujeitos à proibição prevista no caput os veículos de serviço especial de transporte aos servidores da saúde e limpeza pública urbana, bem como aqueles que façam o transporte de alimentos e outras mercadorias necessárias para o abastecimento do comércio e serviços essenciais ao enfrentamento do COVID-19.
Art. 8º - Deverão ser mantidas para atendimento ao público as atividades essenciais, como serviços de saúde, de clínicas médicas e veterinárias, urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, distribuidores de água e gás, mercearias, lojas de conveniência, mercados, padarias e supermercados, limpeza pública, coleta de lixo, internet,borracharias e açougues devendo ser observadas as medidas de higienização de superfície e disponibilização de álcool gel 70% para os usuários, em local acessível.
Art.9º- As pessoas que se deslocarem de outros municípios, cidades, estados ou países ao Município de Santa Rosa do Purus/Acre, terão que passar pela triagem e monitoramento da equipe de saúde do município, para serem instruídas quanto as medidas de prevenção e enfrentamento do Covid-19, como também deverão cumprir a quarentena em casa ou no local em que se hospedará pelo período mínimo de 7(sete) dias, e 15 dias em caso de sintomas, podendo o prazo se estender conforme determinação dos agentes públicos de saúde, sendo que neste período a pessoa não poderá em nenhuma hipótese circular em locais públicos, ficando submetida ao uso da força policial e multa em caso de descumprimento". Multa no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Art.10º- Estão suspensas por tempo indeterminado as aulas presenciais nas unidades da rede pública de ensino municipal, entretanto, as atividades remotas serão desenvolvidas no âmbito escolar pela equipe técnica da SEME, e posteriormente serão entregues aos discentes ou responsáveis pelos mesmos, para desenvolver as atividades nos seus domicílios.As atividades serão entregues quinzenalmente, conforme Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação - SEME.
Art. 11º- Quanto aos bancos, os serviços ficarão contingenciados a 30% (trinta por cento):
a) atendimento organizado com distribuição de senhas para assegurar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre as pessoas;
b) o proprietário deverá fornecer EPI aos funcionários do estabelecimento bancário;
c) disponibilizar, aos clientes, na entrada e saída dos estabelecimentos, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.
Art.12º- Fica autorizado o transporte intermunicipalde pessoas para o Município de Santa Rosa do Purus realizados pelas empresas que atuam no transporte aéreo,ficando as empresas responsáveis para disponibilizar os EPIs necessários aos passageiros tais como: álcool 70%, álcool em gel, máscara facial e a desinfecção das bagagens dos passageiros no local de retirada ou chegada ao município, o não cumprimento acarretará ao infrator (empresa) responder criminalmente e ainda podendo ser submetido a força policial, multa, além das penalidades imposta nos Art. 268 e 330 do código penal brasileiro caso paciente esteja infectado ou com suspeita do vírus COVID-19.
Art. 13º - No transporte de cargas:Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e qualquer outra mercadoria ou produtos (materiais de consumo ou permanente) que chegarem ao município por via aérea deverá ser feita a desinfecção, no local de retirada dos mesmos (aeronaves) pelo proprietário/comerciante, utilizado os materiais adequados para a desinfecção orientados pela equipe da Vigilância Sanitária do município.

Parágrafo Único:Caso não haja por parte da empresa/proprietário da carga a desinfecção dos materiais transportados no local de retirada junto a transportadora, não será autorizado pela equipe da Vigilância Sanitária Municipal a retirada das cargas.
Art. 14º - As empresas responsáveis pelo transporte de cargas deverão avisar a equipe da Vigilância Sanitária Municipal da chegado dos materiais de consumo ou permanentes com antecedência de no mínimo 3 (três) horas antes da chegada da aeronave ao município.
Art. 15º- O transporte coletivo que realiza transportes de cargas e insumosdentre eles:freteiros, moto taxi deverão disponibilizar a higienização através do álcool 70% em capacetes, maçanetas, assentos e pegadores de segurança das motocicletas, sendo obrigado a disponibilizar mascaras descartáveis para seus passageiros;
I - Fica proibido o transporte de passageiros que apresente sintomas como gripe, febre, tosse dentre outros relacionados ao COVID-19.
Art.16º- Fica definida a existência e atuação de barreiras sanitárias nos acessos de entrada fluvial e aérea do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.
Art.17º- Conforme PORTARIA Nº 419/PRES DE 17 DE MARÇO DE 2020, o contato entre agentes da FUNAI, bem como a entrada de civis em terras indígenas devem ser restritas ao essencial de modo a prevenir a expansão da pandemia;
Art.18º- Suspender o atendimento ao publicooferecido pelos órgãos Municipais, ressaltando que permanecerá com expediente normal nas secretarias municipais com trabalho interno, visando evitar aglomeração de pessoas.
Parágrafo Único: Fica a critério de cada secretário ou chefe de setor a determinação dos serviços e atividades essenciais de cada secretaria.
Art. 19º - Fica determinado que a UBS-Paulo Alcione Marques e PSF--MOVEL retorne as atividades normais de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.,
PARÁGRAFO ÚNICO: Os atendimentos das unidades de saúde, como consultas medicas, odontológicas, vacinas, baciloscopia, farmácia e procedimentos serão mantidos normalmente. Desde que respeitem a distância mínima de 2 (dois) metros entre pessoas.
Art. 20º- Poderão manter suas atividades as empresas que atuam no ramo de atividade de venda de bebidas alcoólicas, lanchonetes, ambulantes, restaurantes desde que utilizem exclusivamente os serviços de delivery ou atendimento remoto, devendo manter fechadas os acessos, sendo vedado o ingresso do público nas dependências internas, desde que mantenha as medidas de segurança. Exceto os bares, restaurantes ,pizzarias,lanchonetes, sorveterias e similares com no máximo 50% (cinquenta por cento) de mesas e outras, respeitando o distanciamento social, com máscaras e álcool gel nas dependências dos estabelecimentos.
Art.21º- Fica determinado obrigatoriamente à utilização de máscaras faciais para o acesso, a permanência e a circulação em locais e estabelecimentos públicos e privados e vias públicas acessíveis ao público. O não cumprimento acarretaráem multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), será devidamente aplicada ao infrator pelo Poder Público Municipal.
§1º - As máscaras faciais de que trata o caput poderão ter fabricação caseira, de acordo com as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, salvo nos casos em que as normas técnicas exigirem outros critérios de segurança.
§2º - A obrigatoriedade de que trata o caput será fiscalizada pelo Poder Público, Municipal e Estadual nos termos deste decreto, assim como pelos estabelecimentos comerciais no que diz respeito ao acesso, à permanência e à circulação de seus clientes nos seus respectivos recintos.
Art.22º- Fica determinado que a pessoa diagnosticada positivo por COVID-19 e a família em que a mesma vive ou teve contato, estão proibidas de circularem em espaços públicos. A pessoa que descumprir este Art. será multada no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país (Brasil), além das penalidades impostas no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro e abertura de processo criminal após feito o boletim de ocorrência (B.O).
Art.23º - Fica determinado que a pessoa que conviveu com indivíduo diagnosticado positivo por COVID-19, será colocado em quarentena domiciliar obrigatória.A pessoa que descumprir este Art. será multada no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país (Brasil), além das penalidades impostas no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro e abertura de processo criminal após feito o boletim de ocorrência (B.O).
§1º A quarentena será obrigatória, e terá duração de 14 (quatorze) dias.
Art.24º- Fica proibida a realização de velórios, para vítimas de COVID-19 ou NÃO. O sepultamento ocorrera em até 2 (duas) horas após a confirmação da morte, sendo que o mesmo procedimento deverá ser adotado no caso de morte por qualquer outra doença. Somente a Vigilância Sanitária e o agente do sepultamento estão autorizados a realizarem o sepultamento de possíveis vítimas da doença. No caso de vítimas de outras doenças não infecciosas, somente 02 integrantes da família poderão acompanhar o sepultamento, equipadas de máscaras de proteção e respeitando a distância mínima de 2 metros.
Art.25º- As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.
§1º - A medida excepcional e temporária que trata este decreto perdurará inicialmente por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada ou antecipada a qualquer tempo, de acordo com a evolução da situação epidemiológica.
Art.26º- O descumprimento de todos os Artigos e incisos neste decreto acarretará ao infrator multa no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país (Brasil), além das penalidades impostas no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, em respeito a todas as medidas impostas pela Lei 13.979/2020, dentre elas, o dever de colaboração de todas pessoas, art. 5º da referida Lei.
Art.27º- A arrecadação que houver em razão da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, serão destinas ao enfretamento do Covid-19, a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 28º - Ficam revogados, o DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 17 DE ABRIL DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 27 DE MAIO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 06 DE JULHO DE 2020, DECRETO Nº 37 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 e demais dispositivos que sejam conflitantes com as disposições deste decreto.
Art.29º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo COVID-19, podendo ser aplicado, no que couber, a Portaria Interministerial nº. 5, de 17 de março de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus - Acre, 19 de outubro de 2020.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal
(Torna-se sem efeito a publicação do Decreto n° 48, de 15 de Outubro de 2020, publicado no DOE n° 12.903, pág. 42 de 19 de Outubro de 2020)

MEMO DE FÉRIAS/PMSRP/DRH /2020
Nome do Empregado: ANTONIO JORGE NÓBREGA GOMES
CTPS n.º 084191/Série: - 00003 - AC.
Data de Admissão: 03/03/2008
Função/Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
Período de Aquisição das Férias: 2018/2019
Período de Gozo das Férias: 30 DIAS
Faltas injustificadas no período aquisitivo: NÃO CONSTA
Matricula nº.
O empregador, através do presente documento, e em conformidade com o art. 135 da CLT, vem notificar o empregado, com antecedência de 30 (trinta) dias, a concessão de suas férias relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, cujo período de gozo será de 20/10/2020 a 18/11/2020, devendo se apresentar ao serviço em 19/11/2020.
As férias serão remuneradas com o acréscimo de 1/3 constitucional, de acordo com o art. 7º, XVII da Constituição da República.
Assim sendo, o empregado fica ciente desde já para comparecer ao Departamento de Pessoal da empresa, munido da sua CTPS, para que o empregador possa anotar o respectivo período de concessão, conforme determina de forma expressa, o § 1º do art. 135 da CLT.
Santa Rosa do Purus, 19 de Outubro de 2020.

ANTONIO JORGE NÓBREGA GOMES
Requerente
Assinatura do Empregador

MEMO DE FÉRIAS/PMSRP/DRH /2020
Nome do Empregado: CELIA DUARTE DA COSTA
CTPS n.º 1435530/Série: - 0050 - AC.
Data de Admissão: 30/05/2016
Função/Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Período de Aquisição das Férias: 2019/2020
Período de Gozo das Férias: 10 DIAS
Faltas injustificadas no período aquisitivo: NÃO CONSTA
Matricula nº.
O empregador, através do presente documento, e em conformidade com o art. 135 da CLT, vem notificar o empregado, com antecedência de 30 (trinta) dias, a concessão de suas férias relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, cujo período de gozo será de 20/10/2020 a 29/10/2020, devendo se apresentar ao serviço em 30/10/2020.
As férias serão remuneradas com o acréscimo de 1/3 constitucional, de acordo com o art. 7º, XVII da Constituição da República.
Assim sendo, o empregado fica ciente desde já para comparecer ao Departamento de Pessoal da empresa, munido da sua CTPS, para que o empregador possa anotar o respectivo período de concessão, conforme determina de forma expressa, o § 1º do art. 135 da CLT.
Santa Rosa do Purus, 19 de Outubro de 2020.

CELIA DUARTE DA COSTA
Requerente
Assinatura do Empregador

MEMO DE FÉRIAS/PMSRP/DRH /2020
Nome do Empregado: FRANCILEUDO SILVA D ÁVILA
CTPS n.º 041692/Série: - 00004 - AC.
Data de Admissão: 20/02/2015
Função/Cargo: PROFESSOR
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período de Aquisição das Férias: 2019/2020
Período de Gozo das Férias: 30 DIAS
Faltas injustificadas no período aquisitivo: NÃO CONSTA
Matricula nº.
O empregador, através do presente documento, e em conformidade com o art. 135 da CLT, vem notificar o empregado, com antecedência de 30 (trinta) dias, a concessão de suas férias relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, cujo período de gozo será de 20/10/2020 a 18/11/2020, devendo se apresentar ao serviço em 19/11/2020.
As férias serão remuneradas com o acréscimo de 1/3 constitucional, de acordo com o art. 7º, XVII da Constituição da República.
Assim sendo, o empregado fica ciente desde já para comparecer ao Departamento de Pessoal da empresa, munido da sua CTPS, para que o empregador possa anotar o respectivo período de concessão, conforme determina de forma expressa, o § 1º do art. 135 da CLT.
Santa Rosa do Purus, 19 de Outubro de 2020.

FRANCILEUDO SILVA D ÁVILA
Requerente
Assinatura do Empregador

MEMO DE FÉRIAS/PMSRP/DRH /2020
Nome do Empregado: GIOVANNA MARIA DE MATOS SOUZA
CTPS n.º 43935/Série: - 00002 - AC.
Data de Admissão: 01/03/2008
Função/Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA
Período de Aquisição das Férias: 2018/2019
Período de Gozo das Férias: 10 DIAS
Faltas injustificadas no período aquisitivo: NÃO CONSTA
Matricula nº. 113
O empregador, através do presente documento, e em conformidade com o art. 135 da CLT, vem notificar o empregado, com antecedência de 30 (trinta) dias, a concessão de suas férias relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, cujo período de gozo será de 20/10/2020 a 29/10/2020, devendo se apresentar ao serviço em 30/10/2020.
As férias serão remuneradas com o acréscimo de 1/3 constitucional, de acordo com o art. 7º, XVII da Constituição da República.
Assim sendo, o empregado fica ciente desde já para comparecer ao Departamento de Pessoal da empresa, munido da sua CTPS, para que o empregador possa anotar o respectivo período de concessão, conforme determina de forma expressa, o § 1º do art. 135 da CLT.
Santa Rosa do Purus, 19 de Outubro de 2020.

GIOVANNA MARIA MATOS DE SOUZA
Requerente
Assinatura do Empregador

MEMO DE FÉRIAS/PMSRP/DRH /2020
Nome do Empregado: JOÃO KAXINAWÁ
CTPS n.º 033475/Série: 00004- AC.
Data de Admissão: 01/01/2002
Função/Cargo: PROFESSOR
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período de Aquisição das Férias: 2020/2021
Período de Gozo das Férias: 30 DIAS
Faltas injustificadas no período aquisitivo: NÃO CONSTA
Matricula nº.
O empregador, através do presente documento, e em conformidade com o art. 135 da CLT, vem notificar o empregado, com antecedência de 30 (trinta) dias, a concessão de suas férias relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, cujo período de gozo será de 20/10/2020 a 18/11/2020, devendo se apresentar ao serviço em 19/11/2020.
As férias serão remuneradas com o acréscimo de 1/3 constitucional, de acordo com o art. 7º, XVII da Constituição da República.
Assim sendo, o empregado fica ciente desde já para comparecer ao Departamento de Pessoal da empresa, munido da sua CTPS, para que o empregador possa anotar o respectivo período de concessão, conforme determina de forma expressa, o § 1º do art. 135 da CLT.
Santa Rosa do Purus, 19 de Outubro de 2020.

JOÃO KAXINAWÁ
Requerente
Assinatura do Empregador

REQUERIMENTO/LICENÇA-PRÊMIO
A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus
Nesta
Eu, JOSÉ DOMINGOS, funcionário Público Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de professor, portador do RG: n°. 150502 SSP/AC CPF: 233.550.262-04 residente e domiciliado na Rua: Profiro de Moura s/nº. Bairro Centro, venho respeitosamente requerer de Vossa Excelência a minha licença-prêmio, no período de um (01) mês a partir do dia 20/10/2020 a 20/11/2020, Conforme a Lei Municipal Nº. 006/96 Art. 5º, comprometendo-se a pagar todas e quaisquer despesas que se fizerem necessário ao presente ato.
N. Termo,
P. Deferimento
Santa Rosa do Purus Acre, 19 de Outubro de 2020.

Assinatura do Requerente
Assinatura do Vice Prefeito

MEMO DE FÉRIAS/PMSRP/DRH /2020
Nome do Empregado: REGINALDO CALIXTO DE AGUIAR HUNIKUI
CTPS n.º 124024/Série: 00004- AC.
Data de Admissão: 02/06/2008
Função/Cargo: VIGIA
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período de Aquisição das Férias: 2019/2020
Período de Gozo das Férias: 30 DIAS
Faltas injustificadas no período aquisitivo: NÃO CONSTA
Matricula nº.
O empregador, através do presente documento, e em conformidade com o art. 135 da CLT, vem notificar o empregado, com antecedência de 30 (trinta) dias, a concessão de suas férias relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, cujo período de gozo será de 20/10/2020 a 18/11/2020, devendo se apresentar ao serviço em 19/11/2020.
As férias serão remuneradas com o acréscimo de 1/3 constitucional, de acordo com o art. 7º, XVII da Constituição da República.
Assim sendo, o empregado fica ciente desde já para comparecer ao Departamento de Pessoal da empresa, munido da sua CTPS, para que o empregador possa anotar o respectivo período de concessão, conforme determina de forma expressa, o § 1º do art. 135 da CLT.
Santa Rosa do Purus, 19 de Outubro de 2020.

REGINALDO CALIXTO DE AGUIAR HUNIKUI
Requerente
Assinatura do Empregador

MEMO DE FÉRIAS/PMSRP/DRH /2020
Nome do Empregado: ROZIMAR LIMA DE OLIVEIRA
CTPS n.º /Série: - AC.
Data de Admissão: 01/01/2017
Função/Cargo: ASSESSOR DE GABINETE
Lotação: GABINETE DO PREFEITO
Período de Aquisição das Férias: 2019/2020
Período de Gozo das Férias: 20 DIAS
Faltas injustificadas no período aquisitivo: NÃO CONSTA
Matricula nº.
O empregador, através do presente documento, e em conformidade com o art. 135 da CLT, vem notificar o empregado, com antecedência de 30 (trinta) dias, a concessão de suas férias relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, cujo período de gozo será de 11/10/2020 a 31/10/2020, devendo se apresentar ao serviço em 01/11/2020.
As férias serão remuneradas com o acréscimo de 1/3 constitucional, de acordo com o art. 7º, XVII da Constituição da República.
Assim sendo, o empregado fica ciente desde já para comparecer ao Departamento de Pessoal da empresa, munido da sua CTPS, para que o empregador possa anotar o respectivo período de concessão, conforme determina de forma expressa, o § 1º do art. 135 da CLT.
Santa Rosa do Purus, 28 de Setembro de 2020.

ROZIMAR LIMA DE OLIVEIRA
Requerente
Assinatura do Empregador

REQUERIMENTO/LICENÇA-PRÊMIO
A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus
Nesta
Eu, Valdemar Pinheiro Kaxinawá, funcionário Público Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de professor, portador do RG: n°. 02466004 SSP/AC CPF: 570.060.672-00 residente e domiciliado na Rua: Djalma Batista Kaxinawá s/nº. Bairro Cidade Nova, venho respeitosamente requerer de Vossa Excelência a minha licença-prêmio, no período de um (01) mês a partir do dia 20/10/2020 a 20/11/2020, Conforme a Lei Municipal Nº. 006/96 Art. 5º, comprometendo-se a pagar todas e quaisquer despesas que se fizerem necessário ao presente ato.
N. Termo,
P. Deferimento
Santa Rosa do Purus Acre, 19 de Outubro de 2020.

Assinatura do Requerente
Assinatura do Vice Prefeito

REQUERIMENTO/LICENÇA-PRÊMIO
A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus
Nesta
Eu, HILARIO AUGUSTO KAXINAWÁ, Solteiro, funcionário Público Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de professor, portador do RG: n°. 0234482 SSP/AC CPF: 43502687234 residente e domiciliado na Rua: Djalma Batista do Nascimento s/nº. Bairro Cidade Nova, venho respeitosamente requerer de Vossa Excelência a minha licença-prêmio, no período de um (01) mês a partir do dia 20/10/2020 a 20/11/2020, Conforme a Lei Municipal Nº. 006/96 Art. 5º, comprometendo-se a pagar todas e quaisquer despesas que se fizerem necessário ao presente ato.
N. Termo,
P. Deferimento
Santa Rosa do Purus Acre, 19 de Outubro de 2020.

Assinatura do Requerente
Assinatura do Vice Prefeito

MEMO DE FÉRIAS/PMSRP/DRH /2020
Nome do Empregado: JANEIDE DE SOUSA NÓBREGA
CTPS n.º /Série: - AC.
Data de Admissão: 01/02/2017
Função/Cargo: ASSESSORA DE GABINETE
Lotação: GABINETE DO VICE PREFEITO
Período de Aquisição das Férias: 2018/2019
Período de Gozo das Férias: 15 DIAS
Faltas injustificadas no período aquisitivo: NÃO CONSTA
Matricula nº.
O empregador, através do presente documento, e em conformidade com o art. 135 da CLT, vem notificar o empregado, com antecedência de 30 (trinta) dias, a concessão de suas férias relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, cujo período de gozo será de 20/10/2020 a 08/11/2020, devendo se apresentar ao serviço em 09/11/2020.
As férias serão remuneradas com o acréscimo de 1/3 constitucional, de acordo com o art. 7º, XVII da Constituição da República.
Assim sendo, o empregado fica ciente desde já para comparecer ao Departamento de Pessoal da empresa, munido da sua CTPS, para que o empregador possa anotar o respectivo período de concessão, conforme determina de forma expressa, o § 1º do art. 135 da CLT.
Santa Rosa do Purus, 19 de Outubro de 2020.

JANEIDE DE SOUSA NÓBREGA
Requerente
Assinatura do Empregador

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMCTEL/Nº 001/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SENA MADUREIRA – ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 077/2018, de setembro de 2018.
Art° 01 - Considerando a Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo decreto de Nº 10.646, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo de Nº 04, de 16 de abril de 2020;
Art° 02 – Considerando o Decreto de Nº 093/2020, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, n° 14.017/2020 para o município de Sena Madureira e dá outras providências;
Art° 03 – Considerando o Art° 5º que cria a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos nos Editais que destinarão os recursos provenientes dos incisos II e III, Art. 2° da Lei Federal 14.017/2020, que será composta de 07 (sete) membros e terá a seguinte composição:
– 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
– 3 (três) representantes da do Conselho Municipal de Políticas Culturais, com notório saber a situação cultural no município de Sena Madureira;
– O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer que a presidirá.
RESOLVE:
– Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela seleção de projetos inscritos nos Editais que destinarão os recursos provenientes dos incisos II e III, Art° 2º da Lei Federal 14.017/2020.

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
JERFESON MATOS DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
JOSÉ FRANCISCO SILVA DA SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
KEROLLI TAUANE DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
EMANOEL PEREIRA DE ARAÚJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
LUCIENE ALMEIDA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERUSKA OLIVEIRA FREIRE	BIBLIOTECA MUNICIPAL

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e /ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.
Registre-se.
Publiqu-se.
Sena Madureira, Acre, 14 de outubro de 2020.

Ecináiro Silva Carvalho
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Dec. n° 077/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de outubro de 2020.
Objeto: que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, com sede, Rua Doutor Adalberto Costa e Silva, nº 185, Bairro: Conj. Guiomard Santos, Rio Branco – Acre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.173.882/0001-20.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Órgão gerenciador) e o senhor: Srº Carlos André Teixeira Café, portado do CPF n° 507.881.082-04 (licitante).

LOTE I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	10	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SCANNER E COPIADORA, IMPRESSORA A LASER RESOLUÇÃO DA COPIADORA 600X600 DPI RESOLUÇÃO OPTICA DO SCANNER 600DPI COM RESOLUÇÃO INTERPOLADA SCANNER 19200DPI, PORTA RJ45	BROTHER / MODELO DCP L5652DN	R$ 4.290,00	R$ 42.900,00
12	5	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15C CORTA 15 FOLHAS EM PARTICULAS DE 4X34MM, CESTO: 24L, FENDA: 230MM	SECRETA / MODELO 15C	R$ 1.490,00	R$ 7.450,00
15	20	UNID	MONITOR 21,5" POLEGADAS OU SUPERIOR	ACER / MODELO V226HQL	R$ 949,00	R$ 18.980,00
30	10	UNID	MICROFONE COM FIO (SIMILAR: SANTO ANGELO, SHURE, SAS, ETC.)	INTERNACIONAL / DINAMICO PROFISSIONAL	R$ 150,00	R$ 1.500,00
31	10	UNID	MICROFONE SEM FIO (SIMILAR: SANTO ANGELO, SHURE, SAS, ETC.)	KNUP / KP M0005	R$ 225,00	R$ 2.250,00
63	2	UNID	SERVIDOR FRINAS 18 TB 2 PORTAS 10GB RJ45	MYNETWORKS	R$ 29.000,00	R$ 58.000,00
TOTAL GERAL						R$ 131.080,00
Totalizando o valor de R$ 131.080,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 036/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de outubro de 2020.
Objeto: que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede, Av. Aguas Claras – QS 06, Lote C27 – bairro Areal, Taguatinga - DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.596.872/0001-90.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Órgão gerenciador) e o senhor: Antonio Marcos Caetano da Silva, portador do CPF n° 308.165.212-04 (licitante).

LOTE I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
24	25	UNID	MICROCOMPUTADOR DESKTOP 4GB , DDR3 1600MHZ, HD SATA 1T DE MEMORIA 7200 RPM, GBIT/S PROCESSADOR CORE I5 3.30 GHZ, PLACA MÃE 1155, MONITOR DE 17" POLEGADAS OU SUPERIOR E PERIFERICOS	CENTERDATA / MODELO CASS PC	R$ 3.375,00	R$ 84.375,00
25	50	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO -PROCESSADOR CORE I3, 500GB HD, RAM 2GB. (OU SUPERIOR), MONITOR DE 17" POLEGADAS OU SUPERIOR E PERIFERICOS	CENTERDATA / MODELO CASS PC	R$ 3.210,00	R$ 160.500,00
TOTAL GERAL						R$ 244.875,00
Totalizando o valor de R$ 244.875,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de outubro de 2020.
Objeto: que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com sede na rua Manoel Cesário, nº 142-A– bairro Capoeira, Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.940.181/0001-90.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Órgão gerenciador) e o senhor: Álvaro Pereira do Nascimento Neto, portador do CPF n° 591.335.382-04 (licitante).

LOTE I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
16	30	UNID	MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	AOC / MODELO E970SWNL	R$ 759,00	R$ 22.770,00
26	30	UNID	HD SATA EXTERNO 1TB	SEAGATE / MODELO 2URAP7/570	R$ 549,00	R$ 16.470,00
27	5	UNID	HD SATA EXTERNO 2TB	SEAGATE / MODELO STEA2000400	R$ 780,00	R$ 3.900,00
29	25	UNID	HD SATA INTERNO 1TB	SEAGATE / MODELO ST1000DM010	R$ 475,00	R$ 11.875,00
35	20	UNID	CARTUCHO PARA IMPRESSORA-HP OFFICEJET PRO 8610-PRETO/COLOR	ARES	R$ 65,00	R$ 1.300,00
36	20	UNID	CARTUCHO PARA IMPRESSORA - ADVANGE 4625-PRETO/COLOR	ARES	R$ 60,00	R$ 1.200,00
37	40	UNID	REFIL ECOTANK (PRETO-K T664) EPSOON L395	XF	R$ 35,00	R$ 1.400,00
38	40	UNID	REFIL ECOTANK (CIANO-C T664) EPSOON L395	XF	R$ 35,00	R$ 1.400,00
39	40	UNID	REFIL ECOTANK (AMARELO-Y T664) EPSOON L395	XF	R$ 35,00	R$ 1.400,00
40	40	UNID	REFIL ECOTANK (MARGENTA-M T664) EPSOON L395	XF	R$ 35,00	R$ 1.400,00
41	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-3150 PRETO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
42	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-3150 AMARELO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
43	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-3150 VERMELHO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
44	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-3150 AZUL	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
45	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-3110 PRETO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
46	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-3110 AMARELO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
47	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-3110 VERMELHO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
48	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-3110 AZUL	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
49	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-4150 PRETO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
50	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-4150 AMARELO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
51	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-4150 VERMELHO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
52	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-4150 AZUL	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
53	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-380/L395 PRETO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
54	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-380/L395 AMARELO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
55	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-380/L395 VERMELHO	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
56	20	UNID	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L-380/L395 AZUL	XF	R$ 29,50	R$ 590,00
59	30	UNID	TONNER PARA HP LASERJET PRO MFP132-NW	ARES	R$ 105,00	R$ 3.150,00
62	10	UNID	SCANNER DE MESA COM CAPACIDADE DE 60 PPM/120 IPM	KODAK / MODELO S2070	R$4.300,00	R$ 43.000,00
TOTAL GERAL						R$ 118.705,00
Totalizando o valor de R$ 118.705,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e cinco reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 037/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de outubro de 2020.
Objeto: que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: D.L. RAMOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.146.814/0001-52.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Órgão gerenciador) e o senhor: Derli Luiz Ramos, portador do CPF Nº 347.089.440-04 (licitante).

LOTE II						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
8	30	UNID	BEBEDOURO DE COLUNA	KARINA / MODELO K30	R$ 620,00	R$ 18.600,00
9	10	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	KTN / MODELO KS60	R$2.090,00	R$ 20.900,00
22	10	UNID	POLTRONA EXECUTIVA GIRATORIA	REALME / MODELO 701/87	R$ 360,00	R$ 3.600,00

28	5	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP:100 LTS	KTN / MODELO KSE 100	R$2.490,00	R$ 12.450,00
29	200	UNID	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO	DOLFIN / MODELO IPANEMA	R$ 44,00	R$ 8.800,00
34	20	UNID	COLCHÃO PARA SOLTEIRO	ORTOBON	R$ 360,00	R$ 7.200,00
40	2	UNID	FREEZER 2 PORTAS -534LTS	METAL FRIO / MODELO DA550	R$3.260,00	R$ 6.520,00
45	5	UNID	MAQUINA OVERLOK SEMI INDUSTRIAL C/ BANCADA	BUTTERFLY / MODELO GN 1-6	R$2.299,00	R$ 11.495,00
46	5	UNID	MAQUINA DE CUSTURA DOMESTICA ELETRICA COM BANCADA	SINGER / MODELO M1605	R$1.209,00	R$ 6.045,00
47	5	UNID	MAQUINA GALONEIRA SEMI INDUSTRIAL COM BANCADA	BRACOB / MODELO BC 2600	R$3.000,00	R$ 15.000,00
48	50	UNID	MESA DE PLASTICO PARA 4 CADEIRAS	DOLFIN / MODELO FIRENZE	R$ 77,00	R$ 3.850,00
55	2	UNID	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL P TEMP. HUMANA	G/TECH	R$ 248,00	R$ 496,00
TOTAL GERAL						R$ 114.956,00
Totalizando o valor de R$ 114.956,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de outubro de 2020.
Objeto: que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: J.B.V. ALBUQUERQUE - EIRELI, com sede, Rua Marechal Deodoro, nº 454 – bairro Ipase, Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.432.870/0001-30.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Órgão gerenciador) e o senhor: João Batista Vitorino Albuquerque, portador do CPF n° 236.529.773-00 (licitante).

LOTE I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	30	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	ELGIN	R$ 2.116,50	R$ 63.495,00
11	30	UNID	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO ACENTO ACOLCHOADO	REGIANE MÓVEIS	R$ 299,00	R$ 8.970,00
24	10	UNID	ARMARIO EM MDF 02 PORTAS	ALEXANDRE MÓVEIS	R$ 786,00	R$ 7.860,00
30	10	UNID	CADEIRA TIPO EXECUTIVO COM RODAS E BRAÇOS	REGIANE MÓVEIS	R$ 396,00	R$ 3.960,00
32	20	UNID	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA	ALEXANDRE MÓVEIS	R$ 530,00	R$ 10.600,00
36	4	UNID	FOGÃO INSDUTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO	KENOK	R$ 1.696,00	R$ 6.784,00
37	4	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	ESPOLU	R$ 1.298,00	R$ 5.192,00
50	5	UNID	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF C/GAVETA-TIPO L	REGIANE MÓVEIS	R$ 600,00	R$ 3.000,00
54	10	UNID	TELEVISÃO LCD SLIM 42"	MULTILASER	R$ 2.017,00	R$ 20.170,00
57	15	UNID	VENTILADOR DE PAREDE - 60CM	VENTISOL	R$ 225,50	R$ 3.382,50
TOTAL GERAL						R$ 133.413,50
Totalizando o valor de R$ 133.413,50 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 038/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de outubro de 2020.
Objeto: que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, com sede, Rua Coronel José Galdino, nº 335 – bairro Bosque, Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.036/0001-97.
ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Órgão gerenciador) e Srª Aurenir Carvalho Castro Pacheco, portadora do CPF n° 091.329.372-53 (licitante).

LOTE II						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	20	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	ELGIN	R$ 1.799,00	R$ 35.980,00
5	20	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	ELGIN	R$ 5.280,00	R$ 105.600,00
14	5	UNID	ARMARIO EM AÇO COM CHAVE - 4 PRATELEIRAS	PANDIN	R$ 808,00	R$ 4.040,00
18	5	UNID	GAVETEIRO TIPO PEDESTAL COM GAVE PARA PASTA SUSPENDA	GRAPOL MÓVEIS	R$ 561,00	R$ 2.805,00
19	5	UNID	GAVETEIRO COM RODAS	REGIANE MÓVEIS	R$ 396,00	R$ 1.980,00
20	10	UNID	MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS (TAM: 120CM COM 75CM DE PROFUNDIDADE)	REGIANE MÓVEIS	R$ 396,00	R$ 3.960,00
21	5	UNID	MESA EM L (TAM: 1,80X1,40) P/ ESCRITORIO - C/ 2 GAVETAS	REGIANE MÓVEIS	R$ 722,00	R$ 3.610,00
23	10	UNID	ARMARIO EM MDF C/ABERTURA-2 PRATELEIRAS E 02 PORTAS BAIXA-TAM:80X1M,50CM	REGIANE MÓVEIS	R$ 520,00	R$ 5.200,00
25	10	UNID	ARMARIO DE FERRO COM 4 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA	PANDIN	R$ 540,00	R$ 5.400,00

26	30	UNID	BASE P/ GABINE DE COMPUTADOR EM MDF COM RODAS	REGIANE MÓVEIS	R$ 128,00	R$ 3.840,00
27	10	UNID	BALANÇA DIGITAL SIMPLES COM GANCHO PARA ATE 25KG P/ ALIMENTOS	WEIHENG / CBR 1046NA	R$ 129,00	R$ 1.290,00
31	10	UNID	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800WATTS	SUMAY / SM-CAP 19	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
35	2	UNID	ESPELHO COM MOLDURA - APROX.TAM:50X100CM	EL SHADAY	R$ 290,00	R$ 580,00
38	3	UNID	FOGÃO TRADICIONAL COM 6 BOCAS	ESMALTEC / MODELO CARIBE	R$ 950,00	R$ 2.850,00
39	3	UNID	FREEZER 1 PORTA -200LTS	ELECTROLUX / MODELO H222	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
41	4	UNID	GUARDA ROUPA PARA SOLTEIRO EM MADEIRAS	DAMATTA	R$ 1.199,00	R$ 4.796,00
43	3	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO -2LTS	KD ELETRO / MODELO INOX 2L	R$ 553,00	R$ 1.659,00
44	10	UNID	LIQUIDIFICADOR-1,5LTS	BRITANIA / MODELO DIAMANTE	R$ 149,00	R$ 1.490,00
49	10	UNID	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF C/GAVETA-TAM 1 A 3MTS	REGIANE MÓVEIS	R$ 433,00	R$ 4.330,00
51	10	UNID	SANDUICHEIRA ELETRICA	MONDIAL / MODELO S19	R$ 150,00	R$ 1.500,00
52	2	UNID	SOFA COM 2 LUGARES	AMERICAN CONFORT	R$ 1.199,00	R$ 2.398,00
53	2	UNID	SOFA COM 3 LUGARES	AMERICAN CONFORT	R$ 1.898,00	R$ 3.796,00
56	15	UNID	VENTILADOR DE PÉ -40CM	VENTISOL	R$ 197,00	R$ 2.955,00
TOTAL GERAL						R$ 217.059,00
Totalizando o valor de R$ 217.059,00 (duzentos e dezessete mil, cinquenta e nove reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 033/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de outubro de 2020.
Objeto: que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: SS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede, Rua dos Lírios, nº 87 – bairro Jardim Tropical, Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.922/0001-52.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Órgão gerenciador) e o senhor: Srº Rynaldo Lucio dos Santos, portador do CPF n° 51.029.402-44 (licitante).

LOTE I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	20	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK/WI-FI-USB	CANON G3111	R$ 1.120,00	R$ 22.400,00
2	15	UNID	IMPRESSORA LASER JET (BÁSICA)	HP / MODELO 101A	R$ 1.198,00	R$ 17.970,00
4	1000	METRO	CABO DE REDE PARA CONECTOR RJ 45	LIFE DATE	R$ 1,50	R$ 1.500,00
6	30	UNID	CABO HDMI -3MTS	ROHS	R$ 35,00	R$ 1.050,00
8	20	PCT	CONECTOR RJ45-20 - PCT/50	EXBOM	R$ 25,00	R$ 500,00
9	26	UNID	PEN DRIVE DE 16GB	MULTILASER	R$ 32,00	R$ 832,00
10	20	UNID	PEN DRIVE DE 32GB	MULTILASER	R$ 38,00	R$ 760,00
14	30	UNID	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA -5MT-6TOMADAS	FORCE LINE	R$ 45,00	R$ 1.350,00
18	50	UNID	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA BIVOLT	RAGTECH	R$ 252,00	R$ 12.600,00
19	10	UNID	NOBREAK, 1500 VA BIVOLT	RAGTECH	R$ 800,00	R$ 8.000,00
20	30	UNID	NOBREAK, 700 VA BIVOLT	RAGTECH	R$ 40,00	R$ 13.200,00
28	10	UNID	HD SATA INTERNO 500GB	WESTERN	R$ 280,00	R$ 2.800,00
32	15	UNID	ROTEADOR WIRELLES 300MBPS; DUAL ANTENA 5DBI; IPV6; MODO REPETIDOR DE SINAIL WI-FI; BIVOLT	TP LINK	R$ 180,00	R$ 2.700,00
33	100	UNID	MOUSE COM FIO USB, OPTICO 1200 A 2400MPI	MULTILASER	R$ 13,00	R$ 1.300,00
34	40	UNID	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102/1102W M1132/M1212 COR PRETO	STMC	R$ 60,00	R$ 2.400,00
57	20	UNID	TONNER PARA HP LASERJET PROFISSIONAL M1132-MFP	PREMIUM	R$ 60,00	R$ 1.200,00
58	20	UNID	TONNER PARA HP LASERJET PROFISSIONAL P1102-W	STMC	R$ 60,00	R$ 1.200,00
60	100	UNID	TECLADO USB ABNT2	MULTILASER	R$ 35,00	R$ 3.500,00
TOTAL GERAL						R$ 95.262,00
Totalizando o valor de R$ 95.262,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de outubro de 2020.
Objeto: que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: S. V. NOGUEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.522/0001-20.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Órgão gerenciador) e o senhor: Srº Said Elias Vasconcelos Nogueira, portador do CPF n° 512.084.582-72 (licitante).

LOTE II						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	25	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	ELGIN	R$ 3.040,00	R$ 76.000,00
4	25	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	ELGIN	R$ 3.750,00	R$ 93.750,00
6	25	UNID	ARMARIO DE FERRO COM 2 PORTAS ALTO COM FECHADURA	PANDIN	R$ 870,00	R$ 21.750,00
7	20	UNID	ARQUIVO DE FERRO COM GAVETA PARA PASTA SUSPENSA	PANDIN	R$ 880,00	R$ 17.600,00
10	50	UNID	CADEIRA FIXA PARA ESCRITORIO COM BASE EM FERRO ACENTO ACOLCHOADA	VANDAFLEX	R$ 330,00	R$ 16.500,00
12	20	UNID	CADEIRA TIPO EXECUTIVA BASE COM REGULAGEM ALTURA DO ENCOSTO SEM BRAÇO	VANDAFLEX	R$ 590,00	R$ 11.800,00
13	20	UNID	CADEIRA TIPO EXECUTIVA BASE COM REGULAGEM ALTURA DO ENCOSTO COM BRAÇO	VANDAFLEX	R$ 598,00	R$ 11.960,00
15	15	UNID	CADEIRA REGULAVEL GIRATORIA COM BRAÇO	VANDAFLEX	R$ 550,00	R$ 8.250,00
16	15	UNID	CADEIRA REGULAVEL GIRATORIA SEM BRAÇO	VANDAFLEX	R$ 315,00	R$ 4.725,00
17	15	UNID	ESTANTE PARA ARQUIVO (5 PRATELEIRAS)	PANDIN	R$ 300,00	R$ 4.500,00
42	4	UNID	GELADEIRA 480LTS	ELECTROLUX	R$3.700,00	R$ 14.800,00
TOTAL GERAL						R$ 281.635,00
Totalizando o valor de R$ 281.635,00 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 05 de outubro de 2020.
Objeto: que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e a empresa: T. C. BUSTAMANTE EIRELI, com sede, Rua Margarida, nº 515, Sala 02 – Bairro Nova Esperança, Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.297.274/0001-43.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Órgão gerenciador) e o senhor: Thiago Cavalcante Bustamante, portador do CPF n° 001.267.592-00 (licitante).

LOTE I						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	50	UNID	CABO DE IMPRESSORA 2.0 COM 1,80M	MD9 / MODELO 5326	R$ 28,00	R$ 1.400,00
7	20	UNID	CABO DE CONEXÃO VARIAS SAIDAS /AUDIO/VIDEO-H.STUDIOS 1,5M	CABO P2	R$ 25,00	R$ 500,00
11	5	UNID	FRAGMENTADORA AUTO+ 130X	SWINGLINE / MODELO 130X	R$ 2.401,00	R$ 12.005,00
13	25	UNID	EXTENÇÃO DE 5 MTS C/03 TOMADAS	ELETRICA 03 TOMAS 10A	R$ 34,00	R$ 850,00
17	10	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.000 LUMES OU SUPERIOR (DATA SHOW)	BENQ / MODELO MS550	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00
21	5	UNID	NOTEBOOK (TELA DE 15,6" FULLHD, PROCESSADOR INTEL CORE I7 8565U; RAM DE 8GB- EXPANSIVEL HD DE 1TB ; WINDOWS 10	LENOVO / MODELO 81590003BR	R$ 5.799,00	R$ 28.995,00
22	4	UNID	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, 1TB HD , RAM 6GB-TELA 17"	ASUS / MODELO X543UA	R$ 5.238,00	R$ 20.952,00
23	10	UNID	NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I3, 500GB HD,RAM DE 2 GIGAS 17"	ASUS / MODELO X543UA	R$ 5.200,00	R$ 52.000,00
61	10	UNID	TELA PARA DATA SHOW MOVEL C/ PEDESTAL TAM:2,50X1,80 APRX.-POL:120"	FAST	R$ 1.012,50	R$ 10.125,00
TOTAL LOTE I						R$ 155.827,00
LOTE II						
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
33	2	UNID	CERCADINHO INFANTIL-TUBO INOX -TEC:NYLON TAM:126X126X66CM	COSCO / MODELO IMP01356	R$ 495,00	R$ 990,00
TOTAL LOTE II						R$ 990,00
TOTAL GERAL						R$ 156.817,00
Totalizando o valor de R$ 156.817,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SRP
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 016/2020 - SRP, que Visa atender o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática, material permanente e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme solicitação, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora as seguintes licitante: , para a classificação em primeiro lugar, com a seguir: O Licitante SS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, sagrou-se classificada na fase de lance para o Lote I, os itens: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 14, 18, 19, 20, 28, 32, 33, 34, 57, 58 e 60; já o Licitante AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, sagrou-se classificada na fase de lance para o Lote I, os itens: 03, 12, 15, 30, 31 e 63; já o Licitante constru-med comércio e serviço eireli, sagrou-se classificada na fase de lance para o Lote I, os itens: 16, 26, 27, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59 e 62; e o Licitante centerdata analise de sistema e serviços eireli, sagrou-se classificada na fase de lance para o Lote I, os itens: 24 e 25; já o Licitante tc bustamante eireli, sagrou-se classificada na fase de lance para o Lote I, os itens: 05, 07, 11, 13, 17, 21, 22, 23 e 61, para o Lote II, o item: 33, o Licitante MVP ELETRODOMESTICOS & EQUIPAMENTOS EIRELI, sagrou-se classificada na fase de lance para o Lote II, os itens: 01, 05, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 31, 35, 38, 39, 41, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 56; já o Licitante J. B. V. ALBUQUERQUE EIRELI, sagrou-se classificada na fase de lance para o Lote II, os itens: 02, 11, 24, 30, 32, 36, 37, 50, 54 e 57; O Licitante s. v. nogueira eireli (futura), sagrou-se classificada na fase de lance para o Lote II, os itens: 03, 04, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 17 e 42 e o Licitante dl ramos (comercial ramos), sagrou-se classificada na fase de lance para o Lote II, os itens: 08, 09, 22, 28, 29, 34, 40, 45, 46, 47, 48 e 55. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2020 – SRP, em favor dos Licitantes:
- CONSTRU-MED COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.940.181/0001-90, com o valor total de R$ 118.705,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e cinco reais);
- J.B.V. ALBUQUERQUE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.432.870/0001-30, com o valor total de R$ 133.413,50 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);
- AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ N° nº 22.173.882/0001-20, com o valor total de R$ 131.080,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais);
- S. V. NOGUEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.522/0001-20, com o valor total de R$ 281.635,00 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais);
- MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.036/0001-97, com o valor total de R$ 217.059,00 (duzentos e dezessete mil, cinquenta e nove reais);
- CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ N° nº 02.596.872/0001-90, com o valor total de R$ 244.875,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais);
- D.L. RAMOS-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ N° nº 05.146.814/0001-52, com o valor total de R$ 114.956,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais);
- SS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede, Rua dos Lírios, nº 87 – bairro Jardim Tropical, Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.922/0001-52, com o valor total de R$ 95.262,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais);
- T. C. BUSTAMANTE EIRELI, com sede, Rua Margarida, nº 515, Sala 02 – Bairro Nova Esperança, Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.297.274/0001-43, com o valor total de R$ 156.817,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais);
Notifico e convoco os licitantes supracitados, como vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo de registro de preço e/ou contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 01 de outubro de 2020.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal
PUBLIQUE-SE

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

"Regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD ANDRE LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: Considerando que o Decreto Federal n° 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6 de 20 de março de 2020, determina no parágrafo 4°, artigo 2°, que o Poder Executivo Municipal editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica regulamentado, pelo presente instrumento, os meios e critérios para a destinação dos recursos a este Município, provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e suas atualizações.Art. 2º. O recurso destinado ao município, provenientes da Lei supracitada será de R$ 164.172,99 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Senador Guiomard através do departamento de Cultura.
Art. 3º. Compreende-se por:
I – Trabalhador da Cultura: Pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no artigo 8º da Lei Emergencial Aldir Blanc, enquadrados nos itens descritos no artigo 6º da referida lei, prioritariamente residentes na cidade de Mâncio lima , incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e capoeira e congêneres, que tiveram suas atividades interrompidas e que, para recebimento da renda emergencial descrita no inciso I do artigo 2º da referida lei, devem estar devidamente enquadrados nos critérios apresentados em seu artigo 6º;
II – Espaços / Territórios Culturais: São microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, organizadas e mantidas por pessoas, organizações da sociedade civil, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos;
III – Prêmio: Modalidade de seleção de propostas de projetos, espaços e territórios culturais.
Parágrafo único. As microempresas, espaços culturais e cooperativas deverão comprovar que o(s) cooperado(s) possui(em) residência na cidade de Senador Guiomard no momento da inscrição e deverão atender ao artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971, que dispõe sobre o registro da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.
CAPÍTULO II
DA TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD
Art. 4º. Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura serão repassados em conta vinculada que foi criada pela plataforma Mais Brasil, e serão distribuídos da seguinte forma:
I – Espaços e Territórios Culturais: conforme inciso II, do Art. 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc 14.017/2020, serão selecionados por meio de credenciamento e premiação, e em cada instrumento legal, seus regramentos, prazos, critérios e informações específicas, divididos em:
a) Grande Porte: São aqueles que possuem sede para suas ações, estão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com maior necessidade econômica para a manutenção de suas atividades;
b) Médio Porte: São aqueles que não possuem sede para suas ações, estão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com necessidade econômica para a manutenção de suas atividades;
c) Pequeno Porte: São aqueles que não possuem sede para suas ações, não estão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e possuem menor necessidade econômica para a manutenção de suas atividades.
II – Prêmios, Concursos, Editais e Chamadas Públicas: conforme inciso III, do artigo 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc 14.017/2020, serão publicados e/ou, utilizados programas e editais já existentes e, em cada instrumento legal, seus regramentos, prazos, critérios e informações necessárias para a seleção dos projetos inscritos.
Parágrafo único. A Renda Emergencial Mensal conforme inciso I, do artigo 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc 14.017/2020, será de competência do Governo do Estado do Acre, respeitados os critérios e normas por ele colocadas.
Art. 5º. Os valores aplicados em cada item de competência do município, deverão ser especificados no Plano de Ação que foi cadastrado na plataforma do Governo Federal.

Art. 6º. O montante dos recursos indicado no Plano de Ação, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, conforme Artigo 11, do Decreto Regulamentador Federal, respeitando a divisão dos recursos prevista no art. 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc, e tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º. O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Emergencial Aldir Blanc, criado e nomeado pelo Prefeito por meio de decreto, será presidido pelo Chefe do Departamento de Cultura e terão as seguintes atribuições:

I – Acompanhar, orientar e fiscalizar os processos e etapas necessárias às providências da execução da Lei Federal n° 14.017/2020 no Município;

II – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização de recursos;

III – Elaborar, analisar e aprovar os relatórios e documentos de prestação de contas final, referente a execução dos recursos no âmbito do Município de Senador Guiomard, conforme orientações do Governo Federal.

Art. 8º. O Comitê a que se refere este capítulo terá a seguinte composição, cujas indicações serão de responsabilidade dos gestores de cada setor:

I – 1 (um) membro do Departamento de Cultura;

II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;

III – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V - 2 (dois) membros da sociedade civil;

Art. 9º. O prefeito de Senador Guimard poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n° 14.017/2020, devidamente aprovada pelo Comitê.

Art. 10º. Em conformidade com o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 356/2016, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 11. O referido Comitê será extinto com a conclusão da prestação de contas dos recursos junto ao órgão federal competente.

CAPÍTULO IV

DO MAPEAMENTO E CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA

Art. 12. o Departamento de Cultura utilizará sistema de Mapeamento e Cadastro de Artistas e Profissionais Culturais.

Art.13. Todos os beneficiários, principais membros de grupos, coletivos, pessoas ligadas aos espaços e territórios culturais, deverão estar cadastrados, visando o monitoramento e mapeamento da amplitude do atendimento e descentralização dos recursos, objetivo principal da Lei Emergencial Aldir Blanc.

Art. 14. Conforme parágrafo 8º, artigo 2º, do Decreto Regulamentador nº 10.464/2020, o cadastro de grupo, coletivo, espaço e território cultural que não possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, será representado por seu responsável, que terá seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) vinculado ao respectivo grupo, coletivo, espaço e/ou território cultural.

Art. 15. O departamento de Cultura deverá realizar ações que busquem dar acesso ao sistema de cadastramento às pessoas com dificuldades específicas e ainda, colocará à disposição para auxílio remoto, colaboradores treinados que possam ajudar no processo de cadastramento e realização de busca ativa de novos cadastrados.

Art. 16. O sistema para cadastramento deverá ficar aberto durante o período de inscrição de projetos e fechará para novos cadastrados ou alterações na fase de habilitação e seleção dos projetos inscritos que buscam recursos da Lei Federal.

§1º. O Sistema de Cadastramento será reaberto para complemento de informação apenas se solicitado pelo departamento de Cultura.

§2º. Após análise de seleção dos projetos a serem beneficiados, o Sistema de Cadastramento poderá reabrir para dar continuidade a sua função, contanto que não altere resultados já publicados.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO, INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

Art.17. O credenciamento e inscrição das propostas e prazos será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre. Todos os cadastros e inscrições serão feitos manualmente na sede do Departamento de Cultura e com equipe itinerante nos locais de difícil acesso.

§1º. As pessoas da zona urbana deverão se dirigir até a sede do departamento de cultura para fazerem suas respectivas inscrições.

§2º. A equipe de cadastro itinerante só fará as inscrições de pessoas em lugares de difícil acesso da zona rural.

Art. 18. Os prêmios, concursos, credenciamentos, editais e chamadas públicas a serem publicados, serão devidamente publicados, respeitando as legislações eleitorais vigentes, e neles todas as informações, critérios de seleção, datas, prazos e demais regulamentações sobre a matéria.

Art. 19. Devido ao caráter emergencial e a urgência em facilitar e agilizar o acesso aos recursos públicos, bem como o tempo exíguo de 60 (sessenta) dias para a operacionalização dos recursos por parte da administração municipal conforme artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Aldir Blanc, poderão os períodos de inscrição e cadastramento serem reduzidos.

Parágrafo único. Caso necessário, os prazos poderão ser prorrogados conforme demanda, respeitando o período limite conforme artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO VI

DA COMPRAVAÇÃO DE ATUAÇÃO O SETOR CULTURAL E INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 20. De acordo com a Lei Emergencial nº 14.017/2020, é necessário comprovar atuação no setor cultural, conforme a seguir:

I – Trabalhadores da cultura: terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural a partir de 29 de junho de 2018, de forma documental ou auto declaratória;

II – Grupos e Coletivos Culturais: Com atividades comprovadas a partir de 29 de junho de 2018, de forma documental ou auto declaratória;

III – Espaços e Territórios Culturais: Com atividades comprovadas a partir de 29 de junho de 2018, de forma documental ou auto declaratória.

Art. 21. Entende-se por interrupção de atividades, assim como previsto na Lei Emergencial nº 14.017/2020, as ações e atividades culturais realizadas, interrompidas no todo ou em parte, cujo critério de pontuação e ranqueamento dos projetos inscritos nos editais levarão em consideração o impacto causado pela pandemia, proporcionalmente a interrupção de sua atividade.

Parágrafo único. Não ficarão impedidos de participar dos prêmios, concursos editais e chamadas públicas, trabalhadores, espaços e territórios culturais que tiveram suas atividades interrompidas, no todo ou em parte, a partir do período de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que, atualmente, buscam dar continuidade nas suas ações, adequando-se aos protocolos de retomada colocados pelo Governo do Estado do Acre e pela Prefeitura de Senador Guiomard.

CAPÍTULO VII

DA SOBREPOSIÇÃO ENTRE ENTES

Art. 22. O beneficiário não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos, espaços e/ou territórios culturais, conforme incisos II e III da referida lei, cabendo a ele a responsabilidade legal caso venha a ocorrer.

§1º. Os trabalhadores(as) da cultura beneficiados pela Renda Emergencial conforme inciso I da Lei Federal 14.017/2020, poderão ser apoiados com recursos em projetos, espaços e territórios culturais selecionados conforme incisos II e III da referida Lei Federal.

§2º. Os Espaços e Territórios Culturais beneficiados com recursos oriundos de editais relacionados ao inciso II da Lei Federal 14.017/2020, poderão participar de outros editais, desde que o projeto apresentado não esteja relacionado ao custeio das atividades e do local.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS (CAP) E CORPO DE JURADOS

Art. 23. A Comissão de Análise de Projetos (CAP), formada por representantes do setor cultural e técnicos da Administração Municipal, será responsável pela análise de mérito dos projetos culturais, manifestando-se de forma independente e autônoma e contará com o apoio operacional do Departamento de Cultura.

Art. 24. A CAP terá em sua formação membros titulares e respectivos suplentes.

I – 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, selecionados pelo comitê gestor.

II – 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, servidores municipais indicados pelo chefe do Departamento de Cultura, sem remuneração pelos serviços prestados.

§1º. Poderá o Departamento de Cultura distribuir projetos para análise e manifestação a todos os membros da CAP, titulares e suplentes, caso a demanda seja considerada superior a capacidade de análise dos membros e o trabalho imprescindível para a operacionalização da Lei, buscando dar agilidade na emissão de pareceres dos projetos inscritos.
§2º. Caso necessário, o chefe do departamento de Cultura poderá abrir novo edital de chamamento para recompor a CAP.
CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS (CAP) E CORPO DE JURADOS
Art. 25. Não será permitido beneficiar projetos tais como:
I – Publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
II – Cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
III – Eventos cujo título contenha ações de "marketing" e/ou propaganda explícita;
IV – Projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas;
V – Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião.
Art. 26. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:
I – Espaços culturais credenciados conforme inciso II da Lei Federal, criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
II – Membros da Comissão de Análise de Projetos, das comissões julgadoras específicas e ligadas a este edital, do Grupo de Produção Executiva, Busca Ativa e Orientação Técnica, do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.
CAPÍTULO X
DOS PROJETOS CULTURAIS
Art. 27. Não será aceito projeto fragmentado ou parcelado.
Art. 28. Após o encerramento do período de inscrição, os projetos iniciados e não finalizados serão cancelados.
Art. 29. Para a inscrição de projetos, os proponentes deverão enviar a documentação relacionada em cada um dos instrumentos legais, e todos seus dados devem estar atualizados no Cadastro Municipal.
Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.
Art. 30. O departamento de cultura e a CAP poderão solicitar comprovações das informações constantes nos projetos inscritos e informações mencionadas no Cadastro Municipal, tais como: folhetos, publicações, certificados, declarações e/ou outros documentos pertinentes.
Art. 31. Os recursos oriundos da Lei Emergencial Aldir Blanc não poderão, em hipótese alguma, serem utilizados para a aquisição de bens permanentes.
Art. 32. Todos os beneficiários assinarão Termo de Auxílio Emergencial, cujo modelo será anexado aos editais abertos.
CAPÍTULO XI
DOS CUSTOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS
Art. 33. Os espaços e territórios culturais enquadrados no artigo 8º da Lei Emergencial Aldir Blanc, deverão comprovar no Relatório Final de Atividades que o subsídio mensal recebido, foi utilizado para gastos relativos à manutenção do local e/ou atividades culturais do beneficiário.
Art. 34. Conforme artigo 7º, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, entende-se como gastos relativos à manutenção da atividade cultural, custos devidamente comprovados tais como:
I – Internet;
II – Transporte;
III – Aluguel;
IV – Telefone;
V – Consumo de água e luz; e
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§1º. Entende-se por outras despesas todas aquelas ligadas diretamente às ações realizadas, ou seja, todo custo existente para a concretização da atividade cultural, tais como: profissionais, recursos humanos, serviços de manutenção, limpeza, segurança e outras para o devido funcionamento do local e a continuidade de suas atividades impactadas.
§2º. Não serão consideradas despesas relativas à manutenção das atividades, o pagamento de empréstimos, aquisição de bens permanentes ou outras que configurem relação direta apenas com as despesas pessoais do responsável legal ou de membros do Espaço ou Território Cultural.
CAPÍTULO XII
DA AUTODECLARAÇÃO
Art. 35. Conforme previsto nos artigos 6º, inciso I, e artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Aldir Blanc, será permitida a autodeclaração visando desburocratizar e agilizar o processo de descentralização do recurso emergencial, cabendo ao beneficiário, caso seja solicitado pela Administração Pública, comprovar com documentos as informações por ele prestadas.
§1º. O beneficiário deverá guardar seus documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.
§2º. Deverá o beneficiário utilizar modelo disponibilizado para suas autodeclarações.
CAPÍTULO XIII
DA PUBLICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 36. Todas homologações serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Acre.
Art. 37. Os resultados e instrumentos legais serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre cuja ciência e acompanhamento é de responsabilidade dos participantes.
Art. 38. Assim como previsto na Emenda Constitucional nº 107/2020, artigo 1º, parágrafo 3º, inciso VIII, poderá ser realizada a publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da Administração Indireta destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia.
Parágrafo único. Todos os beneficiários, solicitantes de recursos provenientes da referida Lei, estão cientes e de acordo que todo o processo de repasse de recursos e suas informações, incluindo dados, documentos, autodeclarações e valores repassados, são públicos e estarão disponibilizados no endereço citado no artigo anterior.
CAPÍTULO XIV
DO LIMITE DA CONCENTRAÇÃO DE RENDA
Art. 39. Respeitando os princípios da Lei Emergencial Aldir Blanc que trata da descentralização e capilarização do acesso aos recursos públicos por ela destinados, visando minimizar o impacto no setor cultural, e atendendo a orientação presente no artigo 9º, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 10.464/2020.
I – Espaços e Territórios Culturais: vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro de diferentes entes ou, seja responsável por mais de um espaço cultural;
II – Trabalhadores da Cultura: Não poderão concentrar mais de R$10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, somado os recursos recebidos da Lei Emergencial provenientes de suas atividades remuneradas nos diversos projetos e ações que participar, cuja responsabilidade de gestão será do beneficiário.
CAPÍTULO XV
DOS PAGAMENTOS DO RECURSO EMERGENCIAL
Art. 40. Os pagamentos a serem realizados pela referida Lei Emergencial Aldir Blanc ocorrerão da seguinte forma:
I – Renda Emergencial aos Trabalhadores da Cultura: Será realizado pelo Governo do Estado do Acre, com regramentos específicos;
II – Espaços e Territórios Culturais inscritos com CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do CNPJ;

III – Espaços e Territórios Culturais inscritos sem CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal ou ordem de pagamento caso este não tenha conta bancária.
IV – Grupos e Coletivos Culturais: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal;
V – Projetos Culturais de ações coletivas: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal pela inscrição; e
VI – Ações culturais individuais ou de pequenos grupos: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal pela inscrição ou ordem de pagamento caso este não tenha conta bancária.
Parágrafo único. Os pagamentos só serão realizados no momento em que o recurso financeiro estiver disponível à Prefeitura Municipal.
CAPÍTULO XVI
DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES
Art. 41. Deverá o projeto beneficiado, conforme exigência em seus instrumentos legais, apresentar Relatório Final de Atividades em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto nos incisos subsequentes:
I – Deverá conter os resultados alcançados; eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos; a abrangência, qualificando e quantificando o atingido e apresentação de eventuais problemas e dificuldades enfrentados;
II – Apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;
III – Se a entrega for realizada por procurador do proponente, este deverá apresentar junto aos demais documentos o respectivo instrumento de procuração com poderes bastantes, bem como cópia de seu documento de identidade e CPF;
IV – Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas desta regulamentação, o relatório final de atividades poderá ser rejeitado a critério do Departamento de Cultura e/ou do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização;
V – Todos os seus formulários deverão ser assinados pelo proponente, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;
VI – Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do relatório final de atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;
VII – Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo ao Departamento de Cultura decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória por 10 (dez) anos.
Art. 42. O departamento de cultura e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares, bem como informações, esclarecimentos e relatórios referentes ao Relatório Final de Atividades.
Art. 43. A análise do Relatório Final de Atividade deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de seu protocolo no Departamento de Cultura obedecendo às seguintes fases:
I – O departamento de Cultura terá até 60 (sessenta) dias para conferir os documentos entregues;
II – Caso seja verificada alguma imprecisão ou necessidade de complemento de informações, o proponente será notificado para, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentar seus esclarecimentos, encaminhar documentos e regularizar a situação;
III – O departamento de cultura fará a apresentação ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização que deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o parecer final, aprovando ou fazendo ressalvas que poderão ser sanadas.
Art. 44. Para que o Relatório Final de Atividades seja homologado pela Administração Municipal, o proponente deverá estar em dia com todos os compromissos assumidos no projeto e apresentar documentos comprobatórios em vias originais e em cópias e ter o parecer final homologado pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.
CAPÍTULO XVII
DAS PENALIDADES
Art. 45. A não aplicação dos recursos recebidos de forma correta, a não entrega das ações, atividades e produtos culturais conforme projetos apoiados ou a não entrega do Relatório Final de Atividades, bem como ações que comprovem que agiu com dolo ou acarretando desvio do objetivo ou dos recursos, será aplicada ao responsável pela inscrição do projeto, multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor recebido, devidamente corrigido na forma da legislação municipal competente para suas espécies tributárias, sem prejuízo às sanções fiscais e penais cabíveis, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório.
Art. 46. O beneficiário será considerado inadimplente quando:
I – Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado;
II – Não apresentar, no prazo exigido, o relatório o Relatório Final de Atividades e as devidas comprovações de realização do projeto proposto;
III – Não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil;
IV – Não concluir o projeto apresentado e aprovado;
V – Não apresentar o produto resultante do projeto aprovado;
CAPÍTULO XIX
DOS PRAZOS DOS EDITAIS
Art. 47. Os prazos relacionados aos Editais serão dispostos conforme a seguir:
I – Após a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, os interessados terão o prazo de 08 (oito) dias uteis, para que possam ser realizadas suas respectivas inscrições, seja ele do caráter do inciso II, ou III da lei emergencial Aldir Blanc.
II – Após encerramento das inscrições qualquer pessoa que sentir-se prejudicada com os editais, terá o prazo de 03 (três) dias para entrar com recurso no Departamento de Cultura.
III – Após o prazo recursal o CAP terá o prazo de 05 (cinco) dias para avaliação dos projetos e divulgação preliminar.
IV – Assim que divulgado o resultado preliminar, abrirá mais 02 (dois) dias para recursos dos concorrentes.
V – Depois dos prazos estabelecidos, e avaliados os recursos, o Departamento de Cultura fará homologação do resultado final dos aprovados.
VI – Os aprovados terão o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de documentos necessários.
Parágrafo único. Os pagamentos só serão realizados aos beneficiários, quando toda documentação estiver pronta, e o recurso federal estiver na conta destinada a Cultura.
CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 48. Qualquer alteração no escopo do projeto como: alteração de metas, substituição de texto, mudança de plano de atividades, redução ou ampliação de objetivo, mudança no prazo de execução do projeto, planilha orçamentária, relatório de atividades, troca de profissionais ou outras situações, deverão ser encaminhados para avaliação e deliberação prévia do Departamento de Cultura.
Art. 49. O Departamento de Cultura poderá encaminhar à Procuradoria Geral do Município, de ofício ou por solicitação da CAP, os projetos de cuja análise resulte dúvida quanto à legalidade.
Art. 50. Dados cadastrais do beneficiário devem, sempre que alterados, ser atualizados imediatamente no Cadastro Municipal.
Art. 51. Regramentos específicos de cada prêmio, credenciamento, edital e/ou chamada pública estarão explicitados em seus instrumentos legais.
Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Senador Guiomard – Acre, 19 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard-AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2020
Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial nº SRP 034/2020, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 034/2020, foi ADJUDICADO o seu objeto pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor do licitante: CONSTRUTORA PRECISÃO - LTDA – CNPJ Nº 84.310.242/0001-71, classificada em primeiro lugar. O valor global é de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Vencedor do certame por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.
Publique-se.
Senador Guiomard/AC, 19 de outubro de 2020

André Luís Tavares da Cruz maia
Prefeito de Senador Guiomard

TARAUACÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;
CONSIDERANDO, solicitação do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, através do Ofício Nº 26/2020 – PRESI/5ª ZE, de 01 de setembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER o servidor municipal NILSON ARAUJO DE AGUIAR FILHO, portador do CPF nº 947.567.912-04, do quadro de pessoal da Prefeitura de Tarauacá, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre – TRE/AC, lotado no Fórum Eleitoral 5ª Zona de Tarauacá, pelo período de 01 (um) ano a contar de 09 de outubro de 2020, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor continuará sendo efetuado pelo Regime Geral da Previdência Social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

ATA DE REASSUNÇÃO DE CARGO
Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n° 395 (trezentos e noventa e cinco), no Gabinete da Prefeita da cidade de Tarauacá – AC, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo prefeito em exercício JOSÉ GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 0242634-SSP/AC e CPF: 411.719.772-04, que havia assumido pelo motivo da titular MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PA e CPF: 096.733.502-72, para realizar tratamento de saúde fora de domicílio. E para constar, eu, KATLEN DE ANDRADE MESQUITA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 712 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para entrega dos kits da Agricultura familiar e dá outras providências”.

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri.
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.987/2020 que altera a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescentando o art. 21 – A, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos ou a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, ou seja, visa tanto à distribuição do que já existe em estoque quanto do que vier a ser adquirido, enquanto durar o período de suspensão de aulas em virtude do estado de emergência.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, reuniu o Conselho da Alimentação Escolar, que aprovou a entrega dos KIT’s de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
DECRETA:
Art. 1° - NOMEAR a seguinte Comissão para Acompanhar e Fiscalizar todo o processo de elaboração e entrega dos KIT’s de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar:
Rosângela Caldas da Silva – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
Liane da Costa Ferreira – Membro do Conselho de Alimentação Escolar
Aline Pereira da Silva – Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação
Valcidene Soares Menezes – Gestora da E.M.E.F Profª Rita Maia
Janardes da Costa Moreira – Gestor da E.M.E.I. Latife Zaine Kalume
Maria Dineusa Alves de Lima – Coordenadora de Ensino Infantil
Maria Nilda Lima de Souza – Coordenadora de Ensino Rural
Art. 2° - A distribuição dos KIT’s de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar será da seguinte forma:
1- Será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação um cronograma com a data das entregas dos Kits de cada escola;
2- É de responsabilidade dos gestores das escolas o contato com os pais dos alunos a serem beneficiados (evitando que os mesmos procurem a escola antes de serem contactados);
3- A distribuição seja realizada de forma a evitar aglomerações e filas;
4- Que haja agendamento de horários para a retirada dos KIT’s de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;
5- Que a retirada seja feita apenas por um representante da família do aluno;
6- Os pais ou responsáveis dos alunos no ato da retirada do KIT de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar assinará um recibo com dia e nome do aluno beneficiado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.
7- Os pais ou responsáveis dos alunos que não quiserem receber o KIT de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar assinará um Termo de Desistência.
8- Se o pai ou o responsável dos alunos não comparecer na data marcada, o referido kit será reprogramado para um escola da Zona Rural, mais próxima da cidade, para assim não se perder o produto da Agricultura Familiar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2020.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 117, de 24 de Setembro de 2020
O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e em atenção a legislação Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa do Município de Xapuri – Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora GIRLANE OLIVEIRA DOS SANTOS, Decreto nº 662/2020, contato nº (68) 99205-6805, para atuar como fiscal do convenio nº 020/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Xapuri, através do Departamento de Estradas de Rodagem, infraestrutura Hidrovia e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Xapuri, assinado no dia 31 de maio de 2019, que tem como objetivo a implementação do programa ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos servidores de recuperação de ramais.
Art. 2º Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convenio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da sua assinatura.
Xapuri Acre, 24 de Setembro de 2020.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal de Xapuri

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE PRORROGAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Xapuri, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020, com abertura marcada para o dia 21 de outubro de 2020, às 14:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 03/11/2020 as 10:00min.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 19/10 à 03/11/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/ ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.
Xapuri - AC, 19 de outubro de 2020.

Iury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2020
CONTRATO N° 014/2020
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de veículos de transporte terrestre, tipo caminhonete, com condutor, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri - Acre, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 081/2020, constante da Ata Registro de Preços nº 184/2020.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300001142 - LOCAÇÃO DE VEICULOS UTILITARIO COM CONDUTOR, com as seguintes características mínimas: cabine dupla; tração nas quatros rodas 4x4; capacidade para 5 (cinco) pessoas; motor turbo diesel; ar condicionado, direção hidráulica; 04 (quatro) cilindros, potencia mínima 120 com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) anos de fabricação; acessório inclusos: protetor de caçamba capota marítimo e estribos; estar com documentação regularizadas e em conformidade com as leis de trânsitos. (Xapuri).	Men.	MITSUBISHI	03	R$ 6.900,00	R$ 20.700,00
VALOR TOTAL.....						R$ 20.700,00

DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará a contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço estimado mensal de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). O Valor total mensal será calculado de acordo com cada mês, somando-se o total trabalhados no mês.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
As despesas correrão com recursos conforme as dotações a seguir:
RECURSO PRÓPRIO: 25%
Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2028 - Manutenção do Gabinete do Secretário
Programa de Trabalho: 006.02.12.361 - 2029 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0012 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Xapuri/AC, 10 de Outubro de 2020.

Pelo contratante FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, pelo contratado , LOACRE - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.520.514/0001-66

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n. 0003364-15.2019.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 66/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para atender o Parque Gráfico deste Tribunal de Justiça nas demandas de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais do Poder Judiciário do Acre, conforme especificações no Termo de Referência. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 05 de novembro de 2020, às 10:30h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 19 de outubro de 2020.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n. 0003061-35.2018.01.0000. Pregão Eletrônico nº 67/2020. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás - GLP e botijas vazias, para atender as necessidades do Poder Judiciário nas Comarcas do interior, que serão abastecidas pelo "Pólo supridor", onde uma Comarca sediada em um município dinâmico atenderá as Comarcas dependentes especificamente as Comarcas de Bujari, Porto Acre, Capixaba e Acrelândia, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 09 de novembro de 2020, às 10:30h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 19 de outubro de 2020.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE - AMAC

PORTARIA Nº 001/2020
A Presidente do Conselho Diretor da AMAC - Associação dos Municípios do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo "Art. 33, inciso V", do Estatuto Social da AMAC.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a funcionária, Odicleia Camara da Costa, para exercer provisoriamente a função de Coordenador (a). Executivo (a) em função do afastamento de férias da coordenadora executiva Micaelle Maia Coelho de Oliveira, período aquisitivo 2016/2017 a partir de 13/10/2020 a 27/10/2020. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior revogação.
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 13 de outubro de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 12/2020
3º AVISO DE PRORROGAÇÃO
1. OBJETO
Aquisição de veículo de passeio sedan médio, em atendimento à demanda da Diretoria Executiva do SEBRAE/AC no município de Rio Branco.
2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.
O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 17/09/2020 até às 10h do dia 29/10/2020, pelo endereço eletrônico www.redeempresas.com.br;
A abertura das Propostas se dará às 10:30hs do dia 29 de outubro de 2020.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.
Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 27/10/2020 através do endereço eletrônico www.redeempresas.com.br ou e-mail para cpl@ac.sebrae.com.br e ou ainda, no endereço Av. Ceará, 3693– 7º BEC, Rio Branco/AC.
Rio Branco/AC, 19 de outubro de 2020.

Antonio Fernando Ramos Cotta
Pregoeiro Substituto

BRAZ PIRES DA LUZ FILHO

Residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco – AC, Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 2012.2.2020.31486, com validade de 2 (dois), anos, para atividade de operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na Modalidade Individual referente a Unidade de Produção Anual de 1.120,2784 hectares (hum mil e cento e vinte hectares , vinte e sete ares e oitenta e quatro centiares), situada na Fazenda BP II, localizado na BR-364, km 44, Rio Branco/Sena Madureira – Porto Acre – AC.

FERREIRA & RODRIGUES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:25.247.092/0001-30

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a licença de operação n o 282/2020, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado á Rodovia BR 364 km 0, s/n, zona rural, Feijó-AC.

TRANSMISSORA ACRE SPE S.A
CNPJ: 36.242.938/0001-65

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU e/ou Autorização de Supressão de Vegetação - SINAFLOR, para atividade de Manutenção com Poda e Supressão de Vegetação na faixa de servidão para Implantação e Operação da Linha de Transmissão de Feijó - Cruzeiro do Sul, em 230 kV, Circuito Simples, compreendendo um trecho de 273km, com origem na Subestação Feijó e término na Subestação Cruzeiro do Sul, com aproveitamento preliminar de 1.7453,5558m³ de espécies florestais, numa área de 1.090hectares, localizada na BR-364, nos municípios de Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul – AC. Vinculado ao processo nº009/2020 SINAFLOR/IBAMA.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076